SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 20/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **CONCEDER,** férias a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JUNIOR**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com período de gozo de 20.10.2016 à 18.11.2016.

II - Registre-se.
III- Publique-se.

Abatiá - Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:E4879349

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 19/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **CONCEDER,** férias a **WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com período de gozo de 10.10.2016 à 08.11.2016.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C1026704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.162, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

"Estabelece horário especial de expediente para os órgãos da administração direta, indireta e autarquias do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no art. 69, inciso VIII, e considerando:
- a queda de receita ocasionada pela redução dos repasses do FPM, ICMS, Fundeb e outros recursos arrecadados e distribuídos pelo Governo Federal e Estadual;
- a necessidade de programar condições que priorizem a economicidade, visando o perfeito equilíbrio financeiro das contas públicas;
- que a redução da jornada de trabalho propiciará a possibilidade de efetuar o fechamento do orçamento com os recursos financeiros disponíveis, e, via de consequência o cumprimento fiel do que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido para os órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, horário especial de expediente no período compreendido entre 10 de outubro de 2016 a 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O horário especial de expediente de que trata este Decreto será cumprido, em turno único, das 08h às 14h horas, para as Secretarias Municipais de Saúde, Esportes, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Abastecimento, Agricultura, Obras, Detran Municipal, SINE, e as Secretarias Municipais e Departamentos lotados no prédio Central da Prefeitura, sito a Avenida Emílio Johnson, 360.

Parágrafo primeiro – Fica excluído do disposto no *caput*, as Secretarias Municipais e os Departamentos lotados no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, que cumprirá horário das 12h às 18h.

Parágrafo segundo – Fica excluído do disposto no *caput*, O Centro da Juventude que cumprirá horário das 13h às 22h, de segunda a sexta.

Art. 2º - Ficam autorizados os Secretários Municipais e Diretores de Departamento a convocar os servidores sob sua supervisão para trabalharem internamente excluídos do horário estabelecido por este Decreto.

Art. 3º - Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, aqui compreendidos as unidades de saúde, as unidades escolares, a Casa de

Passagem, CREAS, CRAS, PETI, Defesa Civil, e as atividades de segurança.

Parágrafo único – Fica terminantemente proibida, durante o período estabelecido no Art. 1º, a realização de jornadas extraordinárias de serviços, exceto aquelas consideradas imprescindíveis para a manutenção de um serviço público de qualidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3064675C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ESTADO DO PARANÁ CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º 0018.0015421/2016. Recorrente: Marli da Silva Bober. Recorrido: Secretaria Municipal de Obras. Ementa: Recurso Administrativo. Conserto de Calçada. Alegação de descumprimento do art. 20 do Decreto n.º 1.152/2016. Decisão proferida por Unanimidade de votos em negar provimento ao recurso com base no art. 115 da Lei Complementar n.º 05/2006 (Código de Obras e Edificações do Município de Almirante Tamandaré). Publique-se, Registre-se e Intime-se para conhecimento da decisão. (Relatora: Elenice Buzato. Data do Julgamento: 29/09/2016).

Almirante Tamandaré, 7 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DE AMORIM
Presidente da C.R.A.

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F4E34FAE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ESTADO DO PARANÁ CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º 0018.0014179/2016. Recorrente: Membracel Produtos Biotecnológicos Ltda Me. Recorrido: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento. Ementa: Recurso Administrativo. Decisão Proferida pela Câmara de Recursos Administrativos em manter a decisão. Alegação de afronta ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Não conhecimento do recurso devido à matéria já ser objeto de decisão desta Câmara. Afronta ao art. 63, inciso IV da Lei 9.784/99. Decisão proferida por Unanimidade de votos em não conhecer o recurso. Publique-se, Registre-se e Intime-se para conhecimento da decisão. (Relatora: Sandra Mara Prestes. Data do Julgamento: 29/09/2016).

Almirante Tamandaré, 7 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DE AMORIM
Presidente da C.R.A.

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B2383F3B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ESTADO DO PARANÁ CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º 0018.0014484/2016. Recorrente: Phoenix Tower Participações Ltda. Recorrido: Secretaria Municipal de Urbanismo. Ementa: Recurso Administrativo. Instalação de Estação Rádio Base-ERB. Indeferimento inicial com base na Legislação Municipal vigente. Zoneamento de área denominado Zona Rural Agrícola - ZRUA. Instalação sem nenhuma proibição na Lei Municipal. Decisão proferida por Unanimidade de votos em dar provimento ao recurso. Publique-se, Intime-se para conhecimento da decisão. (Relator: Luiz Carlos de Amorim. Data do Julgamento: 29/09/2016).

Almirante Tamandaré, 7 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DE AMORIM
Presidente da C.R.A.

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:FEE614AB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ESTADO DO PARANÁ CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º 0018.0014486/2016. Recorrente: Phoenix Tower Participações Ltda. Recorrido: Secretaria Municipal de Urbanismo. Ementa: Recurso Administrativo. Instalação de Estação Rádio Base-ERB. Indeferimento inicial com base na Legislação Municipal vigente. Zoneamento de área denominado Zona Industrial – ZI. Proibição no §1º do art. 266 da Lei Complementar n.º 005/2006. Decisão proferida por Unanimidade de votos em negar provimento ao recurso. Publique-se, Intime-se para conhecimento da decisão. (Relator: Luiz Carlos de Amorim. Data do Julgamento: 29/09/2016).

Almirante Tamandaré, 7 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DE AMORIM
Presidente da C.R.A.

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D61D4FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.807 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006 .Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		300.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	300.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006 .Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		300.000,00
2.048. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	300.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F8D001C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.808 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 73.300,00 (Setenta e três mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	26.175,00
2.084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
2.085. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA	2.200,00
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.32.00.00.1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – PSE	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA	750,00
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	21.175,00
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
002.DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.600,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
6.001. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.900,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
2.080. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE – AC	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
2.084. Manter a Central do Trabalhador/ Cozinha – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2.086. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
2.142. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	700,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	700,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
6.008. Manter o Programa Medida Sócio Educativa	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
6.009. Manter a Coordenadoria Municipal da Juventude	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	800,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		2.500,00
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.300,00	70.800,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		2.500,00
6.004. Manter o Conselho Tutelar	2.400,00	200,00
2.078. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		7.500,00
6.001. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		3.100,00
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	26.175,00	6.500,00
2.080. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE – AC		2.500,00

2.084. Manter a Central do Trabalhador/ Cozinha – PSB	200,00	2.000,00
2.085. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite	2.200,00	
2.086. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB		12.800,00
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	20.000,00	
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – PSE	850,00	
2.142. Manter o Programa Família Paranaense		2.100,00
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	21.475,00	20.000,00
6.008. Manter o Programa Medida Sócio Educativa		800,00
6.009. Manter a Coordenadoria Municipal da Juventude		1.800,00
6.011. Manter a Casa Lar		11.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:184A9E65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.463 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.070,00 (Onze mil e setenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008– Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.015– Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	250,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004– Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.720,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008– Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.400,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CD012E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.449 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 4º, da Lei nº. 2.642, de 17 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe Técnica de Monitoramento** e **Avaliação do Plano Municipal de Educação**, Lei nº. 2.642, de 17 de junho de 2015.

Art. 2º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
a) Elaborar documento de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
b) Sistematizar todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;
c) Relacionar todas as metas e estratégias em ordem cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
d) Emitir Notas Técnicas para os indicadores específicos e/ou textos relativos às metas não mensuráveis;
e) Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relatórios contendo as Fichas de Monitoramento, as Notas Técnicas e outras informações relevantes.

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos seguintes membros:
01 – Vânia Cristina Zenerato Martucci;
02 – Mara Lúcia Martins Fernandes;
03 – Aparecida Carfi dos Santos Turim;
04 – Zilda Maria Ferrari;
05 – Mírian dos Santos e Silva Brunca;
06 – Silvana Simoni Rossigalle Gonzaga;
07 – Kelen Cristina Fernandes Barbezani.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D412C7BB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO 002/2016 COMUNICADO HORÁRIO DE VERÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE** e o **INSTITUTO UNIFIL** comunicam aos candidatos inscritos no Concurso Público 002/2016, que no dia **16 de outubro de 2016**, **às 00h**, começa o **HORÁRIO DE VERÃO**. Portanto, será necessário **adiantar** os relógios em 1h (uma hora).

Fiquem atentos, e adiante seus relógios, pois para realização da prova objetiva será observado o horário oficial de Brasília e não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

Andirá, 06 de outubro de 2016

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

INSTITUTO UNIFIL

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:19AF2D72

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONCURSO PÚBLICO 002/2016 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva e Redação do Concurso Público 002/2016

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos e Prova de Redação para os cargos de Administrador e Agente Administrativo serão realizadas na cidade de Andirá, no dia **16 DE OUTUBRO DE 2016**, horário oficial de Brasília (**Atenção para mudança do Horário de Verão**).

Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital o Período de Realização das Provas de cada cargo.

Art. 3º Para os cargos com Prova no Período da Manhã, os **Portões serão ABERTOS às 08h, o FECHAMENTO será às 08h45min**, e a prova terá início às 09h, com duração de 3h.

Art. 4º Para os cargos com Prova no Período da Tarde, os **Portões serão ABERTOS às 13h, o FECHAMENTO será às 13h45min**, e a prova terá início às 14h, com duração de 3h.

Art. 5º Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 1h no local de prova e não será permitida a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões.

Art. 6º Para a realização da Prova, é obrigatório a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**, assim como caneta de tinta azul ou preta para preenchimento das Folhas de Respostas.

Art. 7º O **Cartão de Informação do Local de Prova** deverá ser impresso no site www.institutounifil.com.br, na área restrita do Candidato, no período de 10 de outubro de 2016 até 16 de outubro de 2016.

Art. 8º As Provas serão realizadas no Colégio Estadual Barbosa Ferraz, localizado na Travessa Nestor Carlos Cunha nº 62, centro, Andirá/PR. Para consultar sala, horário e demais instruções é necessário que o Candidato Imprima o Cartão de Informação.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 10 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO	PERÍODO DE PROVA
Administrador	Manhã
Advogado	Manhã
Agente Administrativo	Manhã
Biólogo	Manhã
Contador	Manhã
Engenheiro Ambiental	Manhã
Engenheiro Civil	Manhã
Fiscal Leiturista	Manhã
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	Manhã
Químico	Manhã
Técnico em Saneamento	Manhã
Técnico em Segurança do Trabalho	Manhã
Agente de Serviços	Tarde
Auxiliar de Manutenção	Tarde
Encanador	Tarde
Motorista	Tarde
Operador de Bombas	Tarde
Operador de Máquinas	Tarde
Pedreiro	Tarde
Vigia Patrimonial	Tarde

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B9F94B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 040/2016 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 036/2015 e 038/2016 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 036/2016 de Convocação para Entrega da Documentação e o Edital n.º 038/2016 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS a comparecer nos **dias 10 e 11 de outubro de 2016 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Nomeio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Candidatos Convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
33906002	FERNANDA ALVES MACIEL	63

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 07 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BC4AD1D4

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 041/2016 FINAL DE LISTA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 037/2016, que solicita final de

lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato que solicitou final de lista de reclassificação, conforme Edital **n.º 037/2016** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato que solicitou final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme, Edital nº 01/2015 por:

1 - FINAL DE LISTA

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
ADOLF DANNI SANTOS FRANCO	37	**MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR - CONCOMITANTE**

Paranaguá, 07 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8FBE176D

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 042/2016
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 10, 11, 13 e 14 de outubro 2016 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
38910002	MATEUS COSENTINO BELLOTE	39

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran – http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre dias 17 e 18 de outubro de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria

c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 07 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B8D81A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016 - GICELDA MACHADO PASSOS

EXTRATO DE CONTRATO
REF.:
CONTRATO Nº 076-2016 – ID 1805
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434 – PR e CPF Nº 223.581.881 – 15, residente e domiciliado em Antonina-PR.
CREDENCIADO: GICELDA MACHADO PASSOS, CPF sob n.º 318.955.229-00, portador do RG n.º 1.475.239-0, residente e domiciliado na Rua Egberto de Leão, nº 434 – Jardim Maria Luiza, CEP 83370-000, Antonina – PR.
Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
06	NUTRICIONISTA	Profissional em caráter Complementar, para atuar nas dez escolas e creche municipal.	**h**	**960**	**R$ 19,51**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 3.121,60 (três mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).
Período de vigência: O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.36 – Fonte 01104
06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.36 – Fonte 01000
Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.
Data: 07/10/2016.
Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO e pelo CREDENCIADO.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0134B9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a

distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
262/2016.	253.	755.789.999-72.	CARLOS A. BARRETO.
359/2016.	20120766.	707.304.669-49.	EDILANE M. UTRABO.
397/2016.	20121214.	07.887.897/0001-66.	CARMEM LUCIA DE O. CARVALHO – ME.
400/2016.	20121235.	711.214.989-49.	MARIZETE F. BERNARDO.
419/2016.	20121383.	073.807.929-46.	JOSIEL F. GONÇALVES.
519/2016.	20121728.	941.652.549-91.	DANIELE R. DE CASTILHO.
524/2016.	20121780.	050.727.219-65.	IARA MARIA R. DE SIQUEIRA.
1105/2016.	8188.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1106/2016.	8189.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1107/2016.	8198.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1108/2016.	8201.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1109/2016.	8216.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1110/2016.	8227.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1117/2016.	8260.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1111/2016.	8228.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1112/2016.	8234.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1130/2016.	8275.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1122/2016.	8265.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1123/2016.	8266.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1124/2016.	8267.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1125/2016.	8268.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1126/2016.	8269.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1118/2016.	8261.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1119/2016.	8262.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1120/2016.	8263.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1121/2016.	8264.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1127/2016.	8270.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.
1139/2016.	8335.	885.696.409-00.	DANIELA C. KRUPZAK.
1104/2016.	8177.	605.888.889-15.	JAHIR T. MELZER.
787/2016.	5968.	82.260.597/0001-78.	CAPRISSIMA IND. & COM. DE COSMÉTICOS LTDA.
794/2016.	5969.	82.260.597/0001-78.	CAPRISSIMA IND. & COM. DE COSMÉTICOS LTDA.
755/2016.	5197.	019.800.508-30.	HELENA SPOSITO.
664/2016.	4509.	82.260.597/0001-78.	CAPRISSIMA IND. & COM. DE COSMÉTICOS LTDA.
665/2016.	4510.	82.260.597/0001-78.	CAPRISSIMA IND. & COM. DE COSMÉTICOS LTDA.
655/2016.	4376.	005.724.549-53.	WLADISLAU PIROG.
659/2016.	4434.	000.000.000-00.	EDMARA DE OLIVEIRA LARA E OUTROS.
172/2016.	1654.	583.408.829-53.	HENRIQUE RIBEIRO.
159/2016.	1551.	000.555.499-34.	HENRIQUE RIBEIRO E OUTROS.
160/2016.	1559.	000.555.499-34.	HENRIQUE RIBEIRO E OUTROS.
161/2016.	1583.	000.555.499-34.	HENRIQUE RIBEIRO E OUTROS.
163/2016.	1584.	583.408.829-53.	HENRIQUE RIBEIRO.
164/2016.	1587.	000.555.499-34.	HENRIQUE RIBEIRO E OUTROS.
1026/2016.	7782.	094.488.539-04.	EDUARDO H. MACHADO.
1132/2016.	8287.	77.056.083/0001-65.	EMP. IMOBILIARIOS RIO DO NUNES.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 07 de outubro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:6EAE4DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.

§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
1048/2016.	7528.	112.296.249-53.	RUBEVALDE LEÃO.
1037/2016.	7487.	112.296.249-53.	RUBEVALDE LEÃO.
1046/2016.	7526.	112.296.249-53.	RUBEVALDE LEÃO.
1047/2016	7527.	112.296.249-53.	RUBEVALDE LEÃO.
1084/2016.	7987.	088.932.689-49.	OSCAR FRANCO WOLFF.
1085/2016.	7988.	088.932.689-49.	OSCAR FRANCO WOLFF.
1042/2016.	7954.	088.932.689-49.	OSCAR FRANCO WOLFF.
1043/2016.	7955.	088.932.689-49.	OSCAR FRANCO WOLFF.
1039/2016.	7907.	088.932.689-49.	OSCAR FRANCO WOLFF.
1024/2016.	7779.	088.932.689-49.	OSCAR FRANCO WOLFF.
1040/2016.	7908.	088.932.689-49.	OSCAR FRANCO WOLFF.
1054/2016.	8046.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1054/2016.	8046.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1055/2016.	8047.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1060/2016.	8069.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1061/2016.	8072.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1062/2016.	8073.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1063/2016.	8074.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1064/2016.	8075.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1065/2016.	8094.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1088/2016.	8026.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1089/2016.	8027.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1090/2014.	8028.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1074/2016.	8103.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1075/2016.	8104.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1077/2016.	8106.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1078/2016.	8107.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1079/2016.	8108.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1080/2016.	8109.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1081/2016.	8110.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1082/2016.	8111.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1066/2016.	8095.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1067/2016.	8096.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1068/2016.	8097.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1069/2016.	8098.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1070/2016.	8099.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1071/2016.	8100.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1072/2016.	8101.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1073/2016.	8102.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1056/2016.	8054.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1091/2016.	8029.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1092/2016.	8042.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1093/2016.	8043.	859.874.099-34	FABIO JOSÉ SYPNIEWSKI E OUTROS.
1094/2016.	8121.	080.414.669-15.	MANOEL ALVES DA SILVA.
1097/2016.	8129.	080.414.669-15.	MANOEL ALVES DA SILVA.
1098/2016.	8130.	080.414.669-15.	MANOEL ALVES DA SILVA.
1099/2016.	8134.	080.414.669-15.	MANOEL ALVES DA SILVA.
1100/2016.	8135.	080.414.669-15.	MANOEL ALVES DA SILVA.
1140/2016.	8342.	080.414.669-15.	MANOEL ALVES DA SILVA.
1141/2016.	8343.	080.414.669-15.	MANOEL ALVES DA SILVA.
1142/2016.	8344.	080.414.669-15.	MANOEL ALVES DA SILVA.
1143/2016.	8345.	080.414.669-15.	MANOEL ALVES DA SILVA.
1144/2016.	8346.	080.414.669-15.	MANOEL ALVES DA SILVA.
1138/2016.	8333.	080.414.669-15.	MANOEL ALVES DA SILVA.
1136/2016.	8322.	080.414.669-15.	MANOEL ALVES DA SILVA.
1152/2016.	8409.	033.026.609-87.	AURI MANOEL BOAVENTURA.
1153/2016.	8415.	033.026.609-87.	AURI MANOEL BOAVENTURA.
1147/2016.	8384.	033.026.609-87.	AURI MANOEL BOAVENTURA.
1148/2016.	8392.	033.026.609-87.	AURI MANOEL BOAVENTURA.
1149/2016.	8393.	033.026.609-87.	AURI MANOEL BOAVENTURA.
1150/2016.	8407.	033.026.609-87.	AURI MANOEL BOAVENTURA.
1151/2016.	8408.	033.026.609-87.	AURI MANOEL BOAVENTURA.
1145/2016.	8378.	033.026.609-87.	AURI MANOEL BOAVENTURA.
1131/2016.	8286.	155.769.909-78.	MARILU SILVEIRA.
1103/2016.	8172.	605.888.889-15.	JAHIR TREVISANI MELZER.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 07 de outubro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:61D223DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2016

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 21 de Outubro do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por demanda, para o perfil de tráfego estimado, conforme Termo de Referência.** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de

2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 07 de Outubro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:DA9FDB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob N.º 19.784.637/0001-44, com sede a Rua Campos Salles, 1.222 Sala B, Vila São José, Santo Antônio da Platina – PR; L.C.P. COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob N.º 78.468.394/0001-02, com sede a Avenida Ayrton Senna da Silva, 3150, Ouro Verde I, Campo Largo – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4621/2016.
OBJETO: Fornecimento de insumos agrícolas.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 104.320,00 (cento e quatro mil trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.20.605.0014-2085-3.3.90.32.00.00.1000.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA40AF66

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 091/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA ME.
OBJETO: Fornecimento de insumos agrícolas.
VALOR: Até R$ 39.680,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.20.605.0014-2085-3.3.90.32.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C914BD39

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 092/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: L.C.P. COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de insumos agrícolas.
VALOR: Até R$ 64.640,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.20.605.0014-2085-3.3.90.32.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68DAF88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 223/2016

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/10/2016)	(31/10/2016)
DIÁRIAS**: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTAREAIS)	
ADEMILSON RICARDO SANCHES **servidor**	
AUTORIZO EM: 03/10/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C2B88085

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 224/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Monica Bahia e Luiz Antonio Pereira mais acompanhantes que necessitam de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(03/10/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(04/10/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM:03/10/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F84094DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 225/2016

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem,Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Ivaiporã, Arapongas e Paranavaí e demais localidades da região.	
Data e Hora de Saída	***Data e Hora de Volta***
(01/10/2016)	(31/10/2016
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTAREAIS)	
_____ ***RENATO RAMOS***	
AUTORIZO EM:03/10/2016	
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E241B946

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 227/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteFelipe Gabriel e Alex Matheus Tome, mais acompanhantespara tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(05/10/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(06/10/2016)-23:00HR
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:03/10/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9F71FA30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 229/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteDaiane Aparecida Carlet, para tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(07/10/2016)20:00HRS	BARRETOS - PR	(08/10/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 400,00 (QUATROCENTOSREAIS)		
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:04/10/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4ACF5CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 230/2016

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/10/2016)	(31/10/2016)
DIÁRIAS**: 22 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTAREAIS)	
JOSÉ FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/10/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ACFD3588

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 231/2016

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Ivaiporã e Arapongas.	
Período Inicio	***Final***
(01/10/2016)	(31/10/2016)
DIÁRIAS**: 15 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTAREAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/10/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3C7FB16E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 232/2016

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***

(01/10/2016)	(31/10/2016)
DIÁRIAS: **21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$630,00 (SEISCENTOS E TRINTAREAIS)	
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/10/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BF73C171

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 24/2016 DE 07/10/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2205/2016 de 04/10/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
296 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
401 - 3.3.90.39.00.00	22496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.044.		TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	
435 - 3.3.90.30.00.00	31111	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Suplementação:			131.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.35.02.00.00	Fonte: 1001	1.500,00
Receita:	1.7.2.2.33.02.00.00	Fonte: 1001	50.000,00
Receita:	1.7.2.2.33.04.00.00	Fonte: 1001	80.000,00
Total da Receita:			131.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8712788C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 25/2016 DE 07/10/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2205/2016 de 04/10/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0014.1.127.		SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS	
339 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Suplementação:			1.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0014.1.127.		SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS	
340 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total Redução:			1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6E700B84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 26/2016 DE 07/10/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2205/2016 de 04/10/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
397 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0019.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
188 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0011.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
203 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
205 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
206 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.20.608.0011.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
227 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
07.002.22.661.0011.2.042.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
229 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D7CF2634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 085/2016 - PREGÃO N.º 068/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **25/10/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços de materiais para manutenção de sistema de iluminação pública. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:61BF0374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 086/2016 - PREGÃO N.º 069/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **25/10/2016** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Aquisição de um Trator Agrícola novo sobre rodas, através do Convênio Nº 820609/ 2015 MAPA, no âmbito do Programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DBD88817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 106/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1827/15 de 16 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.628,69 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(365) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1887 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.628,69
Total Suplementação:	**1.628,69**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
1887	1.628,69

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 7 de Outubro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7FD6963D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a Servidora, Elvira Maria Rubbo, ocupante do cargo efetivo de Professora, matricula 0140, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 15/09/2016 a 13/12/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:92236E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a partir desta data (19/09/2016) para a Servidora, Tania Mara Kramer, ocupante do cargo efetivo de Professora, matricula 0911, de conformidade com o Art. 73 da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FF578BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 027/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (19/09/2016), Laercio Lodi, RG 9.533.107-6, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6CCAD5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 029/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (23/09/2016), Kelin Puff, RG 9.574.965-8, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8E8FEF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (28/09/2016), Marcilia Ferreira de Castro Rauvendal, RG 3.541.727-3, Matricula 173, do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DD0073DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para os Servidores abaixo relacionados, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 29/09/2016 a 27/12/2016.
Bernardete de Bastiani, Matricula 1364, período aquisitivo 08/03/2009 a 07/03/2014;
Ivanir Teresinha Schmickler de Castro, Matricula 1531, período aquisitivo 17/12/2007 a 16/12/2012;
Araci Ambrosia Schwarz da Rocha, Matricula 418, período aquisitivo 08/05/2011 a 07/05/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:52B92E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Servidor Oclair Teles Rodrigues, RG n.° 4.872.519, como o Gestor Municipal para execução do convênio firmado com a SEAB Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento para o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EEC2E1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTÁGIO

Extratos de Termos de Compromisso de Estágio ref. ao mês de setembro/2016: TERMO DE COMPROMISSO 8415/2016, Estagiário(a): ADILSON MACEDO DOS SANTOS, RG: 12.326.395-2, Carga Horária : 20 horas semanais, Valor da bolsa - auxílio: R$ 629,16 e auxilio transporte: R$ 43,77, vigência: 01/09/2016 à 15/12/2016 / TERMO DE COMPROMISSO 8416/2016, Estagiário(a): DANIELLA CADORIN ROLIM, RG: 11.112.414-0, Carga Horária : 30 horas semanais, Valor da bolsa - auxílio: R$ 629,16 e auxilio transporte: R$ 43,77, Vigência: 09/09/2016 à 09/12/2016 / TERMO DE COMPROMISSO 8417/2016, Estagiário(a): JANDIR GUILHERME GOBBI, RG: 11067181-4, Carga Horária : 30 horas semanais, Valor da bolsa - auxílio: R$ 629,16 e auxilio transporte: R$ 43,77, Vigência:12/09/2016 à 15/12/2016 / TERMO DE COMPROMISSO 8418/2016, Estagiário(a): AMANDA SOUZA LORENSINI , RG: 12.960.617-7, carga Horária : 30 horas semanais, Valor da bolsa - auxílio: R$ 629,16 e auxilio transporte: R$ 43,77, Vigência:01/09/2016 à 15/12/2016 / TERMO DE COMPROMISSO 8419/2016, Estagiário(a): JHONATAN KEPPEN, RG: 10.536.424-5, Carga Horária : 30 horas semanais, Valor da bolsa - auxílio: R$ 629,16 e auxilio transporte: R$ 43,77, Vigência:01/09/2016 à 15/12/2016 / TERMO DE COMPROMISSO 8420/2016, Estagiário(a): MAISA ALIONCO, RG: 11.067.470-8, Carga Horária : 30 horas semanais, Valor da bolsa - auxílio: R$ 629,16 e auxilio transporte: R$ 43,77, Vigência:26/09/2016 à 15/12/2016.

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:57B638F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: Licença- Premio da **Servidora Ângela Fatima Strapasson,** nomeada através da portaria 704/2004 sob CI/RG 5.052.684.015 e inscrita no CPF n 565.483.070-04 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, concedida em 05 de setembro através da portaria nº181/2016, referente ao quinquênio de janeiro de 2009 a janeiro 2014, conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 05 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:75E09C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor **Abel Walter da Silva,** portador da CI/RG n.º 6.986.202-0 e inscrito no CPF n.023.549.769-09 nomeado através da portaria 037/2001 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reenquadrado pela portaria 029/2007 para exercer o mesmo cargo,30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/03/15 à 01/03/2016 que serão gozados a partir de 01/10/16 a 30/10/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:88E839AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Miriam Andrade, nomeada através da portaria 673/2000 CI/RG 6.003.244-0 e inscrita no CPF 764.224.889-04 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 30 (trinta) dias de férias de direito adquirido do período de 01/06/15 a 01/06/16, que serão fruídas nos dias 01/10/2016 a 30/10/2016 e 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei 832/2015 art.109. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1497DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adelina Moreira Batista, portadora da CI/RG nº.8.340.509-0 e inscrita no CPF 685.876.869-68 nomeado através do Decreto 689/2000 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 26/06/2014 à 26/06/2015 que serão gozados a partir de 01/10/2016 a 30/10/2016 conforme lei 832/2015 em seu art. 109 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:55CD7872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA197/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Sonia de Fatima Onysko, nomeada através da portaria 598/2000 sob CI/RG 6.063.331-2 e inscrita no CPF 024.714.029-22n para exercer o cargo de Professora, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de janeiro de 1998 a 2003, que serão gozados no período de 01/10/2016 a 01/01/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor. Baseado do acordo Tripartite.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B8DADBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144/2016

REGULAMENTA O ART. 79 SUBSEÇÃO II DA LEI MUNICIPAL 832/2015 – QUE DISPÕE SOBRE HORA EXTRA.

VALDEMAR GRALAK, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, nos termos da Legislação Municipal e tendo em vista a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO que as realizações de horas extraordinárias devem ocorrer em situações excepcionais e temporárias ou emergenciais devidamente justificadas;

CONSIDERANDO que cada órgão Municipal deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, permite o pagamento de horas suplementares em pecúnia ou compensatório;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio do Orçamento e a Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas,

DECRETA:

Art. 1ºA prestação de serviços extraordinários só poderá ocorrer para suprir a demandas excepcionais, temporárias ou emergenciais para atender o interesse público, por expressa determinação da autoridade competente, mediante solicitação fundamentada do chefe da repartição, ou de ofício pelo prefeito.

Art. 2ºA realização de horas extras deverá ser devidamente justificada pelo Secretário da Pasta, precedida de requerimento para a Secretaria de Administração e apreciado pela equipe de finanças do Município.
§ 1º A comunicação de que trata o "caput" deverá ser instruída com a justificativa da atividade desempenhada em labor extraordinário, indicando, ainda, a excepcionalidade e/ou emergência, dia de sua realização, motivo que a fundamenta e o tempo de sua duração, bem como da comprovação da existência de disponibilidade orçamentária para o respectivo pagamento, tudo devidamente justificado e assinado pelo Secretário da Pasta e visado pela equipe de finanças do Município.

§ 2º A justificativa para a realização das horas extraordinárias deverá ser formalizada expressamente junto a Secretaria Municipal de Administração até o dia 20 de cada mês, exceto nos casos emergenciais, sendo que as realizadas depois desta data serão processadas para pagamento no mês subsequente.

§ 3º O serviço extraordinário, quando não compensado, será remunerado por hora de trabalho que exceda a jornada normal de trabalho do respectivo cargo, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à remuneração da hora normal.

§ 4º Quando a prestação do serviço extraordinário recair aos domingos e feriados, o percentual será elevado para 100% (cem por cento), salvo se o servidor usufruir outro dia de folga.

§ 5º Salvo nos casos excepcionais, devidamente justificados, não poderá o trabalho em horário extraordinário exceder a 2 (duas) horas diárias, inclusive quando adotado regime de trabalho que admite compensação de horas, com escala de revezamento, em conformidade com o disposto no estatuto dos servidores municipais.

Art. 3ºO serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado sob a forma de plantões para assegurar o funcionamento dos serviços municipais ininterruptos.

§ 1º O plantão extraordinário visa à substituição do plantonista titular legalmente afastado ou em falta ao serviço.

§ 2º Os servidores submetidos ao regime de plantão somente perceberão a gratificação de trabalho extraordinário quando sua

jornada ultrapassar a carga horária mensal fixada em seu enquadramento funcional.

§ 3º É vedado o pagamento de gratificação de jornada extra por mais de 2 (duas) horas por jornada diária, salvo nos casos excepcionais, devidamente justificados.

Art. 4ºO exercício de cargo em comissão ou de função gratificada exclui a remuneração por serviço extraordinário.

Art. 5ºO Serviço Extraordinário concedido sem o atendimento das normas estabelecidas neste Decreto, não será computado e nem pago, respondendo o Secretário Municipal responsável, no caso de concessão irregular.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de Roque, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4185A7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 143/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Serviço Social Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o Exercício de 2016 no total de R$24.00,00(vinte e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 875/2015 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Serviço Social Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque, SAMAE – para o Exercício de 2016, na importância de R$24.000,00(vinte e quatro mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

· **SUPLEMENTAÇÕES COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS**

a) **Credito Suplementar com Recursos fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres**

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**	
		01.001	**Departamento de Operação e Manutenção**	
		17.512.1701-1002	Ampliação da Rede de Distribuição de Água	
10	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	24.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 000/000.....				**24.000,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS 24.000,00

Artigo 2º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos Recursos fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**	
		01.001	**Departamento de Operação e Manutenção**	
		17.544.1701-2001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
20	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.800,00
30	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.500,00
40	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.200,00
60	000/000	3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	14.500,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 000/000.....				**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6255C19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 21/08/2016 a 20/08/2017 a servidora ROSEMEIRE DE FARIAS MENDES matrícula 10016711.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto do Servidor Público deste Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 07 dias de outubro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:05F26796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 74/2016 DE 27/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 304.100,00 (trezentos e quatro mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
2-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
84-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
109-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
123-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
136-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.011.26.782.0037.2.065.		Manutenção do Transporte Municipal	
142-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
165-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
180-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.200,00
181-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.950,00
182-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
183-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
228-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
234-3.3.90.30.00.00	1333	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
250-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
254-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
257-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
258-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
341-3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
362-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.250,00
07.017.12.361.0017.2.047.		Manutenção da A.P.A.E	
381-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
386-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
388-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
07.017.12.361.0017.2.072.		INCENTIVO À EDUCAÇÃO TÉCNICA E À EDUCAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	
402-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
404 -.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
406-3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
449-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
474-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
15-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
19-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.950,00
20-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.950,00
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
26-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
58-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
102-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.067.		Manutencao do Terminal Rodoviario	
143-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
04.012.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
147-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
169-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
189-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.200,00
190-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
191-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
202-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.950,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
225-3.3.90.39.00.00	1333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
236-3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
246-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
275-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
333-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
337-3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
369-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
370-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.500,00
372-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
373-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.950,00
07.017.12.361.0017.2.047.		Manutenção da A.P.A.E	
384-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.950,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	

400-4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.950,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
405-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950,00
407-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
409-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.950,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
08.020.00.000.0000.0.000.		Departamento de Habitação	
08.020.16.482.0027.2.069.		Manutenção do Departamento de Habitação	
444-4.4.60.45.00.00	01000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.606.0032.2.050.		Manutenção de Programas de Produção Animal	
455-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
452-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			**304.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:362FDE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 76/2016 DE 09/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.800,00 (oitenta mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
123-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.065.		Manutenção do Transporte Municipal	
142-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
165-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
234-3.3.90.30.00.00	1333	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
362-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
07.017.12.361.0017.2.072.		INCENTIVO À EDUCAÇÃO TÉCNICA E À EDUCAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	
402-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
418-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
422-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
449-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
474-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura e Turismo	
12.025.13.392.0023.2.056.		Manutenção de Centro Cultural	
481-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			**80.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desteDecreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
67-4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
121-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.067.		Manutencao do Terminal Rodoviario	
144-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
04.012.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
147-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
158-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
225-3.3.90.39.00.00	1333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
286-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
294-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
359-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
415-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.606.0032.2.050.		Manutenção de Programas de Produção Animal	
453-3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.400,00
09.022.00.000.0000.0.000.		Departamento de Industria e Comércio	
09.022.22.661.0034.2.052.		Auxilio a Industria	
456-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total Redução:			**80.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:511FAD74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 11/09/2016 a 10/06/2018 a servidora EDILUCIA LAZARETTI matrícula 10071301.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto do Servidor Público deste Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 07 dias de outubro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9CCA0CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 47/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2016

Pregão Nº 9/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA VEICULOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
CONTRATO Nº 47/2016
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar em R$ 512,94 (quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos) o Contrato nº. 47/2016 sendo o valor de R$ 30.900,00, passando o valor total do contrato para R$ 31.412,94.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário.
DATA DE ASSINATURA: vinte e sete dias de setembro de 2016

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:E27F9BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 94, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera Axel Rossi do cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **AXEL ROSSI**, portador do CPF nº. 097.498.909-65, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, ficando revogada a Portaria N° 10, de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:323B6E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 95, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera Cinei Gasparetto do cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CINEI GASPARETTO**, portadora do CPF nº. 047.758.409-83, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, ficando revogada a Portaria N° 97 de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:D33FB0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera Edson Martins de Souza do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDSON MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF nº. 855.270.099-91, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio, ficando revogada a Portaria N° 58, de 01 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:4F5B024D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 97, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera Felipe Nogueira de Santana do cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FELIPE NOGUEIRA DE SANTANA**, portador do CPF nº. 087.600.749-30, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, ficando revogada a Portaria N° 202, de 08 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:840499DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 98, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera João Evanirdo Ferreira Ribas do cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOÃO EVANIRDO FERREIRA RIBAS** portador do CPF nº. 752.880.609-91, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, ficando revogada a Portaria N° 01 de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 08 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:C6641AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera Debora Barbosa Schecheleck do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DEBORA BARBOSA SCHECHELECK**, portador do CPF nº. 337.616.268-94, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior, ficando revogada a Portaria N° 57, de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:8202EC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera Isabel da Aparecida Maier do cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ISABEL DA APARECIDA MAIER**, portadora do CPF nº. 046.335.819-88, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, ficando revogada a Portaria N° 107, de 05 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:77A32210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Suprimir Função Gratificada do Servidor Silvio da Luz Gois.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a Função Gratificada do servidor **SILVIO DA LUZ GOIS**, portador do CPF nº. 652.818.709-63, deixando a partir desta data, de ser o responsável pela Função de Departamento de Cultura e Esportes, ficando revogada a Portaria N° 77, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:BD05AA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Suprimir Função Gratificada do Servidor Silvio da Luz Gois.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a Função Gratificada do servidor **SILVIO DA LUZ GOIS**, portador do CPF nº. 652.818.709-63, deixando a partir desta data, de ser o responsável pela Função de Departamento de Cultura e Esportes, ficando revogada a Portaria N° 77, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:DAAD7D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Suprimir Função Gratificada do Servidor Junior Cavalheiro

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a Função Gratificada do servidor **JUNIOR CAVALHEIRO**, portador do CPF nº. 045.062.659-80, deixando a partir desta data, de ser o responsável pela Função Coordenador do Programa Estadual de Combate a Dengue, ficando revogada a Portaria N° 62, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:18DD5247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Suprimir Função Gratificada do Servidor Jungles Aurélio Marcondes.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a Função Gratificada do servidor **JUNGLES AURÉLIO MARCONDES**, portador do CPF nº. 063.406.189-52, deixando a partir desta data, de ser o responsável pela Função de operador dos serviços da SEAB, ficando revogada a Portaria N° 70, de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:772D45C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Suprimir Função Gratificada do Servidor Maria Sirlene Aparecida Soares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a Função Gratificada da servidora **MARIA SIRLENE SOARES**, portadora do CPF nº. 004.877.909-10, deixando a partir desta data, de ser a responsável pela Função de Coordenadora do Programa de Valorização da Atenção Básica - PROVAB, ficando revogada a Portaria N° 93, de 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:04240068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera Gislaine Cristina Hardt do cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GISLAINE CRISTINA HARDT**, portadora do CPF nº. 077.123.939-40, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, ficando revogada a Portaria N° 211, de 11 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:CB2CC5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Destituir Cleviane Dochvat Terres da Cruz da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir **CLEVIANE DOCHVAT TERRES**, portadora do CPF nº 040.907.192-39 da Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, assim como a gratificação que acompanha o exercício de direção. Ficando assim, revogada a Portaria N° 54, de 07 de julho de 2016.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:0E3375A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Designa Leni Hardt da Cruz para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LENI HARDT DA CRUZ**, portadora do CPF nº 602.339.079-04, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zeni Terezinha de Freitas, atribuindo também gratificação de função símbolo FGD-3, de 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo de Professor, Nível I, Classe I, conforme disposto na letra "a", do Inciso I, do art. 29, da Lei 192 de 14/12/05.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 07 de Outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:DA9764DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento com a legislação vigente e conforme estabelece a Lei Complementar Nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população em geral para a **Audiencia Publica para Elaboraçao da Lei Orcamentaria Anual (LOA) para o exercício de 2017.**

Data: 24/10/2016
Horário: 09:00 Horas
Local: Auditorio do Centro de Convivencia
Endereço: Rua Jorge Alves de Barros

Campo do Tenente, 07 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:11972763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 896/2016. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2016 - PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA TODOS OS VEREADORES).

SÚMULA: "MODIFICA SENTIDO DE VIA PÚBLICA".

A Câmara Municipal de Campo do Tenente aprovou e eu Jorge Luiz Quege, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Artigo 1º - A Rua Gaspar Moraes, onde atualmente é pista de sentido único, passa a ser via de duplo sentido de circulação.

Artigo 2º - Deverá o Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias da promulgação desta lei, através do órgão competente, definir os espaços para estacionamento ao longo da via, preferencialmente concentrados em apenas um dos lados da via.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 07 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2861DE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291/2016

Exonera Elizabete Casprek Wolete, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público III, Símbolo CC-06, **ELIZABETE CASPREK WOLETE,** matrícula nº 1799, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C17E5CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292/2016

Exonera do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, CESAR TADEU BASSANI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera CESAR TADEU BASSANI,** matrícula n.º 1969, do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FFA0EE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 293/2016

Exonera do cargo de Diretor de Departamento, Sergio Luiz Trentin Marchauek, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** o servidor **SERGIO LUIZ TRENTIN MARCHAUEK,** matrícula n.º 1710, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57EB184F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294/2016

Exonera do cargo de Assessor Público I, Barbara Altheim na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA BARBARA ALTHEIM ,** matrícula n.º 1790, do cargo em comissão de Assessor Público I – CC04, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2223FC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296/2016

Exonera Daniele dos Santos Cordeiro, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público III, Símbolo CC-06, **DANIELE DOS SANTOS CORDEIRO,** matrícula nº 1955, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:11E53CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297/2016

Exonera do cargo de Assessor de Departamento, SUZANNA APARECIDA FERNANDES PAULIN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera SUZANNA APARECIDA FERNANDES PAULIN,** matrícula n.º 1819, do cargo em comissão de Assessor de Departamento– CC03, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3FF03668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 298/2016

Exonera Thalita Mayara Kudlawiec Longo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público III, Símbolo CC-06, **THALITA MAYARA KUDLAWIEC LONGO,** matrícula nº 1976, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2173553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299/2016

Exonera Wellington Luiz da Silva, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **WELLINGTON LUIZ DA SILVA,** matrícula nº 1530, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D1201B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300/2016

Exonera do cargo de Assessor de Departamento, FRANCIELI DE MORAES , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera FRANCIELI DE MORAES,** matrícula n.º 1961, do cargo em comissão de Assessor de Departamento– CC03, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A147214E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301/2016

Exonera do cargo de Assessor Público I, Cristina Oliveira da Silva na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula n.º 1942, do cargo em comissão de Assessor Público I – CC04, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20C7B9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2016

Exonera do cargo de Assessor de Departamento, SERGIO GUSTAVO MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera SERGIO GUSTAVO MACHADO,** matrícula n.º 90492, do cargo em comissão de Assessor de Departamento– CC03, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3045AC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304/2016

Exonera do cargo de Assessor de Departamento, WILLIAN JUNIOR DE CRISTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera WILLIAN JUNIOR DE CRISTO,** matrícula n.º 1982, do cargo em comissão de Assessor de Departamento– CC03, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:394CE805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305/2016

Exonera Arielson Vaz da Silva, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Assessor Público II, Símbolo CC-05, **ARIELSON VAZ DA SILVA,** matrícula nº 1940, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B09EA873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306/2016

Exonera do cargo de Assessor de Departamento, ROGERIO FERREIRA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera ROGERIO FERREIRA DE SOUZA,** matrícula n.º 1972, do cargo em comissão de Assessor de Departamento– CC03, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC7B3C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2016

Exonera do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Cultura, Diogo Zonato, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera DIOGO ZONATO,** matrícula n.º 1660, do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Cultura, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F83712E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308/2016

Exonera do cargo de Diretor de Departamento, DAYANE PROENÇA DOS ANJOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera DAYANE PROENÇA DOS ANJOS,** matrícula n.º 1986, do cargo em comissão de Diretor de Departamento– CC02, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4A967D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309/2016

Exonera do cargo de Diretor de Departamento, JOEL CAMARGO PEGO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera JOEL CAMARGO PEGO,** matrícula n.º 1983, do cargo em comissão de Diretor de Departamento– CC02, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5632813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 310/2016

Exonera Jeferson da Silveira Souza, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **JEFERSON DA SILVEIRA SOUZA,** matrícula nº 1713, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:805FFBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311/2016

Exonera do cargo de Diretor de Departamento, MARCOS MATHOZO CORDEIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera MARCOS MATHOZO CORDEIRO,** matrícula n.º 1984, do cargo em comissão de Diretor de Departamento– CC02, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D5CA51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312/2016

Exonera do cargo de Diretor de Departamento, Leandro Gaffke dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** o servidor **LEANDRO GAFFKE DOS SANTOS,** matrícula n.º 1959, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9D345A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314/2016

Exonera Natalio Custodio de Melo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **Natalio Custodio de Melo,** matrícula nº 1936, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6CA1BC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313/2016

Exonera do cargo de Diretor de Departamento, RODRIGO JUSTE DUARTE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera RODRIGO JUSTE DUARTE,** matrícula n.º 1851, do cargo em comissão de Diretor de Departamento– CC02, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA21905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316/2016

Exonera do cargo de Assessor Público I, Tayanne Regina Nunes de Lima na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA TAYANNE REGINA NUNES DE LIMA,** matrícula n.º 1949, do cargo em comissão de Assessor Público I – CC04, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1847C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2016

Exonera Katia Regina Pianaro, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público II, Símbolo CC-05, **KATIA REGINA PIANARO,** matrícula nº 1722, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:942289FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318/2016

Exonera do cargo de Diretor de Departamento, KARINA LUIZA LUCKMANN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera KARINA LUIZA LUCKMANN,** matrícula n.º 1939, do cargo em comissão de Diretor de Departamento– CC02, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:53F64371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2016

Exonera Sandra Maria Dawies Manfre, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **SANDRA MARIA DAWIES MANFRE,** matrícula nº 1987, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CF9645A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320/2016

Exonera do cargo de Assessor Público I, MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula n.º 1924, do cargo em comissão de Assessor Público I – CC04, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BDF93D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 321/2016

Exonera do cargo de Assessor Público I, Claudia Regina Mundins na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA CLAUDIA REGINA MUNDINS**, matrícula n.º 1844, do cargo em comissão de Assessor Público I – CC04, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:15B6BA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 323/2016

Exonera do cargo de Assessor Público I, Giselle de Souza Marques na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA GISELLE DE SOUZA MARQUES**, matrícula n.º 1929, do cargo em comissão de Assessor Público I – CC04, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A5969083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324/2016

Exonera do cargo de Assessor Público III, RICARDO CÂNDIDO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera **RICARDO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula n.º 1985, do cargo em comissão de Assessor Público III – CC06, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0FEA1E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326/2016

Exonera Daphyne Kepes Noronha, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **DAPHYNE KEPES NORONHA,** matrícula nº 1793, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B7B32FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 327/2016

Exonera Emily Maria de Andrade, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público II, Símbolo CC-05, **EMILY MARIA DE ANDRADE,** matrícula nº 1932, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ABD968D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 328/2016

Designa o servidor Luciano Maciel Passos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o servidor **LUCIANO MACIEL PASSO**S, matrícula n.º 1860, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de GOVERNO - SEGOV, no período de 06 de outubro a 31 de dezembro de 2016, cumulativamente com o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1EB01E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 329/2016

Designa a servidora IVONE CECÍLIA OLINIK GIRARDI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora I**VONE CECÍLIA OLINIK GIRARDI**, matrícula nº 1979, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura- SEEC, no período de 06 de outubro a 31 de dezembro de 2016, cumulativamente com o cargo de Secretária Municipal da Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:78147644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 330/2016

Designa a servidora Thaiza Rejane de Britto Campestrini, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica designada** a servidora **THAIZA REJANE DE BRITTO CAMPESTRINI**, Matrícula nº 1680, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Industria e Comércio, Turismo e Trabalho - SEIC, no período de 06 de outubro a 31 de dezembro de 2016, cumulativamente com o cargo de Secretária Municipal de Planejamento.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EC492DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 303/2016

Exonera do cargo de Assessor Público I, Marcio Medeiros Damas na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA MARCIO MEDEIROS DAMAS,** matrícula n.º 1949, do cargo em comissão de Assessor Público I – CC04, a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DDD62B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016

DISPENSA Nº 054/2016
PROCESSO INTERNO Nº 103/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SO BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – ME - CNPJ nº 09.342.293/0001-60**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras oficiais para o prédio da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato: 07/10/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001– SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional: 04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
Conta: 00486
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.50.00 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS
Data de Assinatura: 07/10/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SO BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7891455D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016

DISPENSA Nº 055/2016
PROCESSO INTERNO Nº 142/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RODO SERVICE LTDA - CNPJ Nº 00.688.075/0002-98**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão de 80.000KM, no veículo Volare W9 Executivo – Euro V, placa BAF 9536
Vigência do Contrato: 07/10/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 5.477,87 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e sete Reais e oitenta e sete Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADE DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
Conta: 2131
Fonte: 00494
Natureza: 3.3.90.30.01.99 – Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Natureza: 3.3.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio
Natureza: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículo
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADE DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 - Atenção Primária em Saúde
Conta: 2135
Fonte: 00494
Natureza: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Data de Assinatura: 07/10/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

RODO SERVICE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5FE4791C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP N° 089/2016

Processo Administrativo nº. 21135/2016
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C** para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
PROPONENTE: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA – **LOTE 01** – VALOR R$ 1.601.250,00 (Um milhão, seiscentos e um mil, duzentos e cinquenta reais); **LOTE 02** – VALOR R$ 533.750,00 (Quinhentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito em edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme Anexo IX do edital.

Colombo, 06 de outubro de 2016.

Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F3C731DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA Nº 031/2016

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista, médico auditor e clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/369.
VALOR: R$ 112.160,50
CONTRATADA: GLOBO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.713.721/0001-41
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 30/09/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:F5CB30A7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 262/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) WILSON TRISTÃO RODRIGUES, portador(a) do RG nº. 425.504, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Psicólogo, a partir de 01.10.2016.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE SETEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:BB018FB2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 175/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

AUTORIZAR a servidora **LARISSA KARLA DE PAULA E SÁ**, portadora do RG nº 3.624.017-2, matrícula 22971, atuar em cooperação técnica junto ao IPRECONTENDA, desde que não haja colisão com os interesses do Município de Contenda, exercendo as funções de **PROCURADORA JURÍDICA**.

Notifique-se -
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:C4880668

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 176/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

AUTORIZAR a servidora **MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO**, portadora do RG nº 6.716.807-0, matrícula nº 1889-1, atuar em cooperação técnica junto ao IPRECONTENDA, desde que não haja colisão com os interesses do Município de Contenda, exercendo as funções de **CONTADORA**.

Notifique-se -
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:000C3536

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CARLOS REIS**, portador do RG nº 1.155.365, matrícula nº 2055-1, atuar em cooperação técnica junto ao IPRECONTENDA, desde que não haja colisão com os interesses do Município de Contenda, exercendo as funções de **CONTROLADOR**.

Notifique-se -
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:E3F927BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº 013/2015
Tomada de Preços nº 002/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/ 0001-20.
Contratado: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 79.210.357/ 0001-54
Objeto: alteração do valor contratual em decorrência da reprogramação solicitada, referente ao Contrato de Repasse nº 0370585-89/2011/MMTUR/ OGU/ CAIXA, devidamente justificada, conforme planilha anexa elaborada pelo setor de Engenharia Municipal, e autorizada, efetuando-se, assim, a Glosa Contratual no valor de R$ 2.560,41(dois mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), passando o valor Contratual Original de R$ 515.813,87 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos) para R$ 513.253,46 (quinhentos e treze mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D8059068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano V / Edição n° 1103, do dia 07 de Outubro de 2016 encontra-se publicada a "Portaria nº. "0197/2016", onde consta "JOSE LEOCADIO DE OLIVEIRA" deve-se ler "JOAO LEOCADIO DE OLIVEIRA". Nada mais para o momento.

General Carneiro, 10 de outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:78CFE1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0199/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sr. **ESTEFANINA LASCOSKI**, portador do RG N.º 3.624.739-8/ PR, do cargo de Professora do Quadro de Funcionários Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3F28A0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0200/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE FISCAL

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Sr. **ALZEMAR CORREA DE MELLO**, portador do RG N.º 3.520.583-7/ PR, do cargo de AGENTE FISCAL, do Quadro de Funcionários Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:124EBE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO CMDCA

EDITAL N.º 001/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

A(O) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ– CMDCA/ DAIANI DE FÁTIMA MOURA no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1194/2012 e, com redação dada pela Lei Nº1365/2015 de 19 de Maio de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1194 de 2012 com redação dada pela Lei Nº1365/2015 de 19 de Maio de 2015 e Resolução nº 06/2015 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselheiro Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 1 (uma) vaga para membro titular e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha;
IV - a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
I - idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da candidatura;
II – disponibilidade de tempo para exercer a função não podendo ter outro emprego;
III - disponibilidade e interesse na auto capacitação;
IV - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio.
V - possuir carteira de nacional de habilitação mínima “B”;
VI - residir no município por mais de 2 (dois) anos;
VII - certidão negativa do cartório distribuidor: Vara Civil, Vara Criminal, Vara da Infância e Juventude.
VIII - certidão negativa do cartório eleitoral comprovando regularidade com as obrigações eleitorais;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades durante o horário das 8h às 12h e das 13h30minh às 17h, nos dias úteis, com plantões após as 17h e nos finais de semana e feriados, de acordo com o disposto no regimento interno do Órgão, conforme previsto no Art. 55 da Lei Municipal nº 1194/2012.
4.2. O valor do vencimento será de: Dois salários mínimos, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não

atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 27 de novembro de 2016.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida e dos recursos;
III - Terceira Etapa: Dia do Processo de Escolha;
IV - Quarta Etapa: Formação inicial
V - Quinta Etapa: Diplomação e Posse;

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou pessoalmente (modelo anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada sito Avenida Presidente Getulio Vargas, 412, centro, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 08h00min do dia 10 de Outubro de 2016 até às 17h00min do dia 21 de Outubro de 2016, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro - PR.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 2 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 2 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha, que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2016.
11.5. No dia 31 de outubro de 2016, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha.

12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA
12.1 Esta etapa definirá o conselheiro tutelar titular e suplentes.
12.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2016, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
12.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA
13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14. DO EMPATE
14.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com idade superior aos demais.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome do conselheiro tutelar titular e os respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16. DOS RECURSOS
16.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.
16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

16.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.
16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

17. DA QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO
17.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
17.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

18. DA QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
18.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 28 de novembro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1194/2012 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares.
19.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

Cronograma Referente ao Edital 001/2016 do CMDCA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	10/10/2016
Inscrições na sede do CMDCA das 08h00min às 17h	10/10/2016 a 21/10/2016
Análise dos Requerimentos de inscrições	24/10/2016
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalente	24/10/2016
Prazo para recurso	25/10/2016 a 27/10/2016
Análise dos recursos	28/10/2016
Divulgação do resultado dos recursos	28/10/2016
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	31/10/2016
Período de Campanha	01/11/2016 a 26/11/2016
Eleições CMDCA	27/11/2016
Posse dos novos conselheiros tutelares	28/11/2016

DAIANI DE FÁTIMA MOURA
Presidente do CMDCA

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

ANEXO I

General Carneiro, ____ de _____ de 2016.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº_____

Eu,_____. Portador da Carteira de Identidade nº _____e CPF nº_____, venho por meio deste requerer minha inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de General Carneiro, conforme disposto no Edital 001/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de General Carneiro (CMDCA).
Declaro que concordo plenamente com todos os artigos dispostos no presente Edital e entrego os documentos solicitados no item nº 03 (três) do EDITAL N.º 001/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

A saber:

( ) Certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio.
( ) Documento que comprove residir no município por mais de 2 (dois) anos;
( ) Possuir carteira de nacional de habilitação mínima “B”;
( ) Certidões negativas do cartório distribuidor: Vara Civil, Vara Criminal, Vara da Infância e Juventude.
( ) Certidão negativa do cartório eleitoral comprovando regularidade com as obrigações eleitorais;

_____
Nome Legível do Candidato

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DA4CD8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 123/2016/CM

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de outubro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, PROVOPAR e Secretaria de Educação, conforme termo de solicitação de diária nº. 078/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0E20BD9D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 124/2016/CM

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer

frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de outubro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, PROVOPAR e Secretaria de Educação, conforme termo de solicitação de diária nº. 079/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:506FDFDE

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DA LEI Nº. 2.437/2016

ASSESSORIA CONTÁBIL

Na edição nº. 1101 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 05 de Outubro de 2016, página 30, foi publicada a Lei Nº. 2.437/2.016, onde houve incorreções nos valores da tabela e no Artigo 2º:

Onde se lê:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.284-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016	
3.3.90.39.748-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE-1364	R$. 442.570,40
TOTAL	R$. 442.570,40

..., R$. 442.570,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos.

Leia-se:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.284-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016	
3.3.90.39.748-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE-1364	R$. 442.570,44
TOTAL	R$. 442.570,44

..., R$. 442.570,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos.

Goioerê – PR, 07 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:89AAEBA9

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.382/2016

ASSESSORIA CONTÁBIL

Na edição nº. 1101 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 05 de Outubro de 2016, página 30, foi publicado Decreto Nº. 5.382/2.016, onde houve incorreções nos valores da tabela e no Artigo 2º:

Onde se lê:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1101.10.302.0032.1.284-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016
3.3.90.39.748-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE-1364 R$. 442.570,40
TOTAL R$. 442.570,40

..., R$. 442.570,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos.

Leia-se:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1101.10.302.0032.1.284-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016
3.3.90.39.748-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE-1364 R$. 442.570,44
TOTAL R$. 442.570,44

..., R$. 442.570,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos.

Goioerê – PR, 07 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4A547BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/16
CONTRATADO: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL e GÁS ACETILENO, para atender a Secretaria de Viação e Obras, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.473,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais)
DATA: 07/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E43D2E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n. 070/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ALCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender a frota Municipal, foi declarada deserta.

Goioerê, 07 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:26CC6A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 066/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE FOSSA (ENTIJOLADA - Profundidade mínima de 06 (seis) metros, diametro mínimo de 1.1/2 metro, (incluso colocação de lajota e ligação do esgoto)	32 Serv	1.000,00	JOSÉ SOARES 90062787934
02	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA COM CAMINHÃO EQUIPADO C/ BOMBA DE SUCÇÃO À VACUO - Para esgotamento de fossa, transporte e destinação final dos dejetos proveniente da limpeza. Para execução do serviço o funcionário deve ter capacitação e estar equipado c/ materiais de proteção e segurança. (Incluso todas as despesas inerentes à execução dos serviços)	400 Serv	169,00	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê- PR, 07 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MOACIR GRANA JUNIOR
M G Junior Promoções e Eventos – ME

JOSÉ SOARES
José Soares 90062787934

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EB7ECF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.943.825/0001-02, representada pelo Senhor JAIR PINHEIRO MACEDO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 062/2015 referente ao Pregão nº 090/2015, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 8% (oito por cento) no quantitativo do item 03 – GASOLINA - PIONEER, ou seja, 10.240 (dez mil duzentos e quarenta) litros, com base no art. 65, § 1º alínea "b" da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-37.785,60 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 142) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp 221) 08.004.15.452.0023.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp 277) 09.001.12.361.0026.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.1107
(Desp 440) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.30.00.00.00.00.1495
(Desp 453) 11.003.10.301.0032.2.073.3.3.90.30.00.00.00.00.1348
(Desp 581) 14.001.20.606.0036.2.103.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 07 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

JAIR PINHEIRO MACEDO
Pioneer Comércio de Combustíveis LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FA67F440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/16
CONTRATADO: J.A. DA LOMBA-COMBUSTIVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de combustível (DIESEL S10) direto na bomba, por motivo de urgência para garantir o abastecimento da frota Municipal até que se realize nova licitação.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.490,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 07/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:28C4C98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 563/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1102, página 37 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 06 de Outubro de 2016, foi publicada a Portaria nº. 563/2.016, onde houve incorreção na data.

Onde se lê:

Leatriz Cristina de Souza Silva	Chefe da Div. da Casa da Memória e Patr. Histórico	05/2015 a 05/2016	04-10-2016 a 02-22-2016

Leia-se:

Leatriz Cristina de Souza Silva	Chefe da Div. da Casa da Memória e Patr. Histórico	05/2015 a 05/2016	04-10-2016 a 02-11-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1714B1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Viação, Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
João Ferminio	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2014 a 10/2015	10-10-2016 a 08-11-2016
Jessica Maria Francisco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2015 a 06/2016	10-10-2016 a 08-11-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D61035C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 575/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Gilberto Morante Dettmer	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	03-10-2016 a 01-11-2016
Moises Vilas	Vigia	10/2015 a 10/2016	03-10-2016 a 01-11-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AEF3D47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 576/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN, Servidor Público Municipal exercendo em comissão o cargo de Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-10-2016 a 04-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1944C7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ROSIMAR RIBEIRO MAINA exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELENI DA SILVA FURIOSO, no período de 03 a 15 de Outubro de 2016, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9872A203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 578/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 07 de Outubro de 2016 a senhora LUCIMARA VALERIO SILVA, portadora do RG. Nº. 4.665.441-2 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Terceira Idade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, nomeada através da portaria nº. 245/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0505BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 07 de Outubro de 2016 a senhora SILVIA CRISTINA SANTOS, portadora do RG. Nº. 6.346.816-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão do Fundo de Desenvolvimento Econômico lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da portaria nº. 109/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:78B15E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 53/2016

Data: 07 de outubro de 2016.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho incumbida de acompanhar e avaliar os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, Lei Municipal nº 1.246/2003, Lei Municipal nº 1.653/2009 e Lei Municipal nº 1.712/2010,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Adalton Raimundo da Cunha, Mirian Celeste dos Santos Teleste e Franciele de Lima Danelon para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho, durante o exercício de 2016, com atribuições para procederem ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Guaíra e sujeitos a estágio probatório.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão deverão obedecer aos ditames da Lei Municipal nº 1.712/2010 e estarem concluídos na forma do art. 2º da Lei 1.712/2010.

Art. 3º - A Comissão realizará a avaliação emitindo o competente Boletim de Avaliação que será encaminhado à Presidenta da Câmara Municipal para apreciação final e conhecimento da pontuação obtida pelo servidor.

Parágrafo único. O Boletim de avaliação, após a apreciação, deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor para o fim de subsidiar a homologação, ao final, do estágio probatório, ou a exoneração do servidor avaliado.

Art. 4º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

(Portaria nº 053/2016 – fls. 02)

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 17/2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:38733984

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 54/2016

Data: 07 de outubro de 2016.

Ementa: Nomeia a Vereadora Mirian Celeste dos Santos Teleste, tesoureira da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear a Vereadora Mirian Celeste dos Santos Teleste , portadora do RG nº 7.161.632-0 e CPF/MF nº 034.821.449-90, para o cargo não remunerado de TESOUREIRA da Câmara Municipal, durante o exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 34/2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:CB53BCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE GUARACI (UF)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci, com sede em Guaraci, no endereço Rua Dom Pedro I, nº 360, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr.(a) Keila Cristiane de Mendonça, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 23 de NOVEMBRO de 2016, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Guaraci, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Guaraci.

Guaraci, 06 de outubro, de 2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68F502A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e armarinhos para serem utilizados na aplicação de cursos e atividades oferecidos pelo CRAS e pela Secretaria de Assistência Social.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 045/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017,018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027	DETONI E ROSA LTDA, CNPJ: 10.691.135/0001-02	12.008,80
VALOR TOTAL		R$ 12.008,80

Iguatu, 06 de Outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F43912F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IGUATU E DE OUTRO A EMPRESA: DETONI & DALMAGRO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013– CONTRATO Nº. 083/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado empresa, DETONI & DALMAGRO LTDA estabelecida na Av. Rio Grande do Sul nº. 500 Corbélia - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°.07.333.746/0001-92, neste ato representada pelo sócio Administrador Sr. Aldo Queles Detoni, residente e domiciliado Rua Carvalho nº. 554, centro, Corbélia – PR, portador da Cédula de Identidade n.º7.368.769-1SSP/PR, expedida pela e do CPF/MF nº. 024.605.509-01, ao fim assinado, doravante designado como CONTRATADO. Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 083/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Quarta do contrato supracitado, fica prorrogado pelo período de 84 dias, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto, firmado em 07 de outubro de 2014 pelos seus termos aditivos. A nova vigência compreende o período de 09/10/2016 até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 083/2013.

Iguatu, 07 de outubro de 2016.

Município de Iguatu
Contratante
FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Detoni & Dalmagro LTDA
Contratado
Sócio Administrador
ALDO QUELES DETONI

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:74F026C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 212/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2016 e dá Outras Providências

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 736/2016 de 18 de Agosto de 2016, publicada em 22 de Agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 325.200,00(trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) conforme especificado abaixo.

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022007 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0120.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 14.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100052018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde

0750.3190110000 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 68.000,00
0770.3190130000 01 303 Obrigações Patronais R$ 12.000,00
10.30100052018 Manutenção do Departamento Saúde
0670.3190110000 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 16.500,00
0680.3190130000 01 303 Obrigações Patronais R$ 3.300,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS 15.452001002044 Manutenção das Atividades da Secretaria Vosu
2290.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 162.000,00
2300.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 31.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE
20.60600122054 Manutenções do Departamento do AMA
2620.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 16.000,00
2630.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 2.400,00
Total R$ 325.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.24300166071 Manutenção do Conselho Tutelar
3320.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 33.000,00
3330.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 7.400,00
08.24400152068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3170.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 47.000,00
3180.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 13.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.81200092042 Manutenção das Atividades Esportivas
2140.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 6.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.3920082040 Manutenção das Atividades Culturais
1990.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.400,00
2000.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.400,00
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36400072037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1730.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00
1740.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 2.300,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURARIA
0540.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 17.000,00
0550.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 3.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0280.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 17.000,00
0290.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022006 Manutenção do Controle Interno
0240.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.000,00
0250.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.500,00
04.12200022005 Manutenção das Assessorias Diretas
0190.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 100.000,00
0200.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 36.500,00
04.12200022003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0130.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 17.000,00
0140.3390300000 01 000 Material de consumo R$ 7.700,00
Total R$ 325.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dez enove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:420C2719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 83/2016.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 9/2016

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 83/2016. Modalidade: Tomada de preços 9/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de Rede de Água, conforme projeto e planilha da Sanepar, com fornecimento de material e mão de obra. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEPAR SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES EIRELI ME. CNPJ da Contratada: 21.993.764/0001-03. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 293,20 (duzentos e noventa e três reais e vinte centavos) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado . Assinatura: 06/10/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:72747CF4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 57/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 57/2016. Objeto: Revisão do veículo Fiat Toro BAQ 6984 , em período de garantia, lotado na secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 79.571.519/0002-60. Valor Contratado: R$ 405,44 (Quatrocentos e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, cinco dias de outubro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9439F5FA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço nº 58/2016; Modalidade: Pregão nº 59/2016; Objeto: Registro de preços para Aquisição de oxigênio Medicinal para a demanda da Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME ; CNPJ da Contratada: 78.546.306/0001-35; Valor Contratual: R$ 21.165,00 (Vinte e Um

Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais); Assinatura: 05/10/2016; Prazo Execução: 05/10/2016 a 04/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:78529198

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço nº 59/2016; Modalidade: Pregão nº 61/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/ 0001-52; Valor Contratual: R$ 3.104,00 (Três Mil, Cento e Quatro Reais); Assinatura: 05/10/2016; Prazo Execução: 05/10/2016 a 04/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:75EA5CDD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço nº 60/2016; Modalidade: Pregão nº 61/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 12.727.278/0001-44; Valor Contratual: R$ 8.366,50 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 05/10/2016; Prazo Execução: 05/10/2016 a 04/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C5A8CD04

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço nº 61/2016; Modalidade: Pregão nº 61/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 5.712,30 (Cinco Mil, Setecentos e Doze Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 05/10/2016; Prazo Execução: 05/10/2016 a 04/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E9890887

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço nº 62/2016; Modalidade: Pregão nº 61/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME; CNPJ da Contratada: 18.770.897/0001-06; Valor Contratual: R$ 5.784,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais); Assinatura: 05/10/2016; Prazo Execução: 05/10/2016 a 04/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:7FBC04FF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço nº 63/2016; Modalidade: Pregão nº 61/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: C. K. YOKOTA MÓVEIS; CNPJ da Contratada: 04.340.669/ 0001-83; Valor Contratual: R$ 18.252,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais); Assinatura: 05/10/2016; Prazo Execução: 05/10/2016 a 04/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A1FC62F1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço nº 64/2016; Modalidade: Pregão nº 61/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IVANETE FATIMA LERIN - ME; CNPJ da Contratada: 14.176.795/0001-06; Valor Contratual: R$ 6.096,00 (Seis Mil e Noventa e Seis Reais); Assinatura: 05/10/2016; Prazo Execução: 05/10/2016 a 04/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E04FCD5E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço nº 65/2016; Modalidade: Pregão nº 61/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 07.793.253/0001-09; Valor Contratual: R$ 6.583,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais); Assinatura: 05/10/2016; Prazo Execução: 05/10/2016 a 04/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3E2302D6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA, Nº 003/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 07/11/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Concorrência, tipo Maior Oferta, visando a **Alienação de 01 (um) terreno de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS-PR, localizado na Rua José de Mattos Leão em Inácio Martins.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:069ED00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 834/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2015 à 02/10/2016, a contar de 03/11/2016 à 02/12/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D072F49A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2015 a 20/02/2016 a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FB83ABCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 836/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BELIZARIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BELIZARIO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.228.525-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.186.919-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/07/2013 a 08/07/2014 a contar de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6CA5A5F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 837/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 018.743.299-66, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 11/03/2014 a contar de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A7422908

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 838/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, GERALDA DA SILVA FAGUNDES TIMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3770/2016, datado de 29 de setembro de 2016.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 03 de outubro de 2016, a servidora **GERALDA DA SILVA FAGUNDES TIMOTEO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.352.452-3 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.646.098-54, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO),** nomeada através da Portaria

nº. 115/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2016.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7618C6AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 046/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 076/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 046/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresa:

- M. MONTANINI – CONFECÇÕES - ME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A3D64716

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 143/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 047/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 077/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 047/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de locação de containers, adjudicado em favor da empresa:

- R. RAMIRES - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:009032AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 144/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 048/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 079/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 048/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e instrumentos para fanfarra, adjudicado em favor da empresa:

- T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D28E3AD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2016 – SRP PROCESSO N° 076/2016

Aos 06 (seis) dias do mês de Outubro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 046/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: M. MONTANINI – CONFECÇÕES - ME, CNPJ/MF n°. 22.317.149/0001-31 representado pelo Sr. Mauricio Montanini, representante legal com CPF n°. 014.654.629-61 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	UND	CAMISA DE BRIM LEVE, MANGA CURTA	50	48,62	2.431,00	MARISK
2	UND	CAMISA DE BRIM LEVE, MANGA LONGA	50	56,00	2.800,00	MARISK
3	UND	CALÇA DE BRIM E BOLSO	50	50,50	2.525,00	MARISK
4	UND	CHAPEU DE BRIM	50	26,00	1.300,00	MARISK
5	UND	CAMISETA GOLA POLO, DE PV COM ESTAMPA	350	32,00	11.200,00	MARISK
6	UND	CAMISETA DE TECIDO PV, COM DETALHES MANGA CURTA, SILKADA	250	28,00	7.000,00	MARISK
7	UND	CALÇA DE BRIM PESADO COM BOLSO	24	53,00	1.272,00	MARISK
8	UND	JALECO DE BRIM COM BOLSO GRANDE E COM LOGO TIPO NA FRENTE, MANGA CURTA	24	49,00	1.176,00	MARISK
9	UND	CAMISETA AZUL, DE TECIDO PV, COM LOGO TIPO MUNICIPIO	250	25,00	6.250,00	MARISK
10	UND	CAMISETA AZUL, COM DETALHES EM BRANCO DE TECIDO PV, ESTAMPADA NA FRENTE	250	25,00	6.250,00	MARISK
11	UND	CAMISETA AZUL COMUM, DETALHES EM BRANCO COM LOGO TIPO NA FRENTE DE PV	200	27,00	5.400,00	MARISK
12	UND	CAMISA DE TRICOLINE AZUL CLARO COM LAPELA E ESTAMPADA	80	58,00	4.640,00	MARISK
13	UND	CAMISETA BRANCA DE PV COM DETALHES EM AZUL, COM LOGO TIPO NA FRENTE	250	25,00	6.250,00	MARISK
14	UND	JALECO DE TRICOLINA BRANCO COM ESTAMPA NA FRENTE	200	49,00	9.800,00	MARISK
15	UND	CAMISETA DE PV NA COR BRANCA DETALHES EM AZUL COM ESTAMPA	200	25,00	5.000,00	MARISK
16	UND	CAMISETA GOLA POLO AZUL COM LOGO TIPO NO BOLSO	150	33,00	4.950,00	MARISK
17	UND	CAMISETE DE TRICOLINE COM LOGO TIPO MUNICIPIO	150	58,00	8.700,00	MARISK
18	UND	CAMISETA GOLA POLO DE TECIDO PV, COM BOLSO E DETALHES EM LARANJA ESTAMPADA	120	32,00	3.840,00	MARISK
19	UND	CAMISETA GOLA POLO DE PV COM ESTAMPA NA FRENTE E COSTA	80	32,00	2.560,00	MARISK
20	UND	CAMISETA GOLA REDONDA DE PV ESTAMPADA FRENTE E COSTA E MANGAS	80	25,00	2.000,00	MARISK
21	UND	CAMISOLAS DE MALHA HOSPITAL	150	24,00	3.600,00	MARISK

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.046/2016.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 046/2016.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 046/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Mauricio Montanini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

MAURICIO MONTANINI
M. Montanini – Confecções - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:342C8897

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2016 – SRP PROCESSO N° 079/2016

Aos 06 (seis) dias do mês de Outubro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 048/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: T. M.T INSTRUMENTO MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 08.666.165/0001-09 representado pelo Sr. Gilberto Oscar Soler Carnelós representante legal com CPF n°. 779.497.818-15 saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	PELE LEITOSA 22"	20	65,00	1.300,00	LUEN
2	PELE LEITOSA 14"	70	18,00	1.260,00	LUEN
3	PELE RESPOSTA 14"	60	18,00	1.080,00	LUEN
4	BAQUETA P/ BUMBO BORRACHA (PAR)	8	26,00	208,00	LUEN
5	ESTEIRA 24 FIOS	20	18,00	360,00	LUEN
6	TALABARTE 2 GANCHOS PRETO	50	13,00	650,00	LUEN
7	BUMBO FUZILEIO 22x30	5	420,00	2.100,00	LUEN
8	CAIXA DE GUERRA 14x15	5	155,00	775,00	LUEN
9	REPIQUE 14x10	5	189,00	945,00	LUEN
10	ESTEIRA 30 FIOS	35	22,00	770,00	LUEN
11	BAQUETA P/ REPIQUE CABO LONGO (PAR)	50	14,00	700,00	LUEN
12	BAQUETA P/ ZABUMBA (PAR)	20	32,00	640,00	LUEN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.048/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 048/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 048/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gilberto Oscar Carnelós, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

GILBERTO OSCAR SOLER CARNELÓS
T. M. T. Instrumentos Musicais LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ABF6D8B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO: Nº. 100/2016 - PMI
PREGÃO: 043/2016
PROCESSO: 072/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VALDIRENI BONFIM MARIANO CANO 03334032906.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 1307 BAIRRO CENTRO, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MONTARIA.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 27.000,10 (vinte e sete mil reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2016.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDIRENI BONFIM MARIANO CANO
03334032906
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BE425DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 003/2016; **Proc. Administrativo**: nº 005/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 22 de setembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D1CD25C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 006/2016; Proc. Administrativo: nº 008/2016. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção e Recuperação Elétrica para veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 04 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D693DC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2016; **Proc. Administrativo**: nº 006/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 04 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EFB00D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Abre crédito adicional especial na importância de R$ 157.780,45 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 523/2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 157.780,45 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.1002 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1068 – FUNDO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o Art. 1º, será utilizado o cancelamento da dotação do orçamento-programa no valor de R$ 157.780,45 na seguinte dotação:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

1001-Recursos Descentralizados do Tesouro Municipal

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 30 de setembro de 2016.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CB048308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2016 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Tatiane de Fátima Bretschneider,** portadora do RG nº 7.326.083-3 e CPF nº 028.090.279-43, lotado na Secretaria Municipal de Educação como FISCAL DE CONTRATO, referente a aquisição de materiais, serviços e outros da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A0577E5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 110/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/ 0001-26
CONTRATADA: BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA – CPF: 038.303.489-24
REFERÊNCIA: Inexigibilidade 25/2013
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Benedito Furquim, nº 432 – Aluguel Social.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2016
VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2016 á 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C10CD270

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 81/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **ADEL DE CASTRO FRANÇA-ME**
OBJETO: REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO JOSÉ RENATO DE LARA
pRAZO DE EXECUÇÃO: 13 DE SETEMBRO DE 2016 A 13 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9452D636

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2015

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 03/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA-ME
CNPJ Nº: 02.119.009/0001-41
OBJETO: Pavimentação Rua Nilo Cairo
DA VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2016 a 28 de JANEIRO DE 2017

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:31A2CDDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº52/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: **M MOBILE EIRELI-EPP**CNPJ Nº15. 764.033/ 0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E MOBILIARIOS SAÚDE-PROGRAMA VIGIASUS.
VALOR: R$ **18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)**
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:962D1C7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: ANTONIO ALCIDE M. DA FRANÇA.
CNPJ: 11.708.536/0001-82
OBJETO: serviços de fotografia 3x4 para atendER a demanda da SeC. de Ação Social.
VALOR GLOBAL: R$ 6.720,0 (Seis mil setecentos e vinte reais)
DATA DA ASSINTURA: 19 de SETEMBRO de 2016.
VIGÊNCIA: 19 de setembro DE 2017.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BE9F3A14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 115/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2016.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF: 098.229.949-40
OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFICIO ALUGUEL SOCIAL
DO VALOR: r$3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO de 2016.
DA VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4A145659

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: REASSIST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ASSISTIVA E REABILITAÇÃO –EIRELI - ME
CNPJ: 22.106.670/0001-20

REFERÊNCIA: Dispensa 07/2016
OBJETO: Aquisição de uma Cadeira de Rodas personalizada para atender a paciente Yasmin Gabriele Matos, de acordo com a determinação da Vara da Infância e da Juventude de Rio Branco do Sul.
VALOR: R$ 7.260,97 (Sete mil duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:893634C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº 54/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: TOKIKO MITSUMOTO - EPP
CNPJ: 06.009.715/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS; TERMOMETRO E GELO RECICLAVEL RIGIDO PARA SECRETARIA DE SAUDE PROGRAMA-VIGIASUS.
VALOR GLOBAL: R$5.833,93 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19de SETEMBRO de 2016.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BCAC1054

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 14/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 08.903.201/0001-00
OBJETO: Aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS
DO VALOR: Fica aditivado o valor de R$901,20(novecentos e um reais e vinte centavos)

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9F61C1FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 132/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: IBRAIM JESUS DE SOUZA – CPF: 462.682.609-10
REFERÊNCIA: Inexigibilidade 35/2013
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Edna Valente Curi, nº 190 – Aluguel Social.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2016 á 29 de outubro de 2017.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:31CC3D66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 111/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: VALÉRIA DE JESUS DE SOUZA – CPF: 038.129.719-50
REFERÊNCIA: Inexigibilidade 26/2013
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua João Maltaca, nº 160 – Aluguel Social.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2016
VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2016 á 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A6756D36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Alfredo Martinson Neto** portador do RG **Nº 3.718.020-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização de Estradas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:591B210B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Cintia Stresser Faria** portadora do RG **Nº 8.914.379-9/PR, o**cupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Documentos**, conforme Decreto de nomeação Nº 166/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:44557D0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Patrick Kanova** portador do RG **Nº 12.790.219-4/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de**

Comunicação, conforme Decreto de nomeação Nº 153/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7763D28C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Joceane da Silva França** portadora do RG **Nº 10.821.578-0/PR, o**cupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Saúde Bucal**, conforme Decreto de nomeação Nº 180/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B23E12EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Anderson José de Paula** portador do RG **Nº 9.129.273-4/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Material,** conforme Decreto de nomeação Nº 148/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1483955D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Tiburcio João de França** portador do RG **Nº 3.407.927-7PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Transportes,** conforme Decreto de nomeação Nº 139/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D16B4C12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **José Arildo Castanha Stepenovski** portador do RG **Nº 8.594.687-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção do Meio Ambiente,** conforme Decreto de nomeação Nº 128/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:16E1F564

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Tiago Alex Dias de Brito** portador do RG **Nº 9.408.725-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe do Setor de Prevenção Geral,** conforme Decreto de nomeação Nº 144/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CD2297F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Luiz Fernandes Carreira Junior** portador do RG **Nº 13.906.882-3/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio,** conforme Decreto de nomeação Nº 236/2016, de 04 de Julho de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7239E12E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **José Geremias** portador do RG **Nº 3.187.002-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Trânsito,** conforme Decreto de nomeação Nº 246/2016, de 19 de Julho de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:109B0F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Jean Elthon Martins,** portador do RG **Nº 8.229.907-6/PR** ocupante do cargo em comissão de **Procurador Geral**, conforme Portaria de nomeação Nº 53/2015, Art.1º de 11 de Março de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2FE33029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Kennedy Portes de França,** portador do RG **Nº 9.815.241-5/PR** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Assuntos Cultura e Turismo**, conforme Portaria de nomeação Nº 82/2016, Art.1º de 04 de fevereiro de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6E73537E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **João Lapola de França** portador do RG **Nº 1.702.680-1/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Obras,** conforme Decreto de nomeação Nº 239/2016, de 05 de Julho de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:62DC2092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Elessandro dos Santos Gomes** portador do RG **Nº 8.578.263-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Assistência a Agricultura e Ambiente,** conforme Decreto de nomeação Nº 266/2016, de 02 de Agosto de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D4166956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Adinir Stresser** portador do RG **Nº 3.373.119-1/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Apoio aos Postos do Interior,** conforme Decreto de nomeação Nº 156/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BE63EFB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Braz Costa Rosa** portador do RG **Nº 1.213.140-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Ensino e Formação Geral,** conforme Decreto de nomeação Nº 129/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BC13D631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Everton Luiz Peschel** portador do RG **Nº 6.511.234-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Garagem e Oficina,** conforme Decreto de nomeação Nº 127/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D8CCE8C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Adir Gomes de Castro** portador do RG **Nº 8.986.380-5/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Pavimentação e Obras Viárias,** conforme Decreto de nomeação Nº 146/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CC53B30A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Fernanda Cordeiro de Lara** portadora do RG **Nº 10.821.893-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe do Centro de Apoio Psicossocial**, conforme Decreto de nomeação Nº 247/2016, de 19 de Julho de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2AE5234B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Elisangela de Faria França** portadora do RG **Nº 7.537.490-9/PR, o**cupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Agricultura**, conforme Decreto de nomeação Nº 189/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A726219F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Loruana Ceccon Cavalheiro** portadora do RG **Nº 10.757.552-9/PR, o**cupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Relações Públicas**, conforme Decreto de nomeação Nº 174/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B993628C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Edicleia de Araújo** portadora do RG **Nº 8.960.712-4/PR, o**cupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, conforme Decreto de nomeação Nº 159/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D59D5761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Thayane Cristina Boutin** portadora do RG **Nº 9.641.610-5/PR, o**cupante do cargo em comissão de **Assessor de Procuradoria**, conforme Decreto de nomeação Nº 210/2016, de 02 de maio de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1687890D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Katia Regina Nodary de Castro** portadora do RG **Nº 3.298.517-3/PR, o**cupante do cargo em comissão de **Chefe de Pesquisa e Cotação de Preço**, conforme Decreto de nomeação Nº 219/2016, de 23 de Maio de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AF9EDBB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Anadir do Rocio Castro da Luz** portadora do RG **Nº 5.339.827-8/PR, o**cupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Educação e Cultura**, conforme Decreto de nomeação Nº 185/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B9407FC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Ana Maria de Cristo** portadora do RG **Nº 4.981.462-3/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe do Setor de Odontologia**, conforme Decreto de nomeação Nº 187/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D52C6176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **João Pereira de França** portador do RG **Nº 4.686.973-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Suprimentos,** conforme Decreto de nomeação Nº 120/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3BE67ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Joaquim dos Santos Faria** portador do RG **Nº 6.118.408-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Estradas Rurais,** conforme Decreto de nomeação Nº 143/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:67EC1B21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Osíris Enéas dos Santos** portador do RG **Nº 1.675.015-8/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Manutenção de Escolas,** conforme Decreto de nomeação Nº 142/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:52BDD56C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Gilson Pereira da Silva** portador do RG **Nº 8.298.761-4/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Administração de Casa de Apoio,** conforme Decreto de nomeação Nº 126/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A6E828BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Adir Gomes Ferreira** portador do RG **Nº 3.496.090-9/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Reestruturação Urbana,** conforme Decreto de nomeação Nº 248/2016, de 19 de Julho de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1A1360E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **João Nei de França** portador do RG **Nº 8.973.328-6/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização,** conforme Decreto de nomeação Nº 201/2016, de 19 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1516352E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Janaina Beatriz Rose** portadora do RG **Nº 8.497.302-5/PR,** ocupante do cargo de **Coordenadora Ensino Especial**, conforme Portaria de nomeação Nº 216/2015, Art.1º de 07 de Agosto de 2015.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:16F44E17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Alfredo Martinson Neto** portador do RG **Nº 3.718.020-3/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização de Estradas,** conforme Decreto de nomeação Nº 290/2016, de 26 de Setembro de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D3C155B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Joaquim Portes de Barros** portador do RG **Nº 4.079.266-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Estradas Urbanas,** conforme Decreto de nomeação Nº 237/2016, de 04 de Julho de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B0BD7B4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **José Cordeiro dos Santos** portador do RG **Nº 1.832.907/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Politicas Comunitárias,** conforme Decreto de nomeação Nº 149/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7B633F96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Eliel Cordeiro** portador do RG **Nº 7.294.294-9/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Fiscalização Sanitária,** conforme Decreto de nomeação Nº 157/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A8EE2CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Romildo Lima de Jesus** portador do RG **Nº 8.935.270-3/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Viação,** conforme Decreto de nomeação Nº 123/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C3C5F56B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Edilson Gonçalves dos Santos** portador do RG **Nº 6.560.351-9/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Obras,** conforme Decreto de nomeação Nº 145/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1360C3D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Abiqueila Moraes Costa** portadora do RG **Nº 8.660.871-5/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Assistência a Menores e Idosos**, conforme Decreto de nomeação Nº 58/2016, de 04 de Março de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6113FA78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Estefânia Agner Soek** portadora do RG **Nº 7.347.121-4/PR, o**cupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Inclusão Social**, conforme Decreto de nomeação Nº 186/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:753028A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Aneriane Aparecida Geffer** portadora do RG **Nº 7.361.541-0/PR, o**cupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Controle de Documentos**, conforme Decreto de nomeação Nº 177/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:88DB7537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Anallice Tavares Perussi** portadora do RG **Nº 9.645.103-2/PR, o**cupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Técnico Administrativa**, conforme Decreto de nomeação Nº 168/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7D4BB5FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 178/2016 - 07/10/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.330,00 – (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, no valor total de R$ 25.330,00 – (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração - Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
260 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 15.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração - Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 100,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1172 - 00145 - SEED convenio TRANSP ESCOLAR
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 100,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2031 - 00498 - Assistência Farmacéutica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 100,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2553 - 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 30,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2621 - 00772 - PNHR III
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 25.330,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO
00145 - SEED convenio TRANSP ESCOLAR 100,00
00772 - PNHR III 30,00
00498 - Assistência Farmacéutica 100,00

b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 100,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00
TOTAL 25.330,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E83770B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2016.
OBJETO: 02 Cadeiras de rodas Liberty Obeso - 130 kg, 07 cadeiras de rodas pneu rígido 80 kg e 10 pares de muletas axilar de alumínio para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADOS: Parumed Ltda. - R$ 5.256,00 e MMW Produtos Hospitalares Ltda. Me- R$ 1.107,20.
Valor global: R$ 6.363,20
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 07/10/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:23380156

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 204/2016 DA LICITAÇÃO 094/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 086/2016

EXTRATO DO CONTRATO 204/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 094/2016
Pregão Presencial nº 086/2016
OBJETO: Exames laboratoriais de analises clinicas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Laboratório de Analises Clinicas Confiare Ltda.
Valor global: R$ 76.368,23.
Dotação orçamentária:
08011030410011048339039003O3 1990
VIGÊNCIA: 10.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 07.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIARE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4845358B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 205/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2016

EXTRATO DO CONTRATO 205/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 059/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Fornecimento de Coffee Break com disponibilidade de local e decoração para realização de evento da Secretaria Municipal de Saúde, estimativa para 200 pessoas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Iolanda de Oliveira Mei
Valor unitário: R$ 15,00
Valor global: R$ 3.000,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030004O5 1950
08011030410011048339030004O7 2200
VIGÊNCIA: 10.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 07.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

IOLANDA DE OLIVEIRA MEI .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:15F711C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2014 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2014

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 122/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 061/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Travessa João Paulo II, nº 142, apto 09, centro, Ivaí - Pr, para fins de moradia para profissionais do programa Mais Médicos, conforme Lei Municipal 1091/2014.
OBJETO ADITIVADO: mudança do apto. 09 (70 m2) para o apto. 10 (110) m2)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Elder Dalazoana.
Valor mensal anterior: R$ 710,29.
Valor global anterior: R$ 15.143,64.
Valor do aditivo: R$ 1.908,18.
Valor mensal com aditivo: R$ 1.028,32.
Valor global com aditivo: R$ 22.260,55.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ELDER DALAZOANA.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0421C4EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 106/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 096/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 106/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096./2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Caminhão novo equipado para coleta seletiva de resíduos recicláveis, com recursos do Convênio - Instituto das Águas do Paraná - Programa Coleta Seletiva.
Dotação orçamentária:
10011545115011064449052007943031
Sessão de julgamento: 24/10/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de outubro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:55BB45E2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLI ANDREIA CHORNOBAY, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **trinta (30**) dias referente ao período aquisitivo de 04.11.14 a 04.11.15, para o período concessivo de 10 de outubro de 2016 a 09 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6860EE7E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EDICLEIA DAMBROSKI, Instrutora de Informatica**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **vinte (20) dias**. **Dez (10**) dias referente ao período aquisitivo de 01.09.14 a 01.09.15 para o período concessivo de 10 de outubro de 2016 a 19 de outubro de 2016 **e dez (10) dias** referente ao período aquisitivo de 01.09.15 a 01.09.16.

Paragrafo Único – É concedido a servidora converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4FAABA47

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. DIELI SALETE DA SILVA MANOSSO, Chefe da Vigilância Sanitaria**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17.01.15 a 17.01.16, para o período concessivo de 11 de outubro de 2016 a 30 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C151A6EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARA 188/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MARLENE GRANISKA KOSS, LICENÇA ESPECIAL** no período de 10 de outubro de 2016 a 08 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A0EA037E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**.**
DEOCLICIANO GROCHOSKI DA SILVA, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares **trinta (30)** dias referente ao período aquisitivo de 08.09.15 a 08.09.16, para o período concessivo de 10 de outubro de 2016 a 08 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3B2EC694

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. CLEMENTE A. BATISTA JUNIOR, Operador de Máquinas**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares **de vinte (20**) dias. **Dez (10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.05.14 a 03.05.15, para o período concessivo de 05 de outubro de 2016 14 de outubro de 2016, e **dez (10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.05.15 a 03.05.16.

. Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:30E10CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM INTERNET BANDA LARGA INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
VALOR: R$ 7.674,60
DATA: 06/10/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:997369D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para compra de peças e prestação de serviços para manutenção DA frota municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas EM Edital e seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras:

N.º	NOME DO PROPONENTE:	VALOR ANUAL R$:
01	A J FARIAS - FUNILARIA E PINTURA	**82.285,00**
02	LAURO TAKASHI KANABATA & CIA. LTDA.	**140.505,24**
03	CLAUDINEI DAS VIRGENS	**64.837,00**
04	AUTO MECÂNICA LECAR LTDA. - ME	**34.035,00**
05	ANTÔNIO CARLOS AMADEU & CIA. LTDA.	**238.790,58**
06	CIRO CORDEIRO & CIA. LTDA.	**113.555,22**
07	VALTER PEREIRA NADUR	**72.795,00**
08	PAULO HENRIQUE FORNASIERI & CIA. LTDA.	**41.400,00**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F0155F5

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 321/2016

Jaguapitã, 07 de outubro de 2016.
Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 3.346,97** (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), recebido em 3 parcelas de R$2.374,87 R$529,12 e R$442,98 cada, em 06/10/2016, referente ao - **PNATE** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), recebido em 06/10/2016, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA;** no valor de **R$ 2.440,00** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), recebido em 06/10/2016, referente a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE,** destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos de creches, matriculados em escolas públicas e filantrópicas; no valor de **R$ 3.800,00 (**três mil e oitocentos reais**)** recebido em 06/10/2016, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA**, destinado a compra de gêneros alimentícios; no valor de **4.380,00** (quatro mil, trezentos e oitenta reais), recebido em 06/10/2016, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do **ENSINO FUNDAMENTAL**, cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 280,00 (**duzentos e oitenta reais**)** recebido em 06/10/2016, referente ao Programa: **EDUCAÇÃO ESPECIAL;** no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 07/10/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A6C877A3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 686/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.444,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 10 a 11/12/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Saúde; e Casa Civil.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F4C215B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 687/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
ABRAO LEONARDO DA SILVA	707.579 SSP-PR	Mestre de obras	30 dias, a partir de 10/10/2016
LAERCIO GARCINO DE OLIVEIRA	53718574 SSP-PR	Operador de máquinas	30 dias, a partir de 10/10/2016
CUSTODIO BORGES DE OLIVEIRA	5.936.868-0 SSP-PR	Pedreiro	30 dias, a partir de 10/10/2016
JOSE MAURO DO NASCIMENTO	3.020.185-0 SSP-PR	Mecânico	30 dias, a partir de 10/10/2016
JOSE CARLOS FERNANDES	1891049 SSP-PR	Mestre de obras	30 dias, a partir de 10/10/2016
CARLOS AMANTE	39964473 SSP-PR	Pedreiro	60 dias, a partir de 10/10/2016
EDIMILSON PALOMARES PERES	39376059 SSP-PR	Motorista	30 dias, a partir de 10/10/2016
CARLOS ROBERTO ROSA	1818623	Gari	60 dias, a partir de 10/10/2016

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1B103FDB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 688/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
CLAUDINEI DE FREITAS	5.338.326-2 SSP-PR	Operador de máquinas	10/10/2016 à 09/11/2016, sendo de 30 dias, referente a 2ª licença.	1728/2015
SERGIO APARECIDO DOS SANTOS	5.018.722-5 SSP-PR	Operador de máquinas	10/10/2016 à 08/01/2017, sendo de 90 dias, referente a 2ª licença.	1465/2012
ANTONIO RAFAEL	6.023.055-2 SSP-PR	Pedreiro	10/10/2016 à 09/12/2016, sendo de 60 dias, referente a 1ª licença.	193/2011
RODRIGO ALEXANDRE PAULINO	8.312.112-2 SSP-PR	Servente de pedreiro	10/10/2016 à 08/01/2017, sendo de 90 dias, referente a 2ª licença.	1617/2012
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	3.099.476-0 SSP-PR	Servente de pedreiro	10/10/2016 à 08/01/2017, sendo de 90 dias, referente a 2ª licença.	1945/2015
CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUZA	3.509.272-2 SSP-PR	Borracheiro	10/10/2016 à 08/01/2017, sendo de 90 dias, referente a 2ª licença.	1050/2013
VALDECIR JOAQUIM PORTUGUEZ	5.877.556-8 SSP-PR	Mecânico	10/10/2016 à 08/01/2017, sendo de 90 dias, referente a 1ª licença.	1726/2015
CALEBE SOUZA OLIVEIRA	5.066.119-9 SSP-PR	Mecânico	10/10/2016 à 24/11/2016, sendo de 45 dias, referente a 2ª licença.	1076/2012
ADAIR MARCOS VIEIRA	3.857.526-0 SSP-PR	Operário	10/10/2016 à 08/01/2017, sendo de 90 dias, referente a 1ª licença.	1259/2012
JOAO CARLOS ANDREOLLI	3.131.592-1 SSP-PR	Motorista	10/10/2016 à 08/01/2017, sendo de 90 dias, referente a 2ª licença.	900/2016
MARIA DAS DORES RODRIGUES DO CARMO	6.615.566-8-Pr.	Zeladora	10/10/2016 à 08/01/2017, sendo de 90 dias, referente a 2ª licença.	1358/2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8CE540E4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO DE ADITIVO Nº 002/2016– CREDENCIAMENTO N° 001/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: A. MOIA GONÇALVES E CIA LTDA.
CNPJ:76.193.770/0001-60
CONTRATO Nº: 009/2014
OBJETO: prestação de serviços de agente arrecadador de fatura de água.
VALOR: R$ 0,70 (setenta centavos) por tarifa recolhida.
DATA: 07/10/2016.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:699DAAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 048/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 20.290.311/0001-40 Avenida Tancredo Neves 2791 Bairro Alto Alegre Cascavel Paraná neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a)**. DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA, inscrito no CPF/MF n.°032.388.549-76.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS + MOTORISTA
DATA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:886B1811

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DECRETO 01/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 10/2015.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

001	Fundo de Previdência Municipal	
00**010** 01.0001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
00**01**	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

· **O <u>Cancelamento parcial</u> das Dotações Abaixo no valor de R$ <u>30.000,00</u> conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

01	Fundo de Previdência Municipal	
00**040** 01.001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
00**01**	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**5.000,00**

01	Fundo de Previdência Municipal	
00**050** 01.001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00**01**	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**1.000,00**

01	Fundo de Previdência Municipal	
00**070** 01.001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
00**01**	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**22.000,00**

01	Fundo de Previdência Municipal	
00**100** 01.001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
33.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	
00**01**	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 07 de Outubro de 2016.

LINCON CESAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:711CA58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO *59/2016*-PML
PROCESSO 99/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de outubro de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2DC3D711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO *60/2016*-PML
PROCESSO 101/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de outubro de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 190.147,00 (cento e noventa mil, cento e quarenta e sete reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C8A30B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-PML
PROCESSO Nº. 100/2016-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Serviços.

ABERTURA: 16 de novembro de 2016, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.007.10.301.0025.2053 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.007.10.301.0025.2053 - 3.3.90.39.00.00 - 01303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.007.10.301.0025.2053 - 3.3.90.39.00.00 - 01495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C453781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016-PML
PROCESSO Nº. 102/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de Vala nº 18, com área total de 830,00 metros quadrados. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 28 de outubro de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 91.447,57(noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.17.512.0017.1020.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DBFA0EE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 555/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **SANDRA DA SILVA QUIROZ,** inscrita no CPF/MF nº. 006.891.409-16 e RG. nº. 5.022.122-9 -SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de EDUCADOR - STSS, Símbolo CC.4, constante na Lei Complementar nº. 017/2013 de 23/12/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:1947DCA5

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 557/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **ALDA VALERIA ALVES LOPES,** inscrita no CPF/MF nº. 279.386.568-01 e RG. nº. 04313658 30 -SSP/BA, para o Cargo de Provimento em Comissão de AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR - STSS, Símbolo CC.5, constante na Lei Complementar nº. 017/2013 de 23/12/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A089B4B6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 556/2016

Súmula - Retifica e Ratifica a Portaria nº. 551/2016 de 05 de outubro de 2016, publicada no diário oficial eletrônico do

município exemplar nº. 1102 de 06/10/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **LUIS FERNANDO SANDER DA SILVA,** CPF/MF nº. 075.571.509-88 e RG. 9.428.367-1 – SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO - SEFA, CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:AE763D25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 496/2016

GABINETE DO PREFEITO

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, PREFEITO MUNICIPAL, REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO as informações atestadas pelo Departamento de Recursos do qual informa que o Servidor Público Municipal **MARCELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo como Operário, não comparece ao trabalho em tempo considerável, sem apresentação de quaisquer justificativas.

CONSIDERANDO o exposto no protocolo n. 2937/2016 informando as circunstancias ensejadoras do qual adveio a impossibilidade no comparecimento ao trabalho do Servidor Público Municipal **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo como Medico.

CONSIDERANDO as respeitáveis orientações expedidas pela Chefe Coordenadora do Controle Interno desta Municipalidade solicitando a instauração de procedimento administrativo disciplinar em observância ao contido Estatuto dos Servidores Públicos, verificando-se possíveis onerações indevidas aos cofres públicos.

CONSIDERANDO que encontra-se em andamento a nomeação dos membros a compor a Comissão de Acompanhamento nos Procedimentos Administrativos Disciplinares, restando com isto prejudicado a imediata instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar próprio aos Servidores **MARCELO DOS SANTOS** e **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**.

CONSIDERANDO que a instauração de procedimento administrativo especifico para apurar as informações recebidas, tem sustentação principiológico e previsão expressa nos incisos LIV e LV do artigo 5o da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1 – **SUSPENDER** os efeitos do contrato do trabalho no que tange a contagem de tempo de serviço e remuneração dos Servidores Públicos Municipais, sendo estes:

I -**MARCELO DOS SANTOS**, cargo efetivo Operário.

II -**MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, cargo efetivo Medico.

Art. 2 – Esta portaria **produzira seus efeitos a contar da sua publicação**, encerrando-se quando conclusos o Processo Administrativo Disciplinar a cada um dos respectivos Servidores, em obediência ao devido processo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de Setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:5B7174DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 008/2016

No extrato do Termo de Homologação referente à Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia de nº 008/2016 publicado em 06/07/2016, onde lê-se:

"DERPA USINA DE ASFALTO LTDA – EPP: R$ 223.550,70 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos)."

Leia-se:

"DERPA USINA DE ASFALTO LTDA – EPP: R$ 233.550,70 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos)."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de outubro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BFA7F1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: PROCOENGE LTDA – EPP, CNPJ 95.412.276/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no caput da Cláusula Quarta do contrato 024/2016, conforme determinações contidas na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, alínea "f" desse contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de execução inicialmente contratado, qual seja 180 (cento e oitenta) dias após o 10º (décimo) dia da assinatura do Contrato, a qual

ocorreu em 03/03/2016, encerrar-se-ia em 08/09/2016. Entretanto, com base no pedido confeccionado pela empresa e parecer do setor de Engenharia, este prazo fica acrescido de 83 (oitenta e três) dias passando o término para o dia 30/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:047D7941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 047/2016

Processo Administrativo: 236/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 047/2016
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação, em regime de Registro de Preços, de empresa especializada em serviços de arbitragem amadora para atender a demanda de jogos diversos do Município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ASSOCIAÇÃO MALLETENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES – R$ 16.850,00
TOTAL GERAL – R$ 16.850,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de **02 (dois) dias** úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6B0E4936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: PROCOENGE LTDA – EPP, CNPJ 95.412.276/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do contrato 024/2016, conforme determinações contidas na Cláusula Vigésima Segunda desse instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

O valor inicialmente contratado, qual seja R$ 1.543.792,77 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) fica, através do presente, aditado em R$ 15.591,66 (quinze mil, quinhentos e noventa e hum reais e sessenta e seis centavos), o que equivale a 1,01% (um inteiro e um centésimo por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B3205167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ 04.345.893/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Quarta do contrato 023/2016, conforme determinações contidas na Cláusula Vigésima Segunda desse instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

DO VALOR:
O valor inicialmente contratado, qual seja R$ 1.408.220,59 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) fica, através do presente, aditado em R$ 12.409,40 (doze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), o que equivale a 0,88% (oitenta e oito centésimos por cento) do valor inicial.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução inicialmente estabelecido em 180 (cento e oitenta) dias após o 10º dia da assinatura do contrato fica, através deste instrumento, aditado em 60 (sessenta) dias em virtude do aumento de demanda dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0D8150AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 273.2016

DECRETO N.º 273 de 07 de outubro de 2016.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do provimento em comissão NICHOLAS ZUB, portador (a) do RG 13.021.636-6-PR, Gerente de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia GER, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DFA723C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 272.2016

DECRETO N.º 272 de 07 de outubro de 2016.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do provimento em comissão MICHELI DOROCINSKI, portador (a) do RG 9.638.210-3-PR, Gerente de Unidade Administrativa Agropecuária, Simbologia GER, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:08327434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 274.2016

DECRETO N.º 274 de 07 de outubro de 2016.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do provimento em comissão ELIANA ALVES, portador (a) do RG 6.057.721-8 PR, Mãe Social Diretora, Simbologia MSD, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:131B141C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 270.2016

DECRETO N.º 270 de 07 de outubro de 2016.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) cargo de provimento em comissão ALISON ADRIANCZYK, portador RG nº 10.038.552-0-PR, Coordenador de Limpeza Pública e Obras, Simbologia COR, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:64604752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 271.2016

DECRETO N.º 271 de 07 de outubro de 2016.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do provimento em comissão CASSEMIRO KOVALCZYK, portador (a) do RG 1.504.621-0-PR, Gerente de Unidade Administrativa Agropecuária, Simbologia GER, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B7B9A66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 275.2016

DECRETO N.º 275 de 07 de outubro de 2016.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do provimento em comissão GILBERTO DACZKOWSKI, portador (a) do RG 7.803.307-0-PR, Gerente de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia GER, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6043C680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 32/2016

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 103.800,00 (cento e tres mil e oitocentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 535/2015 de 03/12/2015.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$103.800,00 (cento e tres mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
45	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
640	0	Recursos Ordinários (Livres)	8.600,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
645	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.900,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
650	495	Atenção Básica - Federal	500,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
735	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0006.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
835	497	Vigilância em Saúde - Federal	3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0006.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
845	497	Vigilância em Saúde - Federal	1.500,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
905	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
985	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
990	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2038		Atendimento ao Convênio Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1005	121	Convênio Transporte Escolar - Estadual	5.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1065	102	Fundeb 40%	5.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0011.2050		Manuternção da Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1210	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
10	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
35	0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.6013		Manutenção do FMAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
465	0	Recursos Ordinários (Livres)	44.800,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
685	0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 07 dias do mês de outubro de 2.016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EBD4CB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 04/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o Pregão n° 04/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor das proponentes WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 12.727.278/0001-44, no valor de R$ 32.404,05 (trinta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e cinco centavos), e VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA, CNPJ 97.546.883/ 0001-71, no valor de R$ 2.515,50 (dois mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente à aquisição de sistemas operacionais para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 07 de outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:942CF6DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2016

Ata de Registro de Preços nº. 193/2016. Processo Nº. 3575/2016. Pregão Presencial Nº. 74/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS ME, CNPJ: 25.262.694/0001-66. Valor contratado: R$ 86.750,00 (oitenta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais). Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/10/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:22F9424C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016

Ata de Registro de Preços nº. 194/2016. Processo Nº. 4115/2016. Pregão Presencial Nº. 76/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ: 24.870.433/0001-66. Valor contratado: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de software, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Prazo para pagamento: Valor referente à Manutenção, Licença de Uso Suporte e Manutenção em 12 (Doze) parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira em 30 dias após o início da implantação; Valor referente à implantação será pago em duas parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias após o início da implantação e a segunda em 30 (trinta) dias após o término da implantação. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/10/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2F76DB6E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 385 DE 07/10/2016 - RETIFICA PORTARIA Nº 381 DE 14/09/2016 - APOSENTADORIA DE REGINA STAFIN

Portaria n.º 385 de 07/10/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4902/2.016, em que é requerente **Regina Stafin**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "a", da Constituição Federal.

Resolve:
Retificar a Portaria n.º 381 de 14/09/2016, no que diz respeito ao valor de concessão do benefício. Em conformidade com o sistema SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o cálculo da média da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações resultou em R$ 1.306,02 (um mil, trezentos e seis reais, dois centavos). Destarte os proventos corresponderão à totalidade desse valor, ou seja, 100% da média, para o benefício de aposentadoria da servidora municipal **Regina Stafin**, portadora do R.G. 1.975.372 PR e inscrita no CPF sob n.º 426.969.259-68, matrícula funcional n.º 2-03324, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de enfermagem"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/10/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:372044CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 40/2015 - AMB

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Menonita Beneficente-AMB, CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de acolhimento institucional na

modalidade casa lar, o qual atende crianças e adolescentes entre 0 à 12 anos, encaminhadas via ministério público para serem abrigadas através de medida protetiva e efetivação de seus direitos conforme eca (art. 98), devido os vínculos familiares estarem rompidos ou fragilizados, são acolhidos na casa lar levi com o intuito de garantir proteção integral, através do desenvolvimento de ações que valorizem estas crianças e adolescentes e promovam seus direitos.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6FDBB5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2015 – PROJETO RENASCER

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Projeto Renascer, CNPJ nº 04.280.337/0001-50;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através do projeto por uma vida mais digna e saudável com foco no desenvolvimento de atividades que constituam em um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A1F89F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2015 - APAE

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira-APAE, CNPJ nº 77.487.601/0001-03;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de proteção social e especial para pessoas com deficiência e sua família, através do projeto de revitalização da brinquedoteca, promovendo melhorias na parte estrutural externa e interna, criando um ambiente onde a criança permaneça livre para brincar e tendo acesso a uma grande variedade de brinquedos bem como às atividades de psicomotricidade em um ambiente lúdico, no qual a criança tenha a oportunidade de se relacionar com o grupo de forma agradável e prazerosa.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos".

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E82A33C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/2015 – AMB

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Menonita Beneficente - AMB, CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através do centro da família, apadrinhamento de crianças e programa de crianças e adolescentes trabalhando com desenvolvimento de grupos que visam proporcionar aos atendidos a superação do isolamento, buscando priorizar os que se encontram em vulnerabilidade social, cidadania e direitos humanos.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E001DA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2016 – AMB

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Menonita Beneficente - AMB, CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através de trabalhos com grupo de idosos, crianças e adolescentes, buscando priorizar os que se encontram em vulnerabilidade social e conforme orientações da tipificação nacional serviços socioassistenciais, proporcionando segurança na acolhida, segurança do convívio familiar e comunitário e segurança de desenvolvimento da autonomia, oportunizando emancipação dos sujeitos e desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D5A9782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2015 – AMAS

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, CNPJ nº 79.573.499/0002-67;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do projeto fazendo melhor, o qual tem como finalidade garantir acesso a recursos fundamentais para a aquisição de aparelhos e mobiliário em geral possibilitando a qualificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado diariamente do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado diariamente a um total de 250 crianças e adolescentes com idade entre 5 a 16 anos.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6787A2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 46/2016 – AMB

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Menonita Beneficente - AMB, CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através de trabalhos com grupo de idosos, crianças e adolescentes, buscando priorizar os que se encontram em vulnerabilidade social e conforme orientações da tipificação nacional serviços socioassistenciais, proporcionando segurança na acolhida, segurança do convívio familiar e comunitário e segurança de desenvolvimento da autonomia, oportunizando emancipação dos sujeitos e desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:17919625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 47/2016 – APAER

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos da Educação Especial e Reabilitação DR. Jorge Amin Bacila - APAER, CNPJ nº 77.487.585/0001-40;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de proteção social e especial para pessoas com deficiência e sua família, de modo a contribuir para a melhoria das condições de vida das pessoas surdas e seus familiares, através da realização de atividades desenvolvidas pela entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:525DB53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48/2016 – LAR ACELINO

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Lar Acelino, CNPJ nº 79.573.150/0001-44;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do programa de acolhimento institucional, destinado a atender idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino mentalmente capaz e/ou mentalmente incapaz. A natureza do acolhimento é de longa permanência, quando previsto para idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E98B67F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/2016 – LAR ACELINO

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Lar Acelino, CNPJ nº 79.573.150/0001-44;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do programa de acolhimento institucional, destinado a atender idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino mentalmente capaz e/ou mentalmente incapaz. a natureza do acolhimento é de longa permanência, quando previsto para idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6302AEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 50/2016 – PROVOPAR

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR, CNPJ nº 84.792.894/0001-90;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do programa de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a continuidade de suas ações sociais junto à comunidade palmeirense, desenvolvendo com intensidade, o trabalho socioeducativo as famílias inseridas em programas, motivando os usuários para a melhoria na qualidade de vida.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C2C37236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 52/2016 – ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Família de Maria, CNPJ nº 76.578.244/0001-18;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de acolhimento institucional, destinado a hospedar pessoas idosas do sexo feminino do município de Palmeira, tendo como finalidade proporcionar um atendimento assistencial integral às senhoras idosas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e quando as famílias apresentam ausência de condição e de capacidade de prover o cuidado necessário às suas idosas, oferecendo espaço de convivência saudável, de respeito e carinho às usuárias em um ambiente familiar e de assistência médica, psicológica e social requerida pela condição da idade.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DE459A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 53/2016 – AMAS

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Menonita de Assistência Social-AMAS, CNPJ nº 79.573.499/0002-67;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando a ampliação do universo infomacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, talentos e propiciar sua formação cidadão; estimular a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo e contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, propiciando vivências para o alcance da autonomia e protagonismo social.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4DBE9393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 54/2016 – APAE

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira-APAE, CNPJ nº 77.487.601/0001-03;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de proteção social e especial para pessoas com deficiência e sua família ofertando um atendimento especializado às pessoas com deficiência, bem como dando apoio e suporte para as famílias dos usuários na entidade, oferecendo atendimento na área de assistência social, vinculando a educação, saúde, esporte, lazer, cultura e formação para o trabalho, com o propósito de buscar a prevenção da dignidade humana, a busca da identidade e o exercício da cidadania.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9645C6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 55/2016 – APAE

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira-APAE, CNPJ nº 77.487.601/0001-03;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de proteção social e especial para pessoas com deficiência e sua família ofertando um atendimento especializado às pessoas com deficiência, bem como dando apoio e suporte para as famílias dos usuários na entidade, oferecendo atendimento na área de assistência social, vinculando a educação, saúde, esporte, lazer, cultura e formação para o trabalho, com o propósito de buscar a prevenção da dignidade humana, a busca da identidade e o exercício da cidadania.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3757C4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2016 – ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Projeto Renascer, CNPJ nº 04.280.337/0001-50;

CONVENIADA: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através do trabalho com grupos de crianças e adolescentes com idade de 06 a 15 anos, grupos de faixa etária de 18 a 59 anos e idosos com o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de risco ou exclusão social, bem como contribuir no processo de crescimento, desenvolvimento e envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, parágrafo único, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização a que se refere esta cláusula será realizada diretamente pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com a designação anunciada pela Portaria Municipal nº 12.458, de 05 de setembro de 2016 e, ainda, pela Controladoria Geral do Município e pelo tomador de recursos.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CCFF7E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.684 DE 07/10/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 117.394,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.232 de 05/10/2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.394,00 (Cento e dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.361.0018.6157		Terceirização do Transporte Escolar.
3.3.90.39.00.00	1107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 117.394,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 117.394,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
3.3.90.39.00.00	1107	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 3.545,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.361.0018.6155		Manutenção da Frota de Veículos do Transporte Escolar - Caminhos para a Escola.
3.3.90.39.00.00	1107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 105.434,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.361.0018.6156		Combustível para Manutenção da Frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar.
3.3.90.30.00.00	1107	Material de Consumo.
		Valor: R$ 3.415,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
3.3.90.30.00.00	1107	Material de Consumo.
		Valor: R$ 5.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 117.394,00		

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AAA0DCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.685 DE 07/10/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.233 de 05/10/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Muncipal de Obras e Infraestrutura.
13.001.00.000.0000.0.000		Departamentos de Obras e Infraestrutura Urbana.
13.001.15.451.0020.2103		Programa Clik Palmeira.
3.3.90.30.00.00	1507	Material de Consumo.
		Valor: R$ 29.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 29.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Muncipal de Obras e Infraestrutura.
13.001.00.000.0000.0.000		Departamentos de Obras e Infraestrutura Urbana.
13.001.15.451.0020.2103		Programa Clik Palmeira.
3.3.90.39.00.00	1507	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 29.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 29.000,00		

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FE47F1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.499 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, DIRLENE DO ROCIO VIDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o no protocolado sob nº. 4515/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de

28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, Dirlene do Rocio Vida, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 03/10/2016 a 02/12/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.415 de 12/08/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C4763434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 686 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 381, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 381, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de Setembro de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **Regina Stafin,** portadora do RG nº. 1.975.372 - PR, inscrita no CPF sob nº. 426.969.259-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Auxiliar de Enfermagem"*** cujo benefício, no valor de R$ 1.306,02 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais, sessenta e quatro centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando Revogado o Decreto 10.645 de 16/09/2016.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:52C14591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 689 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA ADMINISTRATIVA, A SERVIDORA GILMARA RODRIGUES CARDOSO, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, Gilmara Rodrigues Cardoso, portador do R.G. nº. 7.998.699-2, inscrito no CPF sob o nº. 057.856.019-40, do cargo em comissão de Chefia Administrativa, lotada na Controladoria Geral do Município, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C2503127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 693 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA ADMINISTRATIVA, A SERVIDORA JANAINA ZACLIS RIBEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, Janaina Zaclis Ribeiro, portadora do R.G. nº. 9.546.777-6, inscrita no CPF sob o nº. 059.123.149-28, do cargo em comissão de Chefia Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1C553A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 687 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR IMOBILIÁRIO, A SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Coordenador do Imobiliário, a servidora Maria Carolina de Goes, portadora do R.G. nº. 13381849-9, inscrita no CPF sob o nº. 099.423.899-11, a partir de 10/10/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DD18C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 688 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL, A SERVIDORA JOCELI GOMES CUNHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Social, a servidora Joceli Gomes Cunha, portadora do R.G. nº. 43236091, inscrita no CPF sob o nº. 024.319.929-50, a partir de 10/10/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social , Cidadania e Direitos Humanos.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C2F46D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 690 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, A SERVIDORA LUIZA FERNANDA KUHL METZNER, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, *LUIZA FERNANDA KUHL METZNER*, portadora do R.G. nº. 450.569-8, inscrita no CPF sob o nº. 056.826.439-84, do cargo em comissão de *Assessor Jurídico*, lotada na Procuradoria Geral do Município, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5B4E7CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 691 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, A SERVIDORA CAMILA DA ROSA PEREIRA BORBA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIRE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, *CAMILA DA ROSA PEREIRA BORBA*, portadora do R.G. nº. 3088707314, inscrita no CPF sob o nº. 021.352.220-97, do cargo em comissão de *Coordenador de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7C00846A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 692 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA ADMINISTRATIVA, A SERVIDORA MARGARETE ROCHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, *MARGARETE ROCHINSKI*, portadora do R.G. nº. 7.756.068-8, inscrita no CPF sob o nº. 045.186.049-70, do cargo em comissão de *Chefia Administrativa*, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:53190E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 694 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PREGAO, A SERVIDORA LETÍCIA MARCIANO DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, Letícia Marciano de Souza, portadora do R.G. nº. 12.467.115-9, inscrita no CPF sob o nº. 082.252.589-59, do cargo em comissão de Coordenador de Pregão,

lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:73B5C416

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 695 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA AGENCIA DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO, O SERVIDOR VITOR SANTOS SERRATO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, Vitor Santos Serrato, portador do R.G. nº. 1.107.384-20, inscrita no CPF sob o nº. 086.652.489-43, do cargo em comissão de Coordenador da Agencia do Sistema Publico de Emprego, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AB24E870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 696 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, O SERVIDOR VILMAR AGOSTINHO SERGIKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, Vilmar Agostinho Sergiki, portador do R.G. nº. 5.978.587-7, inscrito no CPF sob o nº. 841.491.679-15, do cargo em comissão de Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9BCBAEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 697 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA ADMINISTRATIVA, A SERVIDORA ERICA MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, *ERICA MAYER*, portadora do R.G. nº. 8.500.306-2, inscrita no CPF sob o nº. 064.988.669-00, do cargo em comissão de *Chefia Administrativa*, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:79EDA76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 698 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, O SERVIDOR DANIEL CANDEO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, *DANIEL CANDEO*, portador do R.G. nº. 3.344.559-8, inscrito no CPF sob o nº. 340.185.229-91, do cargo em comissão de *Coordenador de Meio Ambiente*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:152E3323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 699 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA ADMINISTRATIVA, O SERVIDOR DEOCLESIO BORDINHAO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, *DEOCLESIO BORDINHAO*, portador do R.G. nº. 7.283.866-1, inscrito no CPF sob o nº. 017.167.959-82, do cargo em comissão de *Chefia Administrativa*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C8772FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 700 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA DE RECREAÇÃO, AO SERVIDOR THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, Thiago Henrique Rigoni de Pontes, portador do R.G. nº. 73181844, inscrito no CPF sob o nº. 043.056.879-76, do cargo em comissão de Chefia de Recreação, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2AB32A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 701 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSITO, AO SERVIDOR ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, Altevir Lindebecher dos Santos, portador do R.G. nº. 1728964, inscrito no CPF sob o nº. 287.788.809-63, do cargo em comissão de Coordenador de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1994F279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 702 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA DE TRANSPORTE, AO SERVIDOR ADELITO MORES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5710/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, Adelito Mores, portador do R.G. nº. 71799999, inscrito no CPF sob o nº. 037.620.139-85, do cargo em comissão de Chefia de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/10/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:69F08E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.500 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, A SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e sob o contido no processo nº. 5700/2016 e,

Resolve:

Art 1º - Cancelar a partir de 10 de Outubro de 2016, gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 10.355 de 26/03/2014 a servidora Daysi Baptista Pinheiro de Lima**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C62FE64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.501 DE 07/10/2016 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, A0 SERVIDOR GILCEU AMÂNCIO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e sob o contido no processo nº. 5700/2016 e,

Resolve:

Art 1º - Cancelar a partir de 10 de Outubro de 2016, gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 8.779 de 20/01/2014, o servidor Gilceu Amâncio dos Santos**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5025E591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO - ENFERMEIRO - ESF - PSS

DISTRATO DE CONTRATO
Distratante: Município de Palmeira - Secretaria Municipal de Educação
Distratada: LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA
Cargo: ENFERMEIRO - ESF - PSS
Regime: C.L.T.
Vencimento: R$ 3.110,49 (Três mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 27/06/2016 à 26/06/2017
Distrato a partir de: 10/10/2016
Data: 07/10/2016.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:84291A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 081/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ 83.157.032/0001-22
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 13.015,25
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JORGE HENRIQUE DA SILVA
Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:225B3BAD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 081/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial EIRELI – CNPJ 09.200.303/0001-22
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 45.890,00
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR
Plasmedic Comércio de Materiais Para Uso Médico e Laboratorial – EIRELI
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:91B06AF7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 081/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 02.520.829/0001-40
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 11.797,50
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);

0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

SUEMA TUSSI BRUNELO
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A10B1A5F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 081/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 03.652.030/0001-70
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 17.440,32
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

VILSON SZYMANSKI
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F81A97DD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 081/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: La Dalla Porta Junior - EPP – CNPJ n.º 11.145.401/0001-56
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 19.569,58
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
La Dalla Porta Junior – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C766B4CC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 081/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP – CNPJ n.º 06.194.440/0001-03
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 20.263,13
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

PAULA FREITAS, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:77CF3D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.654/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manut. Dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100497.09.02	Material de Consumo	1.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	2.180,00
TOTAL			**3.180,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1497 no valor de R$ 1.000,00 (Um mil Reais) e anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta Reais).

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100934.09.06	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.180,00
TOTAL			**2.180,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:7E6B5EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2016

Data: 07/10/2016

Sumula: Revoga o Processo Licitatório n.º 25/2016.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/Pr, **Jamil Pech**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação fundamentada da Controladoria do Município de Paulo Frontin,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8666/93, o Processo Licitatório n.º 25/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 18/2016, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do equipamento motoniveladora Huber Warco 165S, ano 1975, por razões de interesse público.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin, 07 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:4BA824C7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2016

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ**, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 18/2016, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do equipamento motoniveladora Huber Warco 165S, ano 1975, foi **CANCELADA**, por razões de interesse público. Mais informações, telefone: (42)3543-1210; e-mail: licitação@paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin, 07 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:12279992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 166, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, as seguintes datas:
I – 13 e 14 de outubro de 2016;
II - 28 de outubro de 2016;
III - 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:ACBEE1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 051/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maikon Aurelio de Oliveira, portador do RG n.º 9.811.989-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 066.533.849-00, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de outubro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:F97B1338

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9170/2016

Concede aposentadoria na Regra de Transição, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 92/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 143/2016, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 10/08/2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **LUCINEIDE DE JESUS**, portadora da CI/RG nº 4.358.225-9- SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 610.287.119-72, e matrícula funcional nº 2521-6/1 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora I Magistério, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º - Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.415,33 (dois mil quatrocentos e quinze reais trinta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 32/2016.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 07 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:09C9B872

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9171/2016

Concede aposentadoria na Regra de Transição, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 93/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 144/2016, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 15/08/2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **JUCELY LUCIANE BATISTA SISANOSKI**, portadora da CI/RG nº 4.234.126-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 559.616.739-87, e matrícula funcional nº 3435-5/1 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora I Magistério, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º - Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.321,55 (dois mil trezentos e vinte e um reais cinqüenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 33/2016.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 07 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:A956D9EF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9172/2016

Concede aposentaria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 94/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 145/2016, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 26/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora municipal **MARI LUCIA AUGUSTO DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 16.883.620-SP, inscrita no CPF/MF nº 053.780.898-16, e matrícula funcional nº 4834-8/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.514,29 (dois mil quinhentos e catorze reais vinte e nove centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 07 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:7C49A081

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no Processo Administrativo Sancionatório n. 003/2015, nos termos do artigo 87, III da Lei n. 8666/93, para intimar a empresa **REI DAS EMBALAGENS LTDA- ME.**, em local incerto e não sabido, para que, se assim desejar, apresente recurso no referido prazo, a contar a partir da publicação deste edital, a ser protocolado perante esta autoridade julgadora, lotada no prédio da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, nos dias úteis das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas, referente à decisão proferida nos seguintes termos: *"analisados os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório n. 003/2015, adotando-o como fundamento na presente decisão. Sendo assim, **JULGO** que houve inadimplemento contratual com a empresa REI DAS EMBALAGENS- LTDA- ME., CNPJ 17.667.354/0001-97, do qual os produtos não foram entregues nos prazos solicitados, e DECIDO pela aplicação da penalidade de "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos", com fundamento no art. 87, inciso III da Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal n. 4342/2014."*

Piraquara, 05 de Outubro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0946E534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 05/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 81/15

Detentora da Ata 05/2016: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIREL – EPP.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 81/2015 – Processo nº. 22653/2015 (Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:977DDE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 06/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 81/15

Detentora da Ata 06/2016: PRIMOS COMERCIAL LTDA**.**
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 81/2015 – Processo nº. 22653/2015 (Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8F5DF526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 07/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 81/15

Detentora da Ata 07/2016: M. H. PERELLES ME.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 81/2015 – Processo nº. 22653/2015 (Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5FF5A9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 98/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 15/16

Detentora da Ata 98/2016: CWR COMERCIAL LTDA - ME**.**
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 15/2016 – Processo nº. 1040/2016 (Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo, Foto e Afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FE768281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 99/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 15/16

Detentora da Ata 99/2016: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**.**
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 15/2016 – Processo nº. 1040/2016 (Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo, Foto e Afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F51B0BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 100/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 15/16

Detentora da Ata 100/2016: KDP COMERCIAL EIRELI - ME**.**
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 15/2016 – Processo nº. 1040/2016 (Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo, Foto e Afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:490A3F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 101/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 15/16

Detentora da Ata 101/2016: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELLI - ME**.**
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 15/2016 – Processo nº. 1040/2016 (Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo, Foto e Afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C3E1F6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 102/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 15/16

Detentora da Ata 102/2016: MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 15/2016 – Processo nº. 1040/2016 (Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo, Foto e Afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D1F796D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 103/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 15/16

Detentora da Ata 103/2016: MASTER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 15/2016 – Processo nº. 1040/2016 (Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo, Foto e Afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C39D57BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 104/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 15/16

Detentora da Ata 104/2016: PRIMOS COMERCIAL LTDA.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 15/2016 – Processo nº. 1040/2016 (Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo, Foto e Afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3306D141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 105/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 15/16

Detentora da Ata 105/2016: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 15/2016 – Processo nº. 1040/2016 (Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo, Foto e Afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BD5C84BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 194 /2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICAS AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO

PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2017-2019

Edital previsto pelo Art. 6º da Instrução Normativa N°001/2013, o qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará o processo de seleção para a função de coordenador pedagógico das Escolas Municipais e Centros Municipais da Educação Infantil para o período letivo de 2017 a 2019.
II- Podem concorrer à função de Coordenador Pedagógico o integrante do quadro do magistério Municipal que:
a - Tenha experiência docente de 2 (dois) anos;
b - Não esteja em estágio probatório em pelo menos um padrão.
c - Tenha formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com especialização na área de organização do trabalho pedagógico;
d - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 2 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
e - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 1 (um) padrão (20 horas), com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando, dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
f - Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e em processo judicial.
g - Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
h – Apresente o perfil para atuar na função:
seja assíduo e pontual;
trate todas as pessoas com respeito;
apresente responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais; elaboração de Plano de Trabalho Docentes -PTDs ou Planos de trabalho para Conselho de Classe, momentos pedagógicos, etc.; cuidado com materiais da escola; comprometimento com a aprendizagem do aluno, etc.);
possua domínio teórico-metodológico da Proposta Curricular e da Concepção Histórico-Crítica.

III – Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos Noturna os professores com apenas 20 horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste Edital e da Instrução Nº 001/2013.

IV – Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as exigências contidas nesse artigo.

V- O candidato poderá concorrer à função de coordenador pedagógico nas instituições de ensino municipais que possuem vagas.

VI - Para assumir a vaga de coordenador na Escola de Educação Básica Modalidade Educação Especial Cristiane Pampuch, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de habilitação nesta modalidade de ensino.
VII – O processo seletivo para coordenador pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto neste Edital e na Instrução Normativa Nº 001/2013 compreende:
a - Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos nesta instrução a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação;
b - Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
c- Escolha de vaga considerando a lista classificatória;

VIII – *Local, data e horário das inscrições:*

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: 17/10/2016 a 28/10/2016
Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

IX – *Local, data e horário da realização da prova:*

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: 16/11/2016 (Segunda- Feira)
Horário: 18h30 às 21h30

X- Referências bibliográficas para a prova escrita (as referências não são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação):

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 20/2009: **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 14. (Disponível em: portal.mec.gov.br)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº 05/2009: **Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18. (Disponível em: portal.mec.gov.br)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº 04/2009: **Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial .** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p. 17. (Disponível em: portal.mec.gov.br)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 13/2009: **Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de setembro de 2009, Seção 1, p. 143. (Disponível em: portal. mec.gov.br)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 11/2010: **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 28. (Disponível em: portal.mec.gov.br)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº 07/2010: **Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34. (Disponível em: portal.mec.gov.br)

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br. (texto referente à Etapa da Educação Infantil)

CAVALCANTI, C. T. Diferentes Formas de Resolver Problemas. IN: SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. **Ler, escrever e resolver problemas**. Habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001. P. 121 – 149.

CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. São Paulo: Edições Loyola, 2005. (Disponível: https://books.google.com.br).

GASPARIN, J. L. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. 3ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

LERNER, Delia; SADOVSKY, P. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecilia; SAIZ, Irma (orgs.). **Didática da Matemática.** Reflexões Psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. P. 73 – 155.

LIMA, Elvira Souza. **Ciclos de Formação:** uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: Editora Sobradinho 107, 2002.

MORAIS, Artur Gomes de. **Sistema de Escrita Alfabética**. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2012.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.** Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário). (Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2009. (incluindo o Currículo de Letramento Literário). (Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.** Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário). (Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Regimento Escolar**. Piraquara: 2009/ 2010. (Disponível nas instituições de ensino municipais).

SILVA, Joselita Romualdo. **A avaliação e o desenvolvimento da prática pedagógica docente no município de Piraquara**. In: XII Congresso Nacional de Educação - EDUCERE/ 2015, III Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação - SIRSSE, V Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente - SIPD/ CÁTEDRA UNESCO, 2015, Curitiba. Formação de professores, complexidade e trabalho docente, 2015. ISSN 2176-1396 (Disponível em HTTP://educere.bruc.com.br/anais/).

VASCONCELLOS, C. dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico** – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento**. Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político – Pedagógico. 10ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

XI - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:

a - Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Recursos Humanos), com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência;
b - Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Recursos Humanos), com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência;
c - Declaração de frequência de no mínimo 75% no curso de pré-candidatos à coordenação, conforme especificado no parágrafo terceiro do artigo 7º da Instrução Normativa Nº 001/2013, a qual será expedida pela Secretaria Municipal de Educação ao término da oferta da formação. Aqueles candidatos que por motivos de licença médica, licença maternidade, ou licença para atividades políticas que não conseguiram realizar ou concluir a formação obrigatória, deverão assinar um documento se comprometendo a realizar a formação assim que ofertada pela Secretaria Municipal de Educação - SMED;
d - Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização; ou fotocópia autenticada de declaração que comprove que o candidato está cursando o último ano ou período do curso de graduação (Pedagogia) ou especialização na área de organização do trabalho pedagógico caso já possua Licenciatura Plena, com previsão de conclusão até 31 de dezembro de 2016.
e – Cópia das três últimas avaliações da prática profissional;

XII - A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida.

XIII- O candidato que apresentar declaração que comprove que o mesmo está cursando o último ano ou período do curso de graduação ou especialização, se aprovado, só assumirá a função de coordenador pedagógico mediante a entrega da documentação comprobatória da conclusão do curso, antes da data de início de atuação na função.

XIV - A prova escrita, de caráter eliminatório, valerá 10,0 e terá como conteúdo: os fundamentos teórico-metodológicos das Propostas Curriculares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos - EJA, bem como a organização do trabalho pedagógico, fundamentada nos princípios da Concepção Histórico-Crítica; os pressupostos das legislações educacionais vigentes.

XV - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos estarão eliminados do processo seletivo.

XVI- Em caso de empate de notas, o desempate ocorrerá através dos seguintes critérios, em ordem de importância:

Maior titulação acadêmica;
Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
Maior nota na avaliação de desempenho.

XVII– A relação de candidatos aprovados e com suas respectivas notas será publicada no Diário Oficial do Município por ordem de classificação.

§1º – O prazo para recurso será de até 72 (setenta e duas) horas úteis após a publicação do resultado em Diário Oficial.

§ 2º – Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.

§ 3º - Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo de discordância.

XVIII - Após o período de recursos, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica e a data da convocação para escolha de vagas.

XIX - Na escolha de vaga será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

XX – O candidato que não comparecer no dia e horário da escolha irá compor final de lista e não havendo final de lista implicará na desistência da vaga.

XXI – O candidato que não tiver interesse em assumir nenhuma das vagas disponíveis na hora da escolha poderá solicitar final de lista e não havendo final de lista, preencher o termo de desistência do processo.

XXII – Após assumir a função e havendo a desistência da vaga o professor deverá assinar termo de desistência do processo.

XXIII– É vedada a troca de vagas após a escolha da mesma.

XXIV – Os candidatos que assumirem vagas em escolas deverão, obrigatoriamente, participar da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no turno da noite (fora de horário de trabalho).

Parágrafo Primeiro - Os coordenadores pedagógicos que não forem bolsistas do PNAIC poderão tirar a carga horária correspondente às aulas desse programa em banco de horas.

Parágrafo Segundo - A não participação e/ou o não cumprimento da frequência obrigatória (75%) implicará na desistência/ exoneração da função de coordenação pedagógica.

XXV - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários, dos Professores Municipais.

Piraquara, 07 de outubro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AB15E243

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5386/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
78085-1	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	01/08/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
77291-1	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2016
77240-1	EDUARDA JOCINELI PIRES RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2016
78450-1	GUEIBOM UILIANS DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/10/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
78301-1	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	09/09/2016
78271-1	HILDA DA SILVA PESCH	ASSISTENTE SOCIAL	02/09/2016
CARGO: CARREIRA ESPECIAL			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
78387-1	CARLA LINHARES MEYER CALLADO MACIEL	PROCURADOR MUNICIPAL	01/10/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Mlunicipa

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4D24C66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 57/2016
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para fornecer equipamentos para cozinha, refeitório escolar e ventiladores, que farão parte da estrutura do Centro de Educação Infantil (CMEI) e Escola Municipal Santo Antônio, conforme especificações contidas no anexo I (Descrição do Objeto) do Edital.

TIPO: Menor preço unitário.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 34.998,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

INICIO DO CREDENCIAMENTO E TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 25/10/2016 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/10/2016 após o encerramento do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço, Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 07 de Outubro de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C45273E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CT 066-2015 LÉO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO Nº 066/2015

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF – sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede à Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHÜHLI**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 737.461, e do CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, 67, nesta cidade ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LÉO MARCOS LARA DE FREITAS & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.251.709/0001-83, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 03, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, ora denominada **CONTRATADA**, considerando o permissivo legal contido na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressadas contidas na Licitação Pública sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015,** com base na Solicitação de Aditivo de Prazo da parte da **CONTRATADA AJUSTAM ENTRE SI EM PRORROGAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2015 em 1º de outubro de 2015, o qual tem vigência até a data de 30/09/2016 e ***passará a ter vigência até a data de 31/12/2016***, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas a contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 30 de setembro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI LÉO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS LARA DE FREITAS
Sócio - Administrativo
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3A8DB11B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 028-2016 ALIMENTOS DEPARTAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR VALOR GLOBAL EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário e Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Saúde destinado ao público interno, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 20 de outubro de 2016, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 18.003,11 (dezoito mil e três reais e onze centavos)*.**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 07 de outubro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7F76BDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Ademir Francisco de Assis, RG nº 5.145.719-6 SSP/PR, CPF nº 675.392.979-72, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Saúde.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:91DA6DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/16 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CARLOS VICENTE DE LIMA CNPJ nº 19.916.686/0001-93
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Locação de Brinquedos com monitores uniformizados responsáveis pela montagem e desmontagem dos Brinquedos para Festividades Comemorativas do Dia das Crianças e Final de Ano a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 13.543,00 (Treze mil quinhentos e quarenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	100
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.016**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:71609721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 014/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Considerando-se o disposto na Lei Municipal n˚ 01/1964 e na Lei Federal n˚ 6.802/1980, reafirmar a ausência de expediente nos dias 11 e 12 de outubro de 2016, respectivamente Dia da Emancipação Política do Município e Dia da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, bem como estabelecer ponto facultativo o dia 10 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 07 de outubro de 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:8E5BAB2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.005/2016

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de outubro e comunica feriado nas repartições municipais."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 01/64, de 13 de fevereiro de 1964,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no dia 10 de outubro de 2016.

Art.2º - Comunica que nos dias 11 e 12 de outubro do corrente, respectivamente feriados municipal e nacional, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art.3º - As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 06 de Outubro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:45CD080B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 048/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 10 de outubro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 40H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15; nº 034, de 22/07/15; nº 035 de 31/07/15; nº 036 de 07/08/15; nº 004 de 12/02/16; nº 005 de 19/02/16; nº 007 de 25/02/16; nº 011 de 18/03/16; nº 037 de 13/07/16 e nº 045 de 15/09/16. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 8º, 10º, 12º, 14º, 15º, 16º e 19º lugar e os classificados em 5º, 6º, 7º, 9º, 11º e 13º requereram final de lista. O classificado em 17º lugar assumiu e posteriormente solicitou exoneração.	1º a 18º
490648	***Luana Eduarda de Andrade***	19º
479703	***Milena Cristine DOmiciano***	20º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AE684D9C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 090/2016

SÚMULA: "CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES EM RIO NEGRO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2660, de 10 de agosto de 2016,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres em Rio Negro-PR, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2016 das 14 às 17 horas, no Cineteatro Antônio Cândido do Amaral (anexo a Prefeitura Municipal de Rio Negro) com o Tema: Eleição das 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil, conforme Art. 3º da Lei 2660, de 10 de agosto de 2016 e apresentação à plenária do fluxograma de atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica no Município de Rio Negro - PR.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em Rio Negro - PR, será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social de Rio Negro - PR.

Art. 3º - O CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rio Negro - PR será composto, por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, dos quais 60% (sessenta por cento) serão representantes da Sociedade Civil com efetiva atuação no Município nos termos do art.3º da Lei Municipal nº 2660/2016.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 4º - O pleito destina-se a eleição de 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil que deverão participar da Conferência no dia 17/11/2016, das 14 às 17 horas, e após eleitas terão o prazo de 15 (quinze) dias para indicar o Conselheiro Titular e seu respectivo Suplente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro - PR.

Art. 5º - Cada Organização da Sociedade Civil terá direito a uma das 06 (seis) vagas em disputa.

Art. 6º - A Conferência terá início com o Cadastramento das Organizações da Sociedade Civil que concorrerão às vagas.

Art. 7º - Cada Organização da Sociedade Civil deverá votar de maneira independente para cada vaga.

Art. 8º - Serão consideradas eleitas as 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil, que somarem maior número de votos no total.

Art. 9º - No caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

Art. 10 - O voto de cada Organização da Sociedade Civil se dará de forma escrita e secreta.

Art. 11 - Fica nomeada a Comissão Eleitoral, encarregada pela organização e realização do processo eleitoral, composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social:
– Evanilda Rank de Oliveira;
– Rosi Tereza Nitz;
– Ana Helena Cassias Pereira.

Art. 12 - Os casos omissos serão apreciados pela comissão nomeada pelo artigo 11.

Rio Negro, 05 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0B713AF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 091/2016

SÚMULA: "CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM RIO NEGRO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2659, de 10 de agosto de 2016,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional em Rio Negro - PR, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2016, das 14 às 17 horas, no Cineteatro Antonio Cândido do Amaral (anexo a Prefeitura Municipal de Rio Negro) com o Tema: Eleição das 08 (oito) Organizações da Sociedade Civil, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 2659, de 10 de agosto de 2016 e apresentação à plenária de palestra sobre o COMSEA e suas atribuições.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º - O processo eleitoral terá início com a convocação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Negro - PR.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O COMSEA de Rio Negro - PR será composto por 12 (doze) conselheiros titulares e respectivos suplentes, dos quais 08 (oito) serão representantes das Organizações da Sociedade Civil com efetiva atuação no Município, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 2659, de 10 de agosto de 2016.

Art. 5º - O pleito destina-se a eleição de 08 (oito) Organizações da Sociedade Civil que deverão participar da Conferência no dia 24/11/2016, das 14 às 17 horas, e após eleitas terão o prazo de 15 (quinze) dias para indicar o Conselheiro Titular e seu respectivo Suplente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro - PR.

Art. 6º - Cada Organização da Sociedade Civil terá direito a se candidatar a uma das 08 (oito) vagas em disputa.

Art. 7º - A Conferência terá início com o Cadastramento das Organizações da Sociedade Civil que concorrerão às vagas.

Art. 8º - Cada Organização da Sociedade Civil deverá votar de maneira independente para cada vaga.

Art. 9º - Serão consideradas eleitas as 08 (oito) Organizações da Sociedade Civil que somarem maior número de votos no total.

Art. 10 - No caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

Art. 11 - O voto de cada Organização da Sociedade Civil se dará de forma escrita e secreta.

Art. 12 - Fica nomeada a Comissão Eleitoral, encarregada pela organização do processo eleitoral, composta pelas seguintes servidoras:
– Evanilda Rank de Oliveira;
– Rosi Tereza Nitz;
– Ana Helena Cassias Pereira.

Art. 13 - Os casos omissos serão apreciados pela comissão nomeada pelo artigo 12.

Rio Negro, 05 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C19A113F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 092/2016

SÚMULA: "APROVA O REGULAMENTO PARA O CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO, COM O TEMA PARA 2016 "RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES E HISTÓRIA"".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1079, de 07 de novembro de 1997, que instituiu no Município o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aprovado o regulamento para o ***CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO, COM O TEMA PARA 2016 "RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES E HISTÓRIA"***, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 05 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO AO DECRETO Nº 092/2016

REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO

TEMA PARA 2016

"RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES E HISTÓRIA"

Art. 1º - O presente Regulamento institui normas para o *CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO, COM O TEMA PARA 2016 "RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES E HISTÓRIA".*

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, criado pela Lei nº 1079/97, tendo como tema para 2016, "**Rio Negro, memórias, cores e história**" realizado e organizado pelo Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público com sede em Rio Negro,

Estado do Paraná, Rua Juvenal ferreira Pinto – Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - O presente Concurso, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do art. 30, do Decreto nº 70.951/72, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer modalidade de álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

Art. 4º - O concurso é destinado a todos os fotógrafos, bem como, a todas as pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, e tem como objetivos:

I - Contemplar imagens relacionadas ao Município de Rio Negro;

II - Revelar os talentos da arte da fotografia da nossa região.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Estarão habilitados a participar do Concurso, fotógrafos e pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, **residentes de Rio Negro - PR e Região**, de ambos os sexos, que se cadastrarem e enviarem suas fotografias nos termos deste regulamento, e que preencham os requisitos abaixo:

I - Ser autor (a) das fotografias inscritas;

II - Registrar seus dados, completamente, nas respectivas fichas anexas, bem como, nas fotografias participantes;

III - Ceder ao Município de Rio Negro todos os direitos (de propriedade, utilização e modificação) sobre as fotografias participantes, inclusive, as não premiadas;

IV - As imagens devem ser do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 6º - A inscrição para participação no presente concurso caracteriza por si, a aceitação pelos inscritos, doravante denominados **PARTICIPANTES**, de todos os termos e condições descritas neste regulamento.

Parágrafo único - Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios aqui estabelecidos.

Art. 7º - Não poderão participar do concurso:

I - O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;

II - Os Secretários Municipais;

III - Os Vereadores da Câmara Municipal;

IV - Integrantes da comissão julgadora e Funcionários lotados e os à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges e ascendentes;

V - Os menores de 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - A inscrição para o concurso é gratuita e seu prazo é de até **09 de dezembro de 2016**. Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 9º - No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha (Anexo I) para cada fotografia a ser inscrita, descrevendo todos os dados solicitados. Deverá ainda, preencher uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), listando todas as fotografias inscritas. Juntamente com as fichas (Anexos I e II), deverão ser entregues as respectivas fotografias impressas no tamanho solicitado, bem como, um arquivo digital de cada fotografia.

Parágrafo único - O material para a inscrição deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, CEP 83880-000, ou entregue pessoalmente de segunda a sexta-feira das 09h às 11h30min e das 14h às 17h.

Art. 10 - Serão considerados inscritos os participantes que entregarem a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) devidamente preenchidas, as fotos, e o arquivo digital da foto em alta resolução salva em CD, dentro do prazo estabelecido.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA FOTOGRAFIAS

Art. 11 - As fotografias inscritas deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Título, Descrição e Local:

a) Todas as fotografias inscritas deverão conter, em seu verso, uma etiqueta adesiva contendo o título da foto, número de inscrição e da Cédula de Identidade – CI do participante, data e local onde foi feita a fotografia.

b) Todas as demais informações deverão ser colocadas na Ficha de Inscrição do concurso que deverá ser anexada a cada foto.

II - Cores e Formatos:

a) As fotografias poderão ser coloridas, sépia ou em preto e branco.

b) O tamanho das fotografias impressas a serem entregues deverá ser de 20x30 cm. Já o arquivo digital poderá ser em alta resolução salva em CD.

c) Não serão aceitas fotografias modificadas digitalmente e/ ou montagens, bem como, fotos que já foram publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio.

III - Direitos sobre as Fotografias:

a) Todo participante deve ser o titular dos direitos de autor das fotografias enviadas ao concurso e assegurar que não haja reclamações de terceiros sobre estas fotografias.

b) Toda alteração, evasão ou caso omisso a esta norma será motivo imediato e inapelável de desqualificação.

c) Cabe inteira e exclusivamente aos participantes, a responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais.

d) A Declaração de Cessão de Direitos Autorais concede ao Município de Rio Negro total direito de propriedade, utilização e modificação sobre as fotografias inscritas, inclusive as não premiadas.

e) O município poderá alterar modificar ou recortar as fotografias da forma que achar mais conveniente.

f) As fotos inscritas e selecionadas não serão devolvidas, assim como seus arquivos digitais, sendo arquivadas e passando a fazer parte do acervo do Município de Rio Negro.

g) Todas as fotos inscritas poderão ser objeto de publicação conforme conveniência dos organizadores.

h) Nos casos onde aparecerem pessoas, o (a) autor (a) deverá apresentar uma Autorização de Uso de Imagem (Anexo III), assinada pelo participante (a).

i) Caso o Anexo III, devidamente preenchido, não seja entregue no ato da inscrição, a fotografia não será aceita no concurso.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO

Art. 12 - As fotografias serão julgadas por uma Comissão Julgadora nomeada através de Decreto do Executivo, composta de 03 (três) membros, sendo profissionais da fotografia, autoridades e pessoas de relevância para o Município e para o concurso, sendo sua decisão soberana e irrevogável.

Art. 13 - A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar fotos que não atinjam os critérios estabelecidos.

Art. 14 - Serão desclassificadas as fotos que tiverem conteúdo imoral ou ilícito, que não forem de autoria do participante, que não forem enviadas dentro do prazo, ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada.

Art. 15 - As fotos serão julgadas com notas de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um dos seguintes critérios, cuja somatória de pontos será o resultado final do participante:

I - Originalidade;

II - Beleza natural;

III - Qualidade da fotografia.

Art. 16 - No dia 21 de dezembro de 2016 caberá a Secretaria de Cultura e Turismo a promoção de evento/exposição, aberto ao público, para a apresentação das fotografias, onde a comissão julgadora anunciará o vencedor do concurso, de acordo com os critérios estabelecidos.

Art. 17 - A cada membro da comissão caberá apenas um voto, independentemente da característica/modalidade da fotografia.

Art. 18 - Em caso de empate no número de votos, o voto minerva será de responsabilidade do elemento a ser escolhido, por meio de voto secreto, dentre os componentes da comissão julgadora.

Art. 19 - Das análises e decisões da Secretaria de Cultura e Turismo, e da Comissão Julgadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

CAPÍTULO VI
DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – Os três primeiros colocados receberão incentivo econômico em dinheiro, da seguinte forma:
- 1º colocado: R$ 1.000,00
- 2º colocado: R$ 600,00
- 3º colocado: R$ 400,00

CAPÍTULO VII
DOS PRAZOS

Art. 21 - Inscrições e entrega de fotos: até 09 de dezembro de 2016, 17 horas.
Art. 22 - Avaliação pelos jurados: de 14 a 16 de dezembro de 2016.
Art. 23 - Divulgação do resultado final e premiação: dia 21 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 24 - Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento.
Art. 25 - O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento motivará a desclassificação da fotografia e do participante.
Art. 26 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.
Art. 27 - A inscrição da fotografia implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.
Art. 28 - Os participantes do concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das fotografias por eles inscritas, bem como se responsabilizam pela originalidade e conteúdo das mesmas.
Art. 29 - Caso uma mesma foto seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser seu único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, em face de impossibilidade de a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo julgar quem detém (efetivamente) os direitos autorais da fotografia em questão.
Art. 30 - No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através do envio de sua inscrição, o PARTICIPANTE autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (foto) no site www.rionegro.pr.gov.br bem como, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, o uso da fotografia inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras audiovisuais por ela produzidas, podendo a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, portanto, a seu exclusivo critério, diretamente ou através de terceiros por ela autorizados, utilizarem as referidas obras audiovisuais livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-las para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como a fotografia inscrita, a imagem e voz do Participante para produção de matéria promocional e qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, "home vídeo", DAT, entre outros), assim como produção do "making off" das obras audiovisuais; fixá-las em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("compact disc"), CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", DAT ("digital audio tape"), DVD ("digital vídeo disc") e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como (Independentemente da modalidade de comercialização empregada, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.
Art. 31 - A autorização ora concedida pelo participante para a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, entra em vigor no ato da inscrição do participante, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei nº 9.610/98.

Art. 32 – O presente regulamento estará disponível no site www.rionegro.pr.gov.br e na sede da Prefeitura, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rio Negro, 05 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E2E59BEC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 093/2016

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO SELETIVA DO CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO, COM O TEMA PARA 2016 "RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES E HISTÓRIA"".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1079, de 07 de novembro de 1997, que instituiu no Município o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Seletiva do Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, com o Tema para 2016 "**Rio Negro, memórias, cores e história**", os seguintes membros:
1 – Josiel Prestes;
2 – Marcela Dias;
3 – Pedro Henrique Bornemann Silveira.
§ 3º - O trabalho dos membros da Comissão Seletiva do Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro será considerado serviço relevante e não remunerado.
Art. 2º – A Comissão Seletiva de que trata o artigo 1º, está prevista no regulamento para o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, aprovado pelo Decreto nº 092, de 05 de outubro de 2016.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:15D85F6E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 525/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 (três) de outubro de 2016, ***Jorge Luiz Faria Couto***, matrícula nº 2420-1/3, para o cargo de Médico Clínico Geral - ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 20 (vinte), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 03 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1A5DFE48

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 526/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1290, de 20 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º – Colocar, a partir de 03 de outubro do corrente**,** à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, o servidor municipal ***Gerson Heide***, com matrícula n.º 0900-8/2, para exercer atividades como Presidente do Sindicato.

Art. 2º - Revogar, a portaria nº 299, de 01 de junho de 2016.

Rio Negro, 03 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:28928B59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 529/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 2083372, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Francisco José Moreira***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***
Membro: ***Gabrieli Fernandes Vilner***

Rio Negro, 03 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8364F926

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 530/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de outubro de 2016, gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Antonia Sydorak Alves***, com matrícula nº 2395-7/1, cargo de Assistente Social A; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9F3A4C48

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 531/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, pelo período de 03 de outubro à 31 de dezembro de 2016, gratificação de função (FG-1), no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Sidney Itamar Wolter***, com matrícula nº 0313-1/1, cargo de Assistente Administrativo C; em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Gabinete de Assessoramento, do Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS), da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CE08E596

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 532/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2246, de 01/06/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de outubro de 2016, gratificação de função (FG-5 A), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Luís Paulo Tibes***, com matrícula nº 1962-3/1, cargo de Técnico em Enfermagem; em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Técnico em Enfermagem Plantonista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D15BD18A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 533/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de outubro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Anna Paula Kuhl Alves***, com matrícula nº 2069-9/1, cargo de Enfermeiro B; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E258E8E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 534/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de outubro do corrente, ***Francisco Veiga***, com para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
.
Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:936992D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 535/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, da portaria nº 457, de 17 de agosto de 2016, a servidora ***Jussara Ruthes Pires***, com matrícula nº 1412-5/2, cargo de Professor PB20, **2º padrão**, da Secretaria Municipal de Educação.
.
Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E72D4C5F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 536/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de outubro de 2016, gratificação de função, no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Daniele Cristina Herzer Dallabona,*** com matrícula nº 1662-4, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal " Silvestre Maess".

A**rt. 2º - *Ampliar,*** a partir de 03 de outubro 2016**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:645DD3EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 537/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de outubro de 2016, gratificação de função, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Jocélia Nentwig,*** com matrícula nº 0378-6, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora, na Escola Municipal " João Braz de Oliveira".

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EB0DC9BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 538/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de outubro de 2016, gratificação de função, no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Maricléia de Fátima Veras,*** com matrícula nº 0418-9/1, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa.Lenir Rodrigues".

A**rt. 2º - *Ampliar,*** a partir de 03 de outubro 2016**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7AEEE3CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 539/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de outubro de 2016, gratificação de função, no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Mireile de Lourdes Grochoski,*** com matrícula n.º 1660-8, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal " Olavo Bilac".

A**rt. 2º - *Ampliar,*** a partir de 03 de outubro 2016**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2BF02B2C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 540/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 03 de outubro de 2016, a Portaria nº 318, de 06 de junho de 2016, que concedeu gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***José Osnildo Ruthes***, com matrícula nº 1238-6/1, cargo de Motorista B; em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de responsável pelo controle dos veículos do transporte escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CFBAB496

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 541/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Prorrogar,* pelo período de 01 de outubro à 30 de outubro do corrente, os efeitos da Portaria nº 250, de 13 de maio do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ediane Bueno Costa Duarte,** com matrícula n.º 1986-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Pequeno Cidadão", em substituição à professora **Karine Ruthes Schmidt Collet**, com matrícula n.º 2273-0/1.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5271EA3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 542/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Prorrogar,* pelo período de 01 de outubro à 16 de dezembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 446, de 16 de agosto do corrente, que designou**,** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Elaine de Fátima Landoski de Bastos,** com matrícula n.º 1665-9/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann**, com matrícula n.º 10480-9/3.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F4FAC6FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 543/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Prorrogar,* pelo período de 01 de outubro à 30 de outubro do corrente, os efeitos da Portaria nº 491, de 14 de setembro do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Dulcilene Tschoeke Gruber,** com matrícula n.º 2180-6/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Alceu Antonio Swarowski", em substituição à professora **Ilse Rezler**, com matrícula n.º 0227-5/1.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C06436B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 544/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Prorrogar,* pelo período de 03 de outubro à 16 de dezembro do corrente**,** os efeitos da portaria nº 489, de 14 de setembro de 2016, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marcela Dolinski,** com matrícula n.º 2245-4/1, na Escola Municipal "João da Silva", em substituição à professora **Juliane Ferreira**, com matrícula n.º 2474-0/1.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:19EF21E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 545/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de outubro de 2016, ***Amauri Rodrigues Ribeiro,*** para exercer cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Negro, 04 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D0EF116C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 546/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 (seis) de outubro de 2016, ***Jéssica Borba Filla***, matrícula nº 2549-6/1, para o cargo de Odontólogo - ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 17 (dezessete), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 05 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9DF899AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 547/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Comissão Técnica Municipal para revisão da Lei nº 1318/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro; do Decreto nº 008/2003, que regulamenta prêmio produtividade para médicos e dentistas; e da jornada de trabalho.

Art. 2º - Será composta pelos seguintes servidores municipais:

Lidiane Gomes Flores

Joani Assis Peters

Adaucio João Pereira

Francisco José Moreira

Parágrafo único - A Coordenação da presente Comissão, será realizada pelo sr. ***Joani Assis Peters.***

Art. 3º - Os membros da Comissão Técnica Municipal, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

Art. 4º - A Comissão Técnica Municipal tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação de projeto de Lei a ser enviada à Câmara Municipal de Vereadores.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:99530A71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 548/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 05 (cinco) de outubro de 2016, ***Licio Paulo Alves***, matrícula nº 2537-2/1, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, símbolo CC-4.

Rio Negro, 05 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D2B45DD1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 549/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 03 de outubro do corrente, os efeitos da Portaria nº 357, de 03 de agosto de 2015, que concedeu, gratificação de função (FG-5-A), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Salvelina Pereira***, matrícula nº 2296-9/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Técnico em Enfermagem Plantonista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4404C081

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 550/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 03 de outubro do corrente, os efeitos da Portaria nº 237, de 10 de maio de 2016, que concedeu gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Maria Elizabeth Tauscheck***, matrícula nº 2300-0/1, cargo de Enfermeiro B; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia Saúde da Família - ESF "Vereador Luiz Milcheski", da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BFAB5D09

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 551/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de outubro de 2016, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Luciane Mitiko Nishioka***, matrícula nº 2524-0/1, cargo de Enfermeiro B; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia Saúde da Família - ESF "Vereador Luiz Milcheski", da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B64C32CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 548/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 05 (cinco) de outubro de 2016, ***Licio Paulo Alves***, com matrícula nº 2537-2/1, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, símbolo CC-4.

Rio Negro, 05 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:14DF030B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 549/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 03 de outubro do corrente, os efeitos da Portaria nº 357, de 03 de agosto de 2015, que concedeu, gratificação de função (FG-5-A), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Salvelina Pereira***, com matrícula nº 2296-9/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Técnico em Enfermagem Plantonista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A61FF7F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 550/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 03 de outubro do corrente, os efeitos da Portaria nº 237, de 10 de maio de 2016, que concedeu gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Maria Elizabeth Tauscheck***, com matrícula nº 2300-0/1, cargo de Enfermeiro B; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia Saúde da Família - ESF "Vereador Luiz Milcheski", da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:80FEDFC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 551/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de outubro de 2016, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Luciane Mitiko Nishioka***, com matrícula nº 2524-0/1, cargo de Enfermeiro B; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia Saúde da Família - ESF "Vereador Luiz Milcheski", da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AB4E0DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT MEGANE GRANDTOUR.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **25/10/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 05 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9F77329F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **26/10/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 7 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E7CAC6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 154 – PROCESSO N° 297/2016

OBJETO: Aquisição de lanches para realização de evento. **PROPONENTE:** Willner Plus Ltda. **CNPJ:** 04.217.643/0001-42. **VALOR:** R$ 820,75 (oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (hum) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BF37AD76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 155 – PROCESSO N° 299/2016

OBJETO: Aquisição de Pilhas para Equipamentos Médicos. **PROPONENTE:** Supermercado Hilário Fuchs Ltda. **CNPJ:** 80.861.446/ 0001-40. **VALOR:** R$ 89,28 (oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:24C237FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 156 – PROCESSO N° 300/2016

OBJETO: Aquisição de discos de serra para corte de gesso. **PROPONENTE:** Altermed Material Médico Hospitalar ltda. **CNPJ:** 00.802.002/ 0001-02. **VALOR:** R$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:92DA5023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 22/2016 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

***NOMEAR** o Senhor **GABRIEL ALEXANDRE VACCARI**, portador do RG nº 10.760.447-2-SSP-PR e do CPF nº 085.294.689-96, para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 05 de outubro de 2016.*

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia-PR, em 04 de outubro de 2016

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:F993C462

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.311, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Regulamenta o lançamento do IPTU e de taxas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de 2017.
DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.
Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.
Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.
Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.
Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).
Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será progressiva, iniciando-se com 3% (três por cento).
Art. 7º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Vvi = VT + VE

Onde:

Vvi = Valor Venal do Imóvel

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT X VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno
Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:

Zona Fiscal 1 R$ 150,61
Zona Fiscal 2 R$ 117,82
Zona Fiscal 3 R$ 78,50
Zona Fiscal 4 R$ 55,57
Zona Fiscal 5 R$ 35,90
Zona Fiscal 6 R$ 32,65
Zona Fiscal 7 R$ 22,94
Zona Fiscal 8 R$ 6,41
Zona Fiscal 9 R$ 22,98

VVT = VM² x AT x S x P x T

VM² = Valor metro quadrado

AT = Área do terreno

S = Situação do terreno

P = Pedologia terreno

T = Topografia terreno
Ficando igual ao:

VVT = Valor Venal Terreno

Parágrafo 2º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra.
O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO DO TERRENO	COEFICIENTE DE SITUAÇÃO
Esquina 2 frentes	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

Parágrafo 3º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo.
O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA DO TERRENO	COEFICIENTE DA PEDOLOGIA
Alagado	0,70
Inundável	0,80
Normal/Firme	1,00
Combinação dos demais	0,60

Parágrafo 4º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo.
O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Topografia irregular	0,70

Art. 9º - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.
Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.
Parágrafo 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.
Parágrafo 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.
Parágrafo 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

$$VM^2E = \frac{VM^2TI \times CAI \times C \; ST}{100}$$

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado de edificação

VM²TI= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAI = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Categoria

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.
Parágrafo 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TI) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² EDIFICAÇÃO	
Valor do metro quadrado de construção:	
a) Casa	R$ 777,30
b) Construção Precária	R$ 81,61
c) Apartamento	R$ 777,30
d) Telheiro	R$ 199,86
e) Galpão	R$ 222,15
f) Fábrica	R$ 446,59
g) Loja	R$ 222,15
h) Especiais	R$ 1.155,24

Parágrafo 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.
Parágrafo 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.
I – O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DE COEFICIENTE DE:	
EDIFICAÇÃO	**CONSERVAÇÃO**
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau	0,50

Parágrafo 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL - Área do Terreno x Área da Unidade
Área Total da Edificação

Art. 11 - Para cálculo da tabela ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL - Área da Unidade x Testada
Área Total da Edificação

Art. 12 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS
Art. 13 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.
Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2017, deverá ser feita exclusivamente nos bancos autorizados e nas casas lotéricas, conforme convênio.
Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
Art. 15 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.
Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 16 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:
I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 10% (dez por cento), conforme previsto no artigo 39, da Lei nº 3.719/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.
DO LANÇAMENTO
Art. 17 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.
Art. 18 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Art. 19 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.
Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Art. 20 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.
DAS ISENÇÕES
Art. 21 - As isenções de que trata a legislação municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.
Parágrafo 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
Parágrafo 2º - O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 30 de abril 2017.
Parágrafo 3º - O requerimento de renovação da isenção deverá ser apresentado antes do início do exercício fiscal para o qual será requerido.
Parágrafo 4º - Os requerimentos de solicitação de remissão de tributos deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo, quando do exercício corrente.
Art. 22 - Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá formular novo requerimento, até 20 (vinte) dias antes da data do término do prazo assinalado.
Art. 23 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas, a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.
Art. 24 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.
DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO
Art. 25 - As Taxas de Serviços, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16, deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.
Parágrafo Único: As datas dos vencimentos das parcelas referidas no "caput" serão as mesmas constantes do parágrafo único, do artigo 15, deste Decreto.
Art. 26 - Considera-se remoção especial de lixo toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores e outros, ou que mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizado em horário especial ou exceder os seguintes limites:

Residência..... 1 m3 por dia
Comércio/Serviço..... 1 m3 por dia
Indústria..... 2 m3 por dia
Agropecuária..... 2 m3 por dia

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2016, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.
Art. 28 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC) -

acumulado no período de setembro de 2015 até agosto de 2016, correspondente a 9,6238%.

Art. 29 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do imposto Predial e Território Urbano, será feita baseada na Planta de que se trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto com redutor de 25% do valor venal.

Art. 30 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 31 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 32 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2017 será de **R$ 74,68** (setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Único: Ficam todos os tributos de competência do Município de Rolândia atualizados monetariamente pelo INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de setembro de 2015 a agosto de 2016.

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 06 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUEZ FILHO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 150,61
Centro
Quadra 46 - datas 11 a 16
Quadra 30 - datas 06 a 10
Quadra 58 - Colégio Estadual Souza Naves
Quadra 64 - datas 11 a 17
Quadra 73 - Colégio Santo Antônio
Quadra 81 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 82 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 83 - datas 06 a 12
Quadra 84 - Colégio Estadual Presidente Kennedy
Quadra 70 - datas 01 a 07
Quadra 67 - datas 01 a 07
Quadra 55 - datas 01/R e 02 a 07
Quadra 49 - datas 01/A e 02 a 07
Quadra 27 - datas 01 a 04
Quadra 28 - todas as datas
Quadra 29 - todas as datas
Quadra 47 - todas as datas
Quadra 48 - todas as datas
Quadra 57 - todas as datas
Quadra 56 - todas as datas
Quadra 65 - todas as datas
Quadra 66 - todas as datas
Quadra 72 - Igreja Matriz São José
Quadra 71 - Prefeitura - Fórum e Agência de Rendas
ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 117,82
Centro
Quadra 74 - todas as datas
Quadra 63 - todas as datas
Quadra 59 - todas as datas
Quadra 45 - todas as datas
Quadra 44 - todas as datas
Quadra 32 - todas as datas
Quadra 80 - todas as datas
Quadra 75 - datas 11/A a 17
Quadra 62 - datas 11 a 17/A
Quadra 60 - datas 06 a 09
Quadra 33 - datas 11-10/B e 12 a 14
Quadra 13 - data 14
Quadra 14 - datas 01-1/A e 17/17/A a 20
Quadra 15 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 16 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 17 - datas 01 e 1/A
Quadra 25 - datas 01 a 06 e 7/A
Quadra 51 - data 01
Quadra 50 - datas 01-11 e 02 a 05
Quadra 54 - datas 01 a 6/B/7/B
Quadra 68 - Campo de Futebol do nacional
Quadra 69 - datas 01 a 05
Quadra 88 - datas 03 a 07/A
Quadra 87 - datas 07 a 12.
ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 78,50
Jardim Alto da Boa Vista:
Todas as quadras e datas com os lotes confrontantes.
Parque Residencial Atenas:
Todas as quadras e datas com os lotes Confrontantes.
Lotes da Rua Amazonas:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.
Centro
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 08 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 11A - todas as datas
Quadra 34 - todas as datas
Quadra 35 - todas as datas
Quadra 35A - todas as datas
Quadra 36 - todas as datas
Quadra 37 - todas as datas
Quadra 38 - todas as datas
Quadra 39 - todas as datas
Quadra 40 - todas as datas
Quadra 41 - todas as datas
Quadra 41A - todas as datas
Quadra 61 - todas as datas
Quadra 43 - todas as datas, exceto a data 01.
Quadra 42A - todas as datas, exceto as datas 08 e 09.
Quadra 60 - todas as datas, exceto as datas 06 a 09.
Quadra 62 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 75 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 76 - todas as datas
Quadra 78 - as datas de 06 a 9/B
Quadra 78A - as datas 17, 03 e 18.
Quadra 01 - as datas 01-1/A, 2, 3 e 21 a 26.
Quadra 02 - as datas 01 a 04 e 13 a 18
Quadra 03A - as datas 16-17 e 9/A a 13
Quadra 12 - as datas 04 a 13
Quadra 12A - as datas 07 a 17
Quadra 13 - as datas 15 a 24
Quadra 33 - as datas 01 a 10 e 15 a 17
Quadra 99 - os lotes 1/C, 04, F, E, G, D.
Quadra 51 - todas as datas, exceto a data 01
Quadra 52 - todas as datas
Quadra 53 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 24 - todas as datas
Quadra 25 - as datas 08 a 20
Quadra 50 - as datas 06 a 10
Quadra 54 - as datas 08 a 20
Quadra 69 - as datas 07 a 16
Quadra 85A - todas as datas, exceto as datas 16, 16/A, 16/B, 14, 14/A
Quadra 85 - todas as datas, exceto os lotes 18, 18/A, 18/C, 18/D
Quadra 86 - as datas 01, 05 e 13 a 24
Quadra 87 - as datas 01, 06 e 14 a 23
Quadra 88 - as datas 01, 1/A1, 1A/1/B e 08 a 18
Lotes da Rua Arthur Thomas:
Todos as lotes confrontantes com esta Rua.
Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 01 a 09

Lote 65D6
Vila Neves:
Quadra 87 I - todas as datas
Quadra 01,02 – todas as datas
Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 01 a 10
Quadra 87A - as datas 1/A-02 a 04 e 5/A e 06
Quadra 86A - as datas 7/A 7/B - 8/A e datas 01 a 9/A
Lotes 99 - 99/A
Jardim Santa Mônica:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 12 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 14 - a data 01
Quadra 11 - as datas 01, 09
Quadra 08 - as datas 01 e 10
Quadra 03 - a data 01
Jardim Casa Grande:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - as datas 1, 1/A
Jardim Esperança:
Todas as quadras e datas, bem como os lotes confrontantes.
Residencial Portal das Flores:
Todas as quadras e datas.
Residencial Parque Solaris:
Todas as quadras e datas.
Jardim das Hortências:
Todas as quadras e datas.
ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 55,57
Rua Wladimir Gatti:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.
Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 12 a 20
Quadra 03 - datas 01 a 10
Vila Santa Terezinha:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 67A - datas 01 a 8C
Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 11 a 22
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Vila Formosa:
Todas as quadras e datas
Lotes 65D1 a 65D6
Parque Residencial Asteca:
Todas as quadras e datas
Quadra 78/A - datas 01 a 16
Quadra 78 - datas 01, 2D, 10 a 17/A
Lotes 65 e suas subdivisões - todos
Lotes 101/F - 102D - 102B - 102C - 101D
Lotes 99 e suas subdivisões
Jardim Caviúna:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - datas 01 a 19
Quadra 06 - datas 1, 6, 8 e 10
Jardim Santa Mônica:
Quadra 11 - datas 02 a 08 e 10 a 15
Quadra 04 - datas 02 a 07
Quadra 08 - datas 02 a 09 e 11 a 17
Jardim Florença
Todas as quadras e datas
Jardim Maanaim:
Todas as quadras e datas.
Residencial Belmonte todas as quadras
ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 35,90
Jardim Vale Verde:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Bela Vista:
Todas as quadras e datas
Todos os lotes confrontantes com a Rua das Indústrias
Lotes da Chácara Rolândia
Lotes de terras: 46/CR-46/BR-46/CR-46/R-46/DFR-04/E-04/D-29/B-30/C-02/A-05/E
Centro:
Quadra 01 - datas 07 a 17
Quadra 02 - datas 05A - 05 a 17
Quadra 03 - datas 01 a 03
Quadra 03A - datas 01 a 05
Quadra 12 - datas 01 a 02, 15 a 25
Quadra 13 - datas 01 a 13A
Quadra 14 - datas 07 a 12
Quadra 15 - datas 05 a 13
Quadra 16 - datas 06 a 13
Quadra 17 - datas 05 a 13
Quadra 18 - datas 04C a 13
Quadra 19 - datas 05 a 13
Quadra 20 - datas 05 a 13
Quadra 21 - datas 03A a 09
Quadra 99 - datas 02,03,05,06, 01A e 01R
Quadra 89 - todas as datas
Quadra 90 - todas as datas
Quadra 91 - todas as datas
Quadra 92 - todas as datas
Quadra 93 - todas as datas
Quadra 94 - todas as datas
Quadra 95 - todas as datas
Quadra 96 - todas as datas
Quadra 97 - todas as datas
Quadra 106 - todas as datas
Quadra 107 - todas as datas
Quadra 108 - todas as datas
Lotes 78a-79A-80-78A1-79A1-80A1-85BA6-4J-4J3-4A1 a 4C-20R
Jardim Planalto:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes.
Jardim Capricórnio:
Todas as quadras e lotes.
Conjunto Res. Manoel Muller:
Todas as quadras, datas e lotes
Jardim Campo Belo:
Todas as quadras e Lotes.
Jardim Natural Life
Todas as quadras e Datas
Pátio Ferroviário:
Todas as quadras, datas e lotes.
Av. Aylton Rodrigues Alves:
Todas as datas e lotes confrontantes
Jardim Horácio Cabral:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Rua D. Pedro II:
Todos os lotes confrontantes
Jardim Alvorada:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Vila Oliveira:
Quadra 09 - datas 01 a 04, 09, 10 e 10 e 15 a 18
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 16 - todas as datas
Quadra 15 - todas as datas
Quadra 14 - todas as datas
Quadra 10 - datas 01 a 12
Quadra 01A-02A - todas as datas
Quadra 17 - datas 01 a 07
Quadra 18 - datas 01 a 07
Quadra 20 - datas 01 a 07
Quadra 20A - datas 01 a 07

Quadra 21 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 21B - todas as datas
Quadra 25 - datas 01, 09, 11, 13, 14 e 14A
Quadra 24 - datas 01, 01A, 13 e 14
Todos os lotes confrontantes com a Av. Das Palmeiras pertencentes a Vila Oliveira.
Jardim Tapajós:
Todas as quadras e Lotes.
Jardim Maragojipe:
Todas as quadras e Lotes.
Jardim Floresta:
Quadra 01A - todas as datas
Quadra 04A - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 03 - datas 07 a 16
Quadra 05 - datas 04 a 17
Jardim Novo Horizonte:
Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 40 - todas as datas.
Quadra 31 - datas 01, 13 a 28
Quadra 32 - datas 01, 25 a 28
Quadra 35 - datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 17 a 33
Quadra 45 - datas 12 a 26
Quadra 44 - datas 09 e 10
Quadra 41 - datas 02 a 14
Quadra 11 - datas 02 a 16
Jardim Bandeirantes:
Quadras 01, 02, 03: todas as datas
Quadra 04 - datas 03, 04 e 05
Conjunto Arnaldo Buzato:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Roland:
Todas as quadras e datas
Jardim Santa Mônica II:
Todas as quadras e datas
Lotes - 65 - GR - 66 - A - B - C - D - R

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 32,65

Av. Itamaraty:
Todos os lotes confrontantes com esta avenida.
Jardim Rosângelo:
Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 - todas as datas
Jardim Casa Grande:
Quadras: 03, 04, 05 e 06 - todas as datas
Lote 86 e suas subdivisões
Parque Industrial Floresta:
Todos os lotes, exceto os que fazem frente para Av. Aylton Rodrigues Alves.
Vila Oliveira:
Quadras 25, 24, 26 e 27 - todas as datas
Todos os lotes com frente para as Ruas Platina e Esmeralda
Todos os lotes com frente para Rua Ouro, entre as Ruas Topázio e D. Pedro II.
Jardim Parigot de Souza:
Todas as quadras e datas
Jardim Bandeirantes:
Quadras: 05, 06, 07 e 08 - todas as datas
Jardim Novo Horizonte:
Quadra 32 - datas 02 a 23
Quadra 31 - datas 02 a 12
Quadra 35 - todas as datas, exceto as datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 01 a 16, 34 e 35
Quadra 45 - datas 01 a 11
Quadra 44 - todas as datas, exceto as datas 09 e 10
Quadra 11 - datas 01 e 17 a 26
Quadra 41 - datas 15 a 22, incluindo a data 01
Quadras 12, 13, 14, 42 e 43 - todas as datas
Jardim Domingos de Oliveira Neves:
Todas as quadras e datas
Jardim Monte Carlo:
Quadras 01 a 06 - todas as datas
Jardim Monte Carlo II:
Quadras A, B, C e D - todas as datas
Jardim Gustavo Giordani:
Quadras 05 a 11 - todas as datas
Jardim Marajoara:
Quadras 01 a 03 – todas as datas e lotes

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 22,94

Todos os lotes confrontantes com o Contorno Sul
Todos os lotes confrontantes com a Av. Brasília, exceto os que fazem frente para a Av. Itamaraty.
Parque Industrial Bandeirantes:
Todas as quadras e lotes.
Lotes confrontantes com o Contorno Norte
Lotes confrontantes com a Rua Europa, Carlos Luz e Álvaro Brolio, exceto as datas das quadras 89 a 97.
Vila Odório:
Todas as quadras e datas, exceto as datas 01, 02, e 03 da quadra 03 e data 01 da quadra 01.
Jardim Nobre I – II – III e IV
Todas quadras e datas
Jardim Cidade Verde
Todas as quadras e datas
Jardim do Café
Todas as quadras e datas
Jardim do Lago
Todas as quadras e datas
Jardim das Américas
Todas quadras e datas
Jardim Morada do Sol
Todas as quadras e datas
Jardim Hab. Henrique Julio Berger:
Todas as quadras e datas
Jardim Araucárias
Todas as quadras e datas
Jardim Rosângelo:
Quadra 06 - datas 01 a 15
Quadra 07 - datas 01 a 12
Quadra 08 - datas 01 a 08
Lotes de terras 35 e 48/A e suas subdivisões
Jardim Belo Horizonte:
Todas as quadras e datas
Vila Nogueira:
Todas as quadras e datas
Distrito de São Martinho:
Todas as quadras e datas
Jardim das Flores:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Lotes: 141/C-141/B-141/A-140/B-141/B-141/BRem.-84C2-84/D-84/C1-84C2-84/A1A-84/A1B-84B1-84/C3-84/R-84/B.
Jardim Caviúna:
Quadra 04 - datas 20 a 38
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas, exceto as datas 01 e 17
Quadra 06 - todas as datas, exceto as datas 01, 08 e 10
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Área remanescentes 01-02 e lotes confrontantes
Conjunto Hab. Santa Felicidade:
Todas as quadras e datas
Conjunto Hab. Santiago:
Todas as quadras e datas
Jardim Guanabara:
Todas as quadras e datas
Vila São Paulo:
Todas as quadras e datas
Jardim Terezópolis:
Quadra 03 - todas as datas, exceto as 01 a 10
Quadra 04 - todas as datas, exceto a data 04
Quadra 06 - todas as datas
Vila Barros:
Todas as quadras e datas
Jardim Olga:
Quadra Única - todas as datas
Vila Oliveira:
Quadra 08 - todas as datas e lotes

Quadra 12 - todas as datas e lotes
Quadra 1S - todas as datas e lotes
Quadra 1M - todas as datas e lotes
Quadra 19 - todas as datas e lotes
Lotes: 31-3-/A-29/A-28A1-28/A1-2-28/A-1/C-32/A-27/A-26/A-25/A e suas subdivisões, inclusive o lote do Kartódromo.
Jardim Novo Horizonte:
Quadra 37 - todas as datas e lotes
Quadra 38 - todas as datas e lotes
Quadra 46 - todas as datas e lotes
Quadra 47 - todas as datas e lotes
Chácaras 01 a 12 e suas subdivisões
Lote de terra 44 Rem.
Jardim Monte Carlo II:
Quadras E a L - todas as datas e lotes confrontantes
Jardim Monte Carlo I:
Quadras 07 a 12 - todas as datas e lotes confrontantes
Conjunto Hab. Gustavo Giordani:
Quadras 01 a 04 - todas as datas e lotes confrontantes
Conjunto San Fernando I:
Todas as quadras e datas
Conjunto San Fernando II:
Todas as quadras e datas
Conjunto Padre Ângelo:
Todas as quadras e lotes
Jardim Primavera:
Todas as quadras e lotes
Conjunto San Fernando III:
Todas as quadras e datas
Conjunto Aviação:
Todas as quadras e datas
Conjunto Santo Eduardo: Todas as quadras e Lotes
Jardim Califórnia:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Jardim Atlanta:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Jardim Coliseu:
Todas as quadras e datas
Jardim José Erdei
Todas as quadras e datas
Jardim Sant'anna
Todas as quadras e datas
Jardim Barigui
Todas as quadras e datas
Jardim Europa
Todas as quadras e datas
Jardim das Américas
Todas as quadras e datas
Jardim do Café – 2ª. Etapa
Todas as quadras e datas
Residencial Água Verde
Todas as quadras e datas
Jardim dos Pioneiros
Todas as quadras e datas
Jardim São Lorenzo
Todas as quadras e datas
Jardim Cidade Verde II e III
Todas as quadras e datas
Jardim Benedito Ferreira
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 6,41

Distrito de Nossa Senhora A**parecida (Bartira)**:
Todas as quadras e datas
Bairro São João:
Todos os lotes
Bairro Ceboleiro:
Todos os lotes
Jardim Itália
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim José Perazolo
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Orlandino de Almeida
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Conj. Res. Ernesto Francisquini
Todas as quadras e datas
Conj. Res. Tomie Nagatani
Todas as quadras e datas
Margem de Rodovias e Ferrovias:
Todos os lotes de terra localizados na faixa de expansão urbana, ou lotes localizados fora do perímetro urbano destinado a recreação, lazer ou para fins industriais, comerciais ou prestadores de serviços, que não caracterizam produção agropecuária com fins comerciais, inclusive os imóveis que constituem o leito ferroviário e a faixa de segurança.

ZONA FISCAL Nº 09 – Valor/m2 = R$ 22,94

Jardim Otavio Locateli
Todas as quadras e lotes

Jardim Cidade Verde IV
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Nobre V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Catuaí
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Parque Industrial Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Residencial Maanaim
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim San Rafael
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde 6ª Etapa
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Ouro Verde
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Eldorado
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 06 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3BCBD4AB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.312, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 78.118,98 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 78.118,98 (setenta e oito mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	2495	4.4.90.51	495	78.118,98
TOTAL				**78.118,98**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 78.118,98 (setenta e oito mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 495.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 78.118,98 (setenta e oito mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	495	Outubro	78.118,98
TOTAL				**78.118,98**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:69623849

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA Nº 184/2016 PROCESSO Nº 245/2016.
CHAMADA PÚBLICA.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 184/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Chamamento da segunda colocada na Tomada de Preços nº 008/2015 Para construção de uma Unidade básica de saúde no Jardim San Fernando, tendo em vista a rescisão unilateral por parte da vencedora do referido processo.

Fundamentação Legal: Considerando o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 "que pressupõe a convocação do concorrente classificado imediatamente após o licitante vencedor cujo contrato foi rescindido – Incide tão-somente na espécie rescisão, do gênero extinção, não se aplicando, portanto, às extintas por atingimento do prazo de duração."

Valor Total: R**$ 822.548,70** (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), aplicando-se sobre este valor a dedução do já realizado pela empresa anteriormente contratada.

Vigência: 12 (doze) meses .

Pagamento: Em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

Dotação: As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária
09 -Secretaria Municipal de Saúde,
11 - Fundo Municipal de Saúde,
103010009.1.012.4490.51.00.00 - Obras e Instalações (Contrato de empréstimo Paranacidade - nº 0000/0342-0, Convênio nº 05.00.2002.0312).

Favorecido: TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A4FBAACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2016 (REPUBLICAÇÃO)

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, ainda, amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o protocolo administrativo n° 015/2016 feito pelo Servidor Público Municipal Odilon Campos Silveira Filho comunicando que, a partir de 01/03/2016, não mais responderá pela função gratificada de Chefe do Departamento de Contabilidade do Município de Santa Amélia/PR, conforme previsto no artigo 2° da Portaria n° 006/2016 de 04/01/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/01/2016.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar os artigos 2° e 3° da Portaria n° 006/2016, DESTITUINDO o Servidor Público Municipal Odilon Campos Silveira Filho da:

I - função gratificada de Chefe de Contabilidade;

II - gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da carreira, em razão do exercício da função gratificada de Chefe de Contabilidade, conforme a Lei Municipal n° 1.207/2008.

Art. 2º- Esta portaria produzirá efeitos retroativos necessários a partir de 01/03/2016, data da renúncia à função gratificada de Chefe de Contabilidade pelo Servidor em questão.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de setembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

(Republicação)

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6C0EEDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2016 DATA: 07/10/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, em decorrência de viagem a Curitiba, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, para resolver assuntos de relevante interesse público junto a Secretarias de Estado e Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:2BC9A5F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2016 DATA 03/10/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Nomear comissão coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos representantes a seguir mencionados, sendo que o (a) primeiro(a) deles terá o encargo de coordená-la:

• Gisele Maria Rios
• Leila de Fátima Ribeiro Mierzwinski
• Marli Terezinha Schaedler Dalek
• Maristela Carrer
• Nair Terezinha This Kerber
• Silvania Aparecida Costa de Farias
• Zelia Maria dos Santos Galvão

Art. 3º A equipe técnica com a finalidade de apoiar a comissão e atuar no levantamento e sistematização dos dados e informações referentes ao PME, sendo que o (a) primeiro(a) deles terá o encargo de coordená-la:

• Jair Ghelen
• Eliane Aparecida Mierzwinski
• Maria dos Graças Lima Galvão
• Denise Maria Tonidandel Stadnik
• Maria Cirlei Barrozo

Art. 4º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

• Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de educação e seu contexto;
• Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
• Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, Peças Orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
• Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
• Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano e continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
• Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
• Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão de educação/ secretaria de educação junto a seus pares;
• Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho.

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

• Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, eleboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
• Apoiar-se no Plano Municipal de Educação;
• Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
• Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
• Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento;
• Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano;
• Divulgar, amplamente, os relatórios anuais de monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
• Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios Anuais de Monitoramento, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BCF4FABC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 158/2016 DATA: 05/10/2016

Estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da

Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, incisos VII 'a' e VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o orçamento anual do Município aprovado para o exercício de 2016;
CONSIDERANDO as incertezas sobre a realização das receitas Municipais em decorrência do cenário econômico nacional;
CONSIDERANDO a diminuição da receita advinda do Fundo de Participação dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a contenção das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC n. 101/2000;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
Art.2º É vedado aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo apresentar proposta de edição de norma ou adotar providência que sobreleve as despesas do Município relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se a reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios, enquanto não forem reduzidas as despesas com pessoal a limite inferior ao prudencial, assim definido pela LC nº 101/2000.
Art. 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:
I - redução de despesas com realização de serviços extraordinários, excetuadas as atividades essenciais em saúde, saúde publica e meio ambiente, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado perante a autoridade superior;
II - condicionar a convocação para a prestação de serviços extraordinários dos servidores não previstos no inciso I deste artigo, à prévia e indispensável autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;
Art. 4º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor e produz efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:326EB97C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0110/2016 DATA: 05/10/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação de Portarias que concediam gratificação de função a servidores municipais.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, incisos VII 'a' e VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o orçamento anual do Município aprovado para o exercício de 2016;
CONSIDERANDO as incertezas sobre a realização das receitas Municipais em decorrência do cenário econômico nacional;
CONSIDERANDO a diminuição da receita advinda do Fundo de Participação dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a contenção das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC n. 101/2000;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar as Portarias, abaixo mencionadas que concediam gratificação de função a servidores municipais;
Portaria 038/2014
Portaria 026/2015
Portaria 072/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2016.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F78F505F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2016 DATA: 06/10/2016

Concede Gratificação de Função a servidora designada como Responsável pela Ouvidoria Municipal da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder a servidora Sra. **Edina Aparecida Alves Rocha** matricula 628-1 lotada no Departamento de Saúde como **Responsável pela Ouvidoria Municipal** Gratificação de Função no percentual de 35% sobre seu vencimento básico;

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:84336BF2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0162/2016 DATA 07/10/2016

Exonera servidor ocupante de Cargo de provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado, de sua função comissionada, onde regressa ao cargo originário validado por concurso publico.

NOME	FUNÇÃO	DEPTO .
Alcir Hilário Scherer	Aux. Administrativo	Div. de Esportes

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6273E7EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0163/2016 DATA 07/10/2016

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **Wilson Klagemberg**, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo compreendido de 16/03/2008 a 16/03/2013.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 06 de outubro de 2016 a 06 de novembro de 2016, retornando aos seus trabalhos no dia 07 de novembro de 2016.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4C0B051F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 134, EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

CRIA COMITÊ GESTOR DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criado o comitê gestor para representar o município de São Pedro do Iguaçu perante o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Educacional e Cultural do Oeste do Paraná - CIDERSOP na elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos o qual será composto pelos seguintes servidores:

I – Rodrigo Kolling, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Carlos Eduardo de Oliveira, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
III – Luzia Ingildo Bonjour dos Santos, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IV – Lourival Antonio de Souza, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
V – Giovane Fernando Sauer, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os membros designados por esta portaria ficarão responsáveis pelo acompanhamento da revisão ou elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos junto ao Consórcio CIDERSOP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:7CFCF506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 019/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 60/1990, que nomeou a Srª Irondina Pinto Camargo, RG nº 5.652.602-1/PR e CPF nº 846.966.059-49, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de cargos de provimentos efetivos, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício nº 172.802.867-9.
Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 30/09/2016
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:418F5B67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 020/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 115/1990, que nomeou o Sr. Renato Bento dos Santos, RG nº 1.067.698/PR e CPF nº 373.762.689-87, para o cargo de Pedreiro (Cargo em Extinção), do quadro de cargos de provimentos efetivos, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício nº 173.984.552-5.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:719AF50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 114/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de fornecimento do objeto em mais 30 (trinta) dias, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O produto, objeto deste contrato, será retirado pelo CONTRATANTE junto à empresa vencedora, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de assinatura deste contrato de fornecimento, mediante agendamento entre as partes, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE a despesa com o transporte do material."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FORO:- Comarca de Sengés - PR

Assinado em Sengés, em 05 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7AB727A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

OBJETO: Credenciamento de grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme especificações no Edital de Chamamento e anexos.

O Município de Sengés, torna Publico a lista dos credenciados para fornecimento do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO/ CPF nº	Fornecimento do item
EDIVALDO FERREIRA RAMOS-009.678.609-46	01 - Melancia
LUIZ CARLOS GIRO -368.046.739-72	02 – Mexerica
FELIPE MATEUS DE ALMEIDA -098.215.149-79	03 - Pêssego

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para os agricultores acima qualificados assinarem o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 07 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EB5FB0CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 061/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos (odontológicos e médico hospitalares), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, através de recursos recebidos da ***Emenda Parlamentar 28450017.***

VENCEDORES: GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP, no lote/item 01 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, no lote/item 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 829,92 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

ÍTACA EIRELI ME, no lote/item 03 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 5.020,44 (cinco mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos).

OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME, no lote/item 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 339,76 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

EQUIPONORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONDOLOGICOS LTDA EPP, no lote/item 05 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 1.569,90 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

M. H. M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, no lote/item 06 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 4.999,98 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

HOMOL: 07/10/2016.

Obs : A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 07 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5129B7DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1261/2016

Súmula:- Dispõe da Aposentadoria/INSS do Sr. MOACIR RODRIGUES MACHADO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. **MOACIR RODRIGUES MACHADO,** matrícula funcional de nº. 72-1, servidor efetivo desta Municipalidade, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1700799252-6, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do

Seguro Social), conforme Benefício de nº. 170.952.194-2, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir da data de 01/10/2016.

Município de Sengés, 07 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EE7E40F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1262/2016

Súmula:- Dispõe da Aposentadoria/INSS da Sra. CECIMARA APARECIDA LOPES,, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **CECIMARA APARECIDA LOPES,** matrícula funcional de nº. 446-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1701809798-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 170.952.171-3, espécie 57 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor).

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, 07 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:134C1BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1064/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor ERNANI JUNIOR DO NASCIMENTO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **ERNANI JUNIOR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, nível 04CC, matrícula funcional de nº. 1749-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 05/10/2016, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 07 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Sec. Mun. Meio Ambiente, Agric. e Pecuaria

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A1213FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1065/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor MARCOS ROBERTO MOLEDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS ROBERTO MOLEDA**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula funcional de nº. 1158-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Fiscalização Tributária, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir do dia 04/10/2016, relativas ao período aquisitivo de 21/08/2014 a 20/08/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 07 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4118B167

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 27/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 27/2016, de 15 de setembro de 2016.

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Programa Família Paranaense II, aprovação registrada na Ata de nº 163 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sengés.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 15 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a execução do Incentivo Programa Família Paranaense II, através do repasse de recursos fundo a fundo no valor

de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Programa Família Paranaense II, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. E revoga a Resolução nº025/2016.

Sengés, 15 de setembro de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:14E08AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.517.151/0001-10,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

Tapira, 30 de Setembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:50D53F05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2016

ID N º 1613
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – APEC
CNPJ: 75.517.151/0001-10
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 09 de Setembro de 2016

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9007AAC9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **ALEX KNIERIN DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.802.169/0001-89,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 6.817,10 (seis mil oitocentos e dezessete reais e dez centavos), L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 1.896,09 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos)** e **GERHAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.043.129/0001-26,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos).**

Tapira, 30 de Setembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BE6D9E1C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2016

ID N º 1614
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: ALEX KNIERIN DOS REIS - ME
CNPJ: 05.802.169/0001-89
VALOR: R$ 6.817,10 (seis mil oitocentos e dezessete reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2016 a 03 de Dezembro de 2016.
DATA: 03 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1B54008A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2016

ID N º 1615
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: L. B. GONÇALVES - EPP
CNPJ: 00.963.340/0001-18
VALOR: R$ 1.896,09 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos)
VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2016 a 03 de Dezembro de 2016.
DATA: 03 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A523389B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2016

ID N º 1616
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: GERHAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME
CNPJ: 07.043.129/0001-26

VALOR: R$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2016 a 03 de Dezembro de 2016.
DATA: 03 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AC36500D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2016

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20 de Outubro de 2016 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 07 de Outubro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:651E3C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2660, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **CLODOMIR JOSÉ PEREIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.985.433-4/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento Pedagógico, nomeado através do Decreto nº 2281, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DEA00C38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2662, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **NORDOVIR ALCIDIO DE OLIVEIRA NETO**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.328.240-3/SSP/PR, do cargo de Agente de Apoio Operacional II, nomeado através do Decreto nº 2183, de 06 de maio de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:079300C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2661, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **KIANE FERREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.194.099-8/SSP/PR, do cargo de Agente de Apoio Operacional I, nomeada através do Decreto nº 2611, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:87449366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2663, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **MARIANA DOS SANTOS LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.826.330-0/SSP/PR, do cargo de

Agente de Apoio Operacional I, nomeada através do Decreto nº 2199, de 07 de maio de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de outubro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:85736698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2664, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **PAULO OBRZUT**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.327.928-0/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, nomeado através do Decreto nº 2574, de 20 de maio de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de outubro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:13F1F6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 18/2014

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA** - CNPJ: sob nº. 80.769.680/0001-41, **CONTRATADA**,
OBJETO: Prorrogação de vigência de 30/08/2016 até 31/12/2016:
DATA: Tunas do Paraná/PR 31 de julho de 2016.
ASSINAM: Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito Municipal E THIAGO GAYER MADUREIRA - Representante Legal da Empresa Contratada: HYGEA GESDTÃO & SAÚDE LTDA-ME

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:418E97C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 216/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* ao servidor ***Joari de Lima***, portador da Carteira de Identidade nº 3.628.093-0/SSP/PR, a contar de 22/09/2016.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0F9F73CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 217/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* a servidora ***Tereza Cardoso de Paula***, portadora da Carteira de Identidade nº 4.820.018-4/SSP/PR, a contar de 22/09/2016.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:058C9DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 89/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **20 DE OUTUBRO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação

modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 89/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE.**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico**
WWW.bll.org.br.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:
licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 07 de outubro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8C51737E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 90/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **20 DE OUTUBRO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEICULO NOVO 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:
licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145. **As despesas com a aquisição correrão por conta dos recursos do CONVÊNIO Nº 144, ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Turvo-PR, 07 de outubro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:58D036C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILAO 01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PUBLICO Nº 01/2016-PMT.

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de **ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TURVO- PR,** a realizar-se às **10:00** horas do dia **27 DE OUTUBRO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145**.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:
licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, no horário das 08h00min às 12h30min e das 13h00min às 17h00min, exceto sábado, domingos e feriados, ou pela internet no site
www.superbid.net.

Turvo-PR, 07 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:24322BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 681/2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para o **CARGO DE CUIDADOR, REFERENTE A 7ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 13 A 19 DE OUTUBRO DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE CUIDADOR
REFERENTE A 7ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
13º	DAYANE MARTINS CAVALCANTI

União da Vitória, 07 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FE54E3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA III
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e Quantitativo.
TERMO ADITIVO III – SEQUENCIAL 3641
CONTRATO N° 166/2015 – SEQUENCIAL 2916
CONTRATADO: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA.**
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.

DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 000166/2015 (2916) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 04/10/2016 e a terminar em 04/10/2017.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 000166/2015 (2616) o valor total de até R$ 54.600,00. (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais) conforme item constante do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § IIº da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:28615CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA III
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO III – SEQUENCIAL 3623
CONTRATO N° 15/2015 – SEQUENCIAL 2613
CONTRATADO: Jackiw Atacadista de alimentos Ltda.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de coffe break, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 2613/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/09/2016 e a terminar em 09/03/2017.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2016

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65º, Inciso §I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D07AC480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA III
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO III – SEQUENCIAL 3624
CONTRATO N° 16/2015 – SEQUENCIAL 2614
CONTRATADO: Mercado Kosera Ltda - ME
OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde

VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/09/2016 e a terminar em 09/03/2017.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:DC836CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA III
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO:**Do**Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO III – SEQUENCIAL 3625
CONTRATO N° 14/2015 – SEQUENCIAL 2615
CONTRATADO: Sabor em Quilo Restaurante Eirelli.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de refeições prontas, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde

VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/09/2016 e a terminar em 09/03/2017.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8EEC0193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 71/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 132/2016

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Ação Social em cumprimento aos Termos de convênio nº 087/2013 (PAEFI) e nº 023/2014 (AFAI), nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 26/10/2016.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **27/10/2016 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **27/10/2016 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:57CFE77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO 002/2016 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, torna público aos interessados o Edital de HOMOLOGAÇÃO das Inscrições do Concurso Público 002/2016
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a lista dos candidatos com inscrições homologadas na ampla concorrência, nas páginas 2 a 22.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a lista dos candidatos com inscrições homologadas na condição de Afrodescendentes, nas páginas 23 a 28.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a lista dos candidatos com inscrições homologadas na condição de Pessoa com Deficiência, na página 29.
Art. 4º A candidata de inscrição nº 00090008346 teve sua inscrição deferida na condição de isento e seu nome não constava no Edital de Deferimento das inscrições, sendo necessária sua inclusão. O candidato de inscrição nº 00090008950 enviou laudo dentro do prazo, que foi entregue pelo Correios após a publicação do Edital, sendo necessário seu deferimento na condição de pessoa com deficiência, conforme Anexo III, porém não consta no laudo e na ficha de inscrição nenhuma solicitação de condição especial para realização da prova.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 10 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

ANEXO I

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	IDENTIDADE
Administrador	00090008716	ANDRÉ FELIPE GUERIM	105540272
Administrador	00090008407	BRUNO CESCO TORREGIANI	90225570
Administrador	00090008168	CARLOS EDUARDO DA SILVA	123333209
Administrador	00090008495	CARLOS ROBERTO BENTO	40453830
Administrador	00090008896	CLAUDEMIR PEREIRA JUNIOR	100939649
Administrador	00090008808	CLAUDIO MICHELATO COLAÇO	49174365
Administrador	00090008211	CRISTIANO DE QUEIRÓZ	101186679
Administrador	00090008621	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	93899865
Administrador	00090008722	DOUGLAS HENRIQUE REGINATO	101589064
Administrador	00090008209	FERNANDA REGINA ZANATA	99799285
Administrador	00090008203	FLAVIA MARIA DA SILVA	94666325
Administrador	00090008712	GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA	87113175
Administrador	00090008614	GLEIDSON FERREIRA	82099166
Administrador	00090008821	HERNANY ESTEVAM GUAITA	100819058
Administrador	00090008738	JESSICA POLIZEL	104215327
Administrador	00090008651	JOAO VICTOR PINHEIRO COMOTI	353670388
Administrador	00090008747	KARINE TATIANE GONÇALVES	101665780
Administrador	00090008735	LETÍCIA DA SILVA DIAS	103451604
Administrador	00090008455	MARIO AUGUSTO DA SILVA BATISTA	107429727
Administrador	00090008778	MATHEUS MIRANDA ELIAS	9.457.778-0
Administrador	00090008417	OTAVIO SILVESTRINI DIAS DE GOES	94886899
Administrador	00090008317	PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	75085850
Administrador	00090008416	RAFAELA FERNANDES SUZI	69785867
Administrador	00090008878	RAFAELA SILVA DE CAMARGO	103571707
Administrador	00090008488	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	96092393
Administrador	00090008717	SERGIO SENA	62186968
Administrador	00090008349	SÔNIA DE SOUSA FONTES	41815728
Administrador	00090008776	THIAGO AMIM ELIAS	9.457.774-8
Administrador	00090008703	TIAGO HENRIQUE DISERO	103255619
Administrador	00090008939	WANDER MARCOS RYNALDO	31583365
Administrador	00090008388	WELINTON OLIVER CARDOSO	99396652
Administrador	00090008662	WILLIAN MENEGASSI LOROSA	94291518
Advogado	00090008430	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA	73243270
Advogado	00090008219	ADRIANA FERNANDA SANTOS CARDIN	89929750
Advogado	00090008806	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	131143885
Advogado	00090008560	BRUNA ELIZANDRA LOPES	40585790
Advogado	00090008158	BRUNA MARÍLIA DE SOUZA STELLATO	123611810
Advogado	00090008318	CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	101494640
Advogado	00090008571	DÉBORA LOCKS MACHADO	4923403
Advogado	00090008802	ERICA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS	97412758

Advogado	00090008508	FERNANDO PELLOSO	65446898
Advogado	00090008768	GUILHERME MORETTO DELPINO	477601108
Advogado	00090008304	GUSTAVO HENRIQUE MONTINI	488142106
Advogado	00090008565	GUSTAVO NERONI FERNANDES	001775833
Advogado	00090008696	ISABELLE MURARO GONÇALVES	104971245
Advogado	00090008823	JANAÍNNA DE OLIVEIRA SERRA	11084877-3
Advogado	00090008855	JOSÉ NILSON FIGUEIREDO	44713080
Advogado	00090008233	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	532740968
Advogado	00090008649	KELLER VIEIRA LINO JUNIOR	10629624-3
Advogado	00090008569	LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA	36556320-1
Advogado	00090008983	LARISSA CRISTINA FIORI	107998640
Advogado	00090008301	MARCELA PRADELLA BUENO	363912575
Advogado	00090008612	MARIA NEUSA SUTIL TANIGUCHI	45541789
Advogado	00090008481	MARLA ANDREA DELVAS CRUZ	109810002
Advogado	00090008898	MATEUS FERREIRA DE AGUIAR	101618757
Advogado	00090008880	MATHEUS SOARES CARDOSO	107545603
Advogado	00090008604	NATHALIA CRISTINE AMADEU	12.463.567-5
Advogado	00090008491	POLIANA ZACCARELLI	9.865.794-0
Advogado	00090008579	RAFAELA ELISA DE OLIVEIRA	123064909
Advogado	00090008704	RAFAELA SEDASSARI MORAES	342956814
Advogado	00090008672	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	92286720
Advogado	00090008773	RICARDO TURIM VELTRINI	84161152
Advogado	00090008813	ROBERTA LEMES DE CARVALHO	106406324
Advogado	00090008697	SILVIA FERREIRA MURARO	353670406
Advogado	00090008837	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	7131055-8
Advogado	00090008795	TIAGO ANDREY DE ABREU TELES	81412383
Advogado	00090008864	VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI	1453354
Advogado	00090008358	VICTOR GUILHERME COSTACURTA	356396460
Agente Administrativo	00090008216	ADRIANA AMARAL	123838645
Agente Administrativo	00090008424	ADRIANO AGUIAR RODRIGUES DOS SANTOS	135503738
Agente Administrativo	00090008542	ALAN APARECIDO DOS SANTOS	10909420-0
Agente Administrativo	00090008740	AMALIA DA SILVA COELHO	108241012
Agente Administrativo	00090008440	AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	124695074
Agente Administrativo	00090008748	ANA LARA DE GOES	131767285
Agente Administrativo	00090008308	ANA PAULA FIGUEIREDO DE SOUZA	100052253
Agente Administrativo	00090008622	ANALISLIE DOS REIS	108240997
Agente Administrativo	00090008658	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	138464024
Agente Administrativo	00090008549	ANDRÉIA NEVES CARDADOR	85421794
Agente Administrativo	00090008663	ANDREIA RODRIGUES	9275528-1
Agente Administrativo	00090008702	ANGELITA DE FARIAS BONETTI	67025253
Agente Administrativo	00090008506	ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES	80938756
Agente Administrativo	00090008689	ARON FELIPE DE CASTRO	127058695
Agente Administrativo	00090008223	BRUNA RIBEIRO NUNES	105374232
Agente Administrativo	00090008354	CAMILA DOROTEA FARIAS	133142168
Agente Administrativo	00090008847	CAMILA FELÍCIO ALVES	127748187
Agente Administrativo	00090008800	CAMILA MENEGACCI	125736505
Agente Administrativo	00090008625	CAROLINE RIBEIRO LIMA	10.325.510-0
Agente Administrativo	00090008307	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	81846570
Agente Administrativo	00090008516	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	10.769.360-2
Agente Administrativo	00090008180	CLÁUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	68618738
Agente Administrativo	00090008883	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	136566806
Agente Administrativo	00090008497	DANIELE DE ARRUDA TASCA	104150918
Agente Administrativo	00090008185	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	411739694
Agente Administrativo	00090008165	DIEGO CAMPOS DE MELO	101867064
Agente Administrativo	00090008834	ELISIANE CRISTIELY CHANCA	94699630
Agente Administrativo	00090008494	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	103571316
Agente Administrativo	00090008333	FABIANA DE SOUZA MEIRA	123260430
Agente Administrativo	00090008397	FABIANE RAIANE PETRIN	10.426.835-8
Agente Administrativo	00090008336	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	134349328 -6
Agente Administrativo	00090008809	GABRIELLI BANEGAS LEONARDO SILVA	12415610
Agente Administrativo	00090008920	GENILSON SIMEY DA SILVA JUNIOR	126812868
Agente Administrativo	00090008897	GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI	108318058
Agente Administrativo	00090008265	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES	133385509
Agente Administrativo	00090008849	GREICE KELLI DE BARROS	108317779
Agente Administrativo	00090008692	IANA CLAUDIA SILVA SANTOS	309774172
Agente Administrativo	00090008901	IGOR MORETTI SENA	10.335.295-9
Agente Administrativo	00090008904	JÉSSICA BONESSO BRITO	102552970
Agente Administrativo	00090008932	JESSICA JANAINA MARQUES GASPARINI	124300290
Agente Administrativo	00090008759	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	12.72.161-3
Agente Administrativo	00090008751	JHENIFFER KAROLINY MARTINS XAVIER	93800214
Agente Administrativo	00090008858	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	136949411
Agente Administrativo	00090008231	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CAMARGO	129234091
Agente Administrativo	00090008815	JOSEANE APARECIDA PEREIRA	81431906
Agente Administrativo	00090008949	JOYCE APARECIDA PALUDETTO RODRIGUES	105326629
Agente Administrativo	00090008774	JULIANA APARECIDA MACIEL	102906454
Agente Administrativo	00090008270	JULIANA APARECIDA VIANA	103681588
Agente Administrativo	00090008684	KAREN LUCIA DA SILVA RUBIO	8.647.392-5
Agente Administrativo	00090008227	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	125254080
Agente Administrativo	00090008850	KÁTIA DA SILVA DIAS	81640076
Agente Administrativo	00090008281	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	86242737
Agente Administrativo	00090008633	KERLIS SIMONE DE FREITAS	51715004
Agente Administrativo	00090008775	LAINE JOICE PINHEIRO	12922067-8
Agente Administrativo	00090008316	LARISSA RODRIGUES	106973733
Agente Administrativo	00090008857	LAYANE CRISTINA GOMES SOARES	102063236
Agente Administrativo	00090008652	LEANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	77630627
Agente Administrativo	00090008300	LÉIA NEVES FRANCISQUINHO	145365309
Agente Administrativo	00090008737	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	103258162
Agente Administrativo	00090008587	LEONARDO VINICIUS SCHPALLIR	129227923
Agente Administrativo	00090008838	LETÍCIA CASTELUCCI	102638840

Agente Administrativo	00090008242	LETÍCIA FERNANDA TIMOTEO	129646888
Agente Administrativo	00090008844	LILIAN VANESSA DAMIAO	127944857
Agente Administrativo	00090008477	LORENA VICENTIN VATER	99620447
Agente Administrativo	00090008848	LUCAS AUDI DA SILVA	13391295-9
Agente Administrativo	00090008873	LUCIMARA GONÇALVES NUNES	146610625
Agente Administrativo	00090008467	LUIZA APARECIDA LAZARO GASQUE	64889036
Agente Administrativo	00090008825	MAGDA CRISTINA SERAFIM	133237151
Agente Administrativo	00090008339	MARCELA MARIA DUARTE	105512686
Agente Administrativo	00090008412	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	128069763
Agente Administrativo	00090008457	MARIO HARUHIKO HORIUTI	19294242
Agente Administrativo	00090008843	MATHEUS ORSINI GIORGETTO	124347327
Agente Administrativo	00090008476	MICHEL ALVES DA SILVA	108301112
Agente Administrativo	00090008245	MICHELLE CARLA PEDRO BUENO	109345342
Agente Administrativo	00090008645	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	102814037
Agente Administrativo	00090008961	MONIQUE LIMA LOPES	10448326-7
Agente Administrativo	00090008895	NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	96892918
Agente Administrativo	00090008769	NEISA STEFANNIE DIAS	127855560
Agente Administrativo	00090008277	PALOMA OLIMPIO MATIAS	10.824.098-9
Agente Administrativo	00090008312	PAULA VANESSA OTTUZO	4235087
Agente Administrativo	00090008303	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	110850735
Agente Administrativo	00090008289	POLIANA BELONI RODRIGUES	10.309.336-8
Agente Administrativo	00090008765	PRISCILA ZANON	85414720
Agente Administrativo	00090008720	RAFAEL CAPINAN DE MIRANDA	127522570
Agente Administrativo	00090008438	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA	104884776
Agente Administrativo	00090008486	RAFAELLA MADOGLIO	104484140
Agente Administrativo	00090008489	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JÚNIOR	48815812
Agente Administrativo	00090008313	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	143982130
Agente Administrativo	00090008594	RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	66921697
Agente Administrativo	00090008881	RENATA LAIS SILVESTRE	393356760
Agente Administrativo	00090008421	RENATA MILANI DE SOUZA	7395869-5
Agente Administrativo	00090008249	RONALDO APARECIDO ROSA JUNIOR	139718542
Agente Administrativo	00090008377	ROSANA APARECIDA DENIS	5960668-9
Agente Administrativo	00090008959	ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	109093203
Agente Administrativo	00090008856	SILVIA NEUSA DOS SANTOS	60835799
Agente Administrativo	00090008359	SILVIA REGINA ABIB DAVID	6.474.579-4
Agente Administrativo	00090008879	SUSY OHIRA	8.241.979-9
Agente Administrativo	00090008547	TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	88487087
Agente Administrativo	00090008225	TATIANE APARECIDA PAIVA	89610176
Agente Administrativo	00090008940	THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	125156630
Agente Administrativo	00090008475	VANESSA DRAGÃO GREGÓRIO	102906667
Agente Administrativo	00090008785	VINICIUS GERALDO PIANTAVINI	78306858
Agente Administrativo	00090008871	VIVIANE PUREZA DA SILVA	65931079
Agente Administrativo	00090008690	WILLIAM DE SOUZA DOS SANTOS	129373806
Agente de Serviços	00090008449	ADNAN APARECIDO STRAVAT	107148191
Agente de Serviços	00090008954	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	75856555
Agente de Serviços	00090008315	ADRIANA DA CRUZ FERREIRA	7.1911543
Agente de Serviços	00090008321	ADRIANE DA CRUZ SOUZA CRUZ	92625885
Agente de Serviços	00090008360	ALEX JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA	10.167.253-0
Agente de Serviços	00090008246	ALINE ALVES DA SILVA	477635015
Agente de Serviços	00090008564	ALISSON ROGÉRIO CORÁ	130913814
Agente de Serviços	00090008348	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	101187039
Agente de Serviços	00090008352	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	85161539
Agente de Serviços	00090008666	ANDREIA APARECIDA FRAGA DE SALLES	92626679
Agente de Serviços	00090008974	ANDREIA FABIANA DA SILVA	82402861
Agente de Serviços	00090008306	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	27.534.999-8
Agente de Serviços	00090008251	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	129720301
Agente de Serviços	00090008330	BRIGIDA DO SOCORRO SILVEIRA	37849399-1
Agente de Serviços	00090008993	BRUNO FERNANDO REINALDO	103571758
Agente de Serviços	00090008888	CLODOALDO FELIX	57847220
Agente de Serviços	00090008320	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	110833105
Agente de Serviços	00090008938	DANIELLY CRISTINA LOPES PEREIRA	13465450-3
Agente de Serviços	00090008819	DEISE CRISTINA DOS SANTOS PEDROSO	128963251
Agente de Serviços	00090008230	DIEGO LUAN DA SILVA	143629279
Agente de Serviços	00090008196	DIEGO MARADONA DE FREITAS	105540990
Agente de Serviços	00090008734	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	58516678
Agente de Serviços	00090008912	ELIELSON PEREIRA GONÇALVES	10834836-4
Agente de Serviços	00090008517	EMANUEL FELIPE NUNES DE CAMPOS	106866945
Agente de Serviços	00090008701	FABIANA APARECIDA DA COSTA	6 963 538 5
Agente de Serviços	00090008950	FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA	498790332
Agente de Serviços	00090008723	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	418790656
Agente de Serviços	00090008958	GISLAINE APARECIDA NARDONI	64056182
Agente de Serviços	00090008537	GLEYSE VICENTE	107887881
Agente de Serviços	00090008334	HEBER LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	402106350
Agente de Serviços	00090008670	IASMIM DOMINGOS ROMÃO	134651350
Agente de Serviços	00090008346	IOLANDA MARCON DA SILVA	50330613
Agente de Serviços	00090008635	ISABEL CRISTINA ROCHA	83590157
Agente de Serviços	00090008960	IVANETE XAVIER BARBOSA	60012369
Agente de Serviços	00090008435	JANETE CAMPOVILA	56081844
Agente de Serviços	00090008309	JEFFERSON ALEX MORAES DA SILVA	10.290.730-2
Agente de Serviços	00090008244	JESSICA POLIANA MOURA DA SILVA	134815930
Agente de Serviços	00090008562	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	49071191
Agente de Serviços	00090008730	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	41877982x
Agente de Serviços	00090008610	JOSÉ VALDISIO DE OLIVEIRA E SILVA	41483954-7
Agente de Serviços	00090008370	KÁTIA DOS SANTOS	86166909
Agente de Serviços	00090008253	KATLIN ROSALINA DA SILVA	130677924
Agente de Serviços	00090008353	LORENA VEGA SERTHORE	136555901
Agente de Serviços	00090008761	LUCAS GUILHERME SILVEIRA	552438662
Agente de Serviços	00090008677	LUCINEIA DA SILVA	66532038
Agente de Serviços	00090008727	LUIZ MIGUEL DA SILVA COSTA	576802517

Agente de Serviços	00090008874	MARCO ANTONIO DE PAULA	5311.432-6
Agente de Serviços	00090008709	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30369126
Agente de Serviços	00090008584	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	67348230
Agente de Serviços	00090008705	PATRICK PRESLEY DE SOUZA	98114866
Agente de Serviços	00090008331	REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	67804449
Agente de Serviços	00090008394	RENATA CRISTINA DA SILVA	62025077
Agente de Serviços	00090008872	RODRIGO TOME DA SILVA	10186646-7
Agente de Serviços	00090008820	RONIE CEZAR RODRIGUES	79931870
Agente de Serviços	00090008616	ROSENILDA DA SILVA DINIZ	87250873
Agente de Serviços	00090008754	ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	65589044
Agente de Serviços	00090008259	SAMARA BARBOSA ALVES	382013347
Agente de Serviços	00090008499	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	89702763
Agente de Serviços	00090008563	SIMONE APARECIDA PANTOJO	332851375
Agente de Serviços	00090008332	SIRLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	109092207
Agente de Serviços	00090008479	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	123241118
Agente de Serviços	00090008559	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	554070871
Agente de Serviços	00090008835	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	108236183
Auxiliar de Manutenção	00090008899	ALEX MARTINS DA SILVA	127016330
Auxiliar de Manutenção	00090008580	EDSON LUIZ DE SOUZA	5155130-3
Auxiliar de Manutenção	00090008718	FLAVIO RODRIGUES	69315763
Auxiliar de Manutenção	00090008656	GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO	10711035-6
Auxiliar de Manutenção	00090008586	JAIME FERREIRA DA SILVA	4.365.608 2
Auxiliar de Manutenção	00090008928	MARCOS VINICIUS FIGUEIROBA DA SILVA	102639049
Auxiliar de Manutenção	00090008908	MAURO CASTELHONE	1581472-1
Auxiliar de Manutenção	00090008442	RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	125384560
Auxiliar de Manutenção	00090008284	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	130659098
Biólogo	00090008646	ADRIANA EVARISTO DE SOUZA MONTANINI	67498240
Biólogo	00090008539	ADRIANO LÚCIO ALBONETI	5826942-5
Biólogo	00090008706	BRUNA TERCI FERNANDES	109338532
Biólogo	00090008515	FERNANDO SOARES DA SILVA	7572939-1
Biólogo	00090008429	GUSTAVO RAFAGNIN MARTINS	88227930
Biólogo	00090008902	JOÃO FELIPE PELISSON MACIEL PONCIANO	108413085
Biólogo	00090008667	MARCELA BLAGITZ FERRAZ DO NASCIMENTO	430333067
Biólogo	00090008615	MATHEUS AUGUSTO SILVA	123839196
Biólogo	00090008193	NATÁLIA CARNIATTO	89726743
Biólogo	00090008952	RODRIGO CESAR DOS SANTOS VIDA	88940253
Biólogo	00090008527	SAMANTHA BRIGANTI	105712359
Biólogo	00090008816	TALITA ROCHA DA SILVA	80698720
Biólogo	00090008711	THAYNARA APARECIDA MACHADO	92418898
Contador	00090008818	ANA CAROLINE DE ABREU	487627660
Contador	00090008634	CAMILA APARECIDA DOS REIS	97501637
Contador	00090008786	EDINADJA DA SILVA SANTOS	101186555
Contador	00090008294	ELIANA RENATA NASCIMENTO	82774084
Contador	00090008750	FERNANDA PRISCILA ROLDÃO DA SILVA UGUCIONI	62024925
Contador	00090008311	LILIAN NAOMI NAKAHARA	104361358
Contador	00090008166	MARIA DO CARMO GOMES	146974392
Contador	00090008200	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	82922580
Contador	00090008164	RAFAEL RODRIGUES	123697430
Contador	00090008184	WAGNER ROBSON DA SILVA	102637666
Encanador	00090008205	ALCIDES LOPES MARIANO	33968867-1
Encanador	00090008877	FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES	78437375
Encanador	00090008591	JEFFERSON TEODORO LEITE	0434284816
Encanador	00090008232	JONATHAS TEODORO LEITE	107148515
Encanador	00090008801	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	77478302
Encanador	00090008198	PAULO CESAR DE CAMPOS	55657114
Encanador	00090008945	REGINALDO DOS SANTOS	69765297
Engenheiro Ambiental	00090008592	ABEL SIDNEY BRAVIN JUNIOR	489180255
Engenheiro Ambiental	00090008413	AMANDA BELUQUE	108770864
Engenheiro Ambiental	00090008681	ANDRESSA ALGAYER DA SILVA	84632872
Engenheiro Ambiental	00090008876	ARTHUR SANCHES ROTIROTI	459969857
Engenheiro Ambiental	00090008509	BRUNA DE LIMA FÁVAR0	88692730
Engenheiro Ambiental	00090008659	BRUNO BOARETTO SANTOS	42146835X
Engenheiro Ambiental	00090008431	DANTIELI FERNANDA DO AMARAL CRÉDITO	485286440
Engenheiro Ambiental	00090008655	EDGAR LOPES BALESTRI	124031729
Engenheiro Ambiental	00090008639	EDSON JOSÉ FONSECA JUNIOR	87018539
Engenheiro Ambiental	00090008687	FERNANDO PREVIATO BAZZO	49.508.067-6
Engenheiro Ambiental	00090008314	IARA APARECIDA NASCIMENTO	446155378
Engenheiro Ambiental	00090008678	IGOR DEGRA DA SILVA	001055928
Engenheiro Ambiental	00090008385	JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS	417601232
Engenheiro Ambiental	00090008644	JOÃO PAULO MORAES RIBEIRO	496941574
Engenheiro Ambiental	00090008805	MARCOS VINICIUS COSTA RODRIGUES	97012156
Engenheiro Ambiental	00090008588	MARIANA CUANI DE SOUZA	102634519
Engenheiro Ambiental	00090008893	RAFAEL SEIJI KOYASHIKI	101846385
Engenheiro Ambiental	00090008288	RAFAELA AGRELA DOS REIS	484726547
Engenheiro Civil	00090008183	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	10401674-00
Engenheiro Civil	00090008714	ANDRÉ VIKTOR ARAUJO MENDONÇA	495703059
Engenheiro Civil	00090008422	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	92768015
Engenheiro Civil	00090008382	CAMILA MAYUMI MATSUBARA	101866637
Engenheiro Civil	00090008391	CLAYTON FABIAN CANDIOTTA	485076305
Engenheiro Civil	00090008483	DAIANE THAIS DA ROCHA	96428022
Engenheiro Civil	00090008757	EDSON HERMINIO CARVALHO FILHO	107301909
Engenheiro Civil	00090008228	FELIPE EDUARDO DE CAMPOS VENTURA	46.937.624-7
Engenheiro Civil	00090008470	GABRIELA TORRES GROSSE	10.248.901-2
Engenheiro Civil	00090008749	GIOVANA MOREIRA GOES	12.505.050-6
Engenheiro Civil	00090008900	GRAZIELLE MARCHIORI DA SILVA	98613269
Engenheiro Civil	00090008441	GUSTAVO GONÇALVES DAS NEVES	44.656.769-3
Engenheiro Civil	00090008654	IVAN CEREDA BARRETO	90203789
Engenheiro Civil	00090008986	JACSON WENTZ MATSUBARA	103636086
Engenheiro Civil	00090008170	JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN	6969150

Engenheiro Civil	00090008787	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	479558668
Engenheiro Civil	00090008617	JOAO PAULO DA SILVA	107247602
Engenheiro Civil	00090008419	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	94910307
Engenheiro Civil	00090008567	LORENE ASSUNÇÃO MANCIA	92159043
Engenheiro Civil	00090008505	LUCAS ERENO DA COSTA	47822175-7
Engenheiro Civil	00090008433	LUCIO HENRIQUE BONACIN	50657515
Engenheiro Civil	00090008171	LUIS ANTONIO ARAN	80928530
Engenheiro Civil	00090008964	LUIZ CARLOS MACEDO PORTELA	210719019
Engenheiro Civil	00090008890	MARCO MAEJI VALERA	347591395
Engenheiro Civil	00090008335	MARIO HENRIQUE PEREZ DE ARRUDA	87060411
Engenheiro Civil	00090008781	PAULO HENRIQUE FREITAS MARTINS	1058668
Engenheiro Civil	00090008943	RENAN LUNA SCOBAR	48812394X
Engenheiro Civil	00090008157	RODRIGO BRANDALIZE VESPERO	123160061
Engenheiro Civil	00090008936	TOMAZ BORGATTO PERES JUNIOR	5367484
Engenheiro Civil	00090008156	WILLIAM TRINETTO COSTA	126504608
Fiscal Leiturista	00090008887	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	21157406
Fiscal Leiturista	00090008867	ALAN JORGE RAMALHO DE SOUZA	140820440
Fiscal Leiturista	00090008661	ALEXANDRE BRUNO VATER JÚNIOR	12.492.220-8
Fiscal Leiturista	00090008607	ALIFER DARWIN DOS SANTOS	103255554
Fiscal Leiturista	00090008752	ANDRE MARTINEZ	88725670
Fiscal Leiturista	00090008485	BRUNO CAMARGO ZANINI	124291631
Fiscal Leiturista	00090008861	BRUNO HENRIQUE BALDINI	137115743
Fiscal Leiturista	00090008444	CAMILA ZANON CARPANEZE	10.714.802-7
Fiscal Leiturista	00090008852	CARLOS HENRIQUE RAGANHAN	93799992
Fiscal Leiturista	00090008473	DAVI RODRIGUES	79723355
Fiscal Leiturista	00090008865	DAVID RICHARD DE SOUSA COUTINHO	18212962
Fiscal Leiturista	00090008163	EDUARDO PAULLI DE OLIVEIRA	60011419
Fiscal Leiturista	00090008695	FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	10.549.988-4
Fiscal Leiturista	00090008648	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	78999764
Fiscal Leiturista	00090008679	GABRIEL DE OLIVEIRA BAZOLE	106550824
Fiscal Leiturista	00090008544	GABRIEL LIMA ZANÃO	10.788.764-4
Fiscal Leiturista	00090008626	GEOVANI LORENZINI	99903090
Fiscal Leiturista	00090008966	GIOVANNI HENRIQUE SUVIRÁ	103255201
Fiscal Leiturista	00090008764	GUSTAVO HENRIQUE GREGORIO	10.436.323-7
Fiscal Leiturista	00090008589	IGOR INÁCIO LEITE LEMES	52.806.048-x
Fiscal Leiturista	00090008235	IVANDO FERNANDES	90871013
Fiscal Leiturista	00090008830	JAQUELINE ATANAZIO MENDES	88834623
Fiscal Leiturista	00090008713	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	95457533
Fiscal Leiturista	00090008266	JUNY EVERSON DE OLIVEIRA	85668536
Fiscal Leiturista	00090008292	KATIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	110850476
Fiscal Leiturista	00090008869	LEILA APARECIDA DE LIMA	86298694
Fiscal Leiturista	00090008195	LUIZ CARLOS GRACIANO	30015657
Fiscal Leiturista	00090008953	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	90228269
Fiscal Leiturista	00090008784	MARCELO DOMINGUES	85049020
Fiscal Leiturista	00090008967	MARCILIO NAZARIO	86207915
Fiscal Leiturista	00090008462	MARCOS PAULO CEQUILÊRO	103571065
Fiscal Leiturista	00090008396	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	10259839-3
Fiscal Leiturista	00090008395	MAURICIO GOMES DE SÁ	8401229-7
Fiscal Leiturista	00090008239	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	77382720
Fiscal Leiturista	00090008755	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	108234075
Fiscal Leiturista	00090008514	PEDRO HENRIQUE DA COSTA GONÇALVES	130505074
Fiscal Leiturista	00090008853	RAFAEL MITROVINI SABARÁ	90717448
Fiscal Leiturista	00090008951	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	76288380
Fiscal Leiturista	00090008191	RONIVALDO VISOTO	77334696
Fiscal Leiturista	00090008657	TATIANA VALENTINI DE ALMEIDA	8.046.505-0
Fiscal Leiturista	00090008393	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	411616444
Fiscal Leiturista	00090008392	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	103255163
Fiscal Leiturista	00090008629	VALMIR BENEDITO LEITE	45628108
Fiscal Leiturista	00090008760	WILLIAM DE OLIVEIRA RODRIGUES	83883340
Motorista	00090008884	ADILSON GONÇALVES DA COSTA	71687570
Motorista	00090008428	ALEXANDRE CRUZ	6.141.526-2
Motorista	00090008977	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	245867
Motorista	00090008389	CLAUDECI CARVALHO LORENE	18372145
Motorista	00090008975	CLODOALDO FERREIRA DE PAIVA	70466805
Motorista	00090008220	DAVID TREVIZAN JUSSIANI	106974012
Motorista	00090008450	DIOGENES ALEXANDRE DAS DORES	7379596-6
Motorista	00090008262	EZEQUIEL CAVALARI	108131616.
Motorista	00090008595	FABIANO APARECIDO PIROLO	95939031
Motorista	00090008686	FABIO FERIATTI	60319014
Motorista	00090008299	FABRICIO FRANCISQUINHO	87556620
Motorista	00090008789	FERNANDO APARECIDO MARCELINO	8.373.540-6
Motorista	00090008915	FERNANDO RODRIGO MILANI	73793661
Motorista	00090008886	FRANCISMAR FERRAZ	364258172
Motorista	00090008236	JHONY CESAR DE OLIVEIRA	85668528
Motorista	00090008903	JOSE CARLOS DE PAULA	55837520
Motorista	00090008715	JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	4.323.695-4
Motorista	00090008729	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	86641011
Motorista	00090008256	LUIZ CANDIDO DAS CHAGAS	04956234812
Motorista	00090008261	MANOEL REIS DOS SANTOS	14987574
Motorista	00090008387	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	7055042-3
Motorista	00090008553	MARCOS AURÉLIO XAVIER DE BARROS MARTINS	89888557
Motorista	00090008957	MARIO CELSO DE ANDRADE	033
Motorista	00090008250	MAURILIO DOS SANTOS	3284100-7
Motorista	00090008295	OCIMAR ZAMBONI	4.155.769-9
Motorista	00090008990	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	95366341
Motorista	00090008792	ROGÉRIO APARECIDO RODRIGUES MOREIRA	8.188.879-5
Motorista	00090008780	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	84528579
Motorista	00090008828	WESLEY FIGUEIROBA	104968937
Operador de Bombas	00090008286	ALEXANDRE BRAGA	86717042

Operador de Bombas	00090008498	GETULIO DONIZETI SOARES	141918885
Operador de Bombas	00090008931	IZABEL CRISTINA DA SILVA	5392-622.3
Operador de Bombas	00090008846	VAGNER DAVID CAETANO DA SILVA	284908368
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008338	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	72937112
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008793	ALAN RODRIGUES DA CRUZ	130424821
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008434	ALEX DE MELLO	76557144
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008160	ALEX JUSSIANI DOS SANTOS	101234762
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008546	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	79921505
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008570	ALVARO MONTEIRO DE CASTRO NETO	103560225
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008811	AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO	37214400
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008991	ANDRÉ KELVIN CLAUSIUS DE ARAUJO SANTOS	87972178
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008554	ANDRE RICARDO DA SILVA	79578908
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008739	CARLOS HENRIQUE PAGLIARIN	96219580
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008833	DEISELAINE FÁTIMA DA COSTA	127635067
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008699	EDMAR PEREIRA MORAIS	0334475_4
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008870	EDSON ADRIANO DA SILVA	100546027
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008791	ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS	86301415
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008941	ERIC FERNANDO SABINO	107430245
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008680	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	101187047
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008576	FELIPE DUELLIS PADILHA	128486119
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008275	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	598715903
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008700	FLAVIMAR APARECIDO PEDRO	75314426
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008464	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	4096411-8
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008632	GEFERSON ALENCAR DE ALMEIDA	42303143
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008620	GERSON NOGUEIRA	85161466
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008710	IGOR GOULART DE OLIVEIRA	109880310
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008260	IGOR GUSTAVO DO AMARAL	12.561.316-0
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008502	ILTON APARECIDO INACIO	81110468
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008921	ISABELA MOREIRA PINHEIRO	109094650
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008743	JEAN CARLOS CORDEIRO	130650562
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008929	JEAN LUCAS GOMES DA SILVA	106937125
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008988	JOÃO GUILHERME PEREIRA	137815176
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008380	JOÃO LUCAS GIUGNI	102639006
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008379	JULIANO MOREIRA	86609630
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008597	LAUDA SIQUEIRA	6.1435565
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008323	LEONARDO DE AQUINO SILVA	12300340-3
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008552	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	110850808
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008238	LUIZ FERNANDO DE MELO	86768739
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008812	MAICO CORREIA	104262538
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008937	MARCELO ANTONIO DOS SANTOS	86900513
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008561	MARCOS FRANÇA DOS SANTOS	83312580
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008471	MARCUS VINICIUS RIBEIRO PIROLO	86352397
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008675	MATEUS CARLOS DE MELO	10.357.108-1
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008276	MATHEUS DUTRA ZANATA	64802038
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008582	MAYARA PRISCILA RIBEIRO	85161458
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008736	OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA	257931478
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008399	OLIMPIO ROSA BRAGA NETO	77376399
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008946	PABLO SILVA RODRIGUES	474741217
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008772	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	9750588-8
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008763	RAFAELA SARGI SENCI	105713029
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008581	RAUL GUSTAVO WATANABE GREGORIO	107110321
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008970	REGINALDO PEREIRA BARBOSA	42302228
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008327	RICARDO GALDINO PEREIRA	104274315
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008282	RICARDO JOSE EMIDIO	44454062-3
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008192	RICARDO LUIS ANTONIO	32451959X
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008685	ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	104140874
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008647	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	79578860
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008637	SERGIO GILMAR DE FREITAS	57248289
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008272	TAYLA GABRIELA DA LUZ	132964998
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008721	THIAGO ALVES DA SILVA	92755355
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008630	THIAGO BRUNO DE MOURA RODRIGUES	338159162
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008643	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI	33615353
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008378	VICTOR EDUARDO PAULLI MORAES DE OLIVEIRA	127382700
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008287	VINICIUS BRUNHARO	144722710
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008187	WAGNER CRISTIANO RIBEIRO	100437589
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008976	WILLIAM CALSAVARA	96427042
Operador de Máquinas	00090008351	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	41000082
Operador de Máquinas	00090008797	CLAYTON CHARLES DOS SANTOS	89047072
Operador de Máquinas	00090008482	DARCI DE OLIVEIRA SANCHES	57757949
Operador de Máquinas	00090008575	ÈVERSON ROGÉRIO FERNANDES	56082042
Operador de Máquinas	00090008724	JOÃO LUCAS SEGATTO	77305432
Operador de Máquinas	00090008831	MARCO AURELIO CAMILO	104968783
Operador de Máquinas	00090008214	MATHEUS DIEGO DA COSTA	10909352-1
Operador de Máquinas	00090008383	MAURICIO FERNANDO POZZA	7587206-2
Pedreiro	00090008930	CLOVIS DONIZETE GONÇALVES JUNIOR	8394.260-6
Pedreiro	00090008985	DANIEL FERMINO DO AMARAL	46372700
Pedreiro	00090008578	EDIVALDO APARECIDO DOS SANTOS	53490522
Pedreiro	00090008923	REGINALDO APARECIDO DE SOUSA	8859067
Pedreiro	00090008922	SIDNEY ALVES MOREIRA	86900726
Químico	00090008989	ALCEU SANTOS FIGUEIREDO	Registro Geral
Químico	00090008492	ALMIR RODRIGUES	21916385
Químico	00090008664	AMANDA PATRICIA PEREIRA MITROVINI	107693041
Químico	00090008490	ANE CAROLINE FREIRE	10.893.899-4
Químico	00090008767	ARTHUR RIBEIRO PEREIRA	485119304
Químico	00090008501	FABIANDE FRANCO	108941065
Químico	00090008221	GEYCI DE OLIVEIRA DA SILVA COLOGNESI	102817613
Químico	00090008840	HELIO BOSCOLI JUNIOR	466848067
Químico	00090008436	KAREM CAROLINE BONACIN RODRIGUES	86175312
Químico	00090008550	MARCIO RAVANHANI MATUCK	032

Químico	00090008790	MARIANE ORSINI DA SILVA	108236418
Químico	00090008521	MARIZA APARECIDA DE FREITAS	60336482
Químico	00090008669	MAURO FERNANDO TEODORO	85828681
Químico	00090008962	MAYARA DE PAULA PEREIRA	479511780
Químico	00090008660	RAPHAEL MOTA GARRIDO	47103797-7
Químico	00090008798	RENATA CASTANHO MOREIRA	80919930
Químico	00090008814	RODRIGO ALVES ROCHA	46139077-2
Químico	00090008472	RODRIGO MOTA GARRIDO	482511400
Químico	00090008329	THAIS TIEMI NAKAHARA	104361390
Químico	00090008296	THIAGO DADALTO GIMENEZ	90066684
Químico	00090008386	THIAGO VALENTIM DE SOUZA	124964334
Químico	00090008465	TIAGO AUGUSTO TURIM	25 anos
Químico	00090008364	YARA LOURENÇO MARTINS	351773551
Técnico em Saneamento	00090008762	EDER JUNIOR TRAVALINI	89702720
Técnico em Saneamento	00090008894	FERNANDA LEITE BRUNAÇO	108241233
Técnico em Saneamento	00090008827	LUIZ ANTONIO SABINO	50240487
Técnico em Saneamento	00090008340	MARCOS ROGERIO FAUSTINO	103571103
Técnico em Saneamento	00090008796	RAFAEL PROCÓPIO CURCIO	96522924
Técnico em Saneamento	00090008293	ROBERTO SANTOS DOS REIS	0583260306
Técnico em Saneamento	00090008543	SILVIA OHARA AZANHA	86474000
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008978	ADRIANO JORGE PAULINO	60251851
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008599	AGNALDO DOS SANTOS BONIFACIO	000814277
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008155	CARLOS RENATO RODRIGUES	39634724
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008199	CRISLAINE DE SOUZA	126886101
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008851	DEISE MARIA MAGRI	5251605-6
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008866	DIVA FAZOLIN DE OLIVEIRA	53673082
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008627	ESTEVÃO DOS REIS	4.587.390-0
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008601	FERNANDA DE PAULA OLIVEIRA	10982148-9
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008504	GUILHERME TOSHIYA UEMURA JUNIOR	46132750
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008674	IYORAN MISSURA DE OLIVEIRA	102835050
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008518	JEFERSON MARTINS MOURA	5439617-1
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008788	LARISSA DA SILVA XAVIER	110850891
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008794	MICHELANGELO BARUC MAZZARO	92094987
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008480	MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	125825745
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008174	PAULO RODRIGO KREMER	76438633
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008745	REGINA APARECIDA DE CASTRO	63060089
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008194	RODRIGO FARIA DIAS	71687538
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008603	WALTER DOS SANTOS	86460394
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008568	WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS PELISARI	467881467
Vigia Patrimonial	00090008707	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	494768319
Vigia Patrimonial	00090008503	CLAUDINEI FÁVARO	61343601
Vigia Patrimonial	00090008406	JOÃO VITOR DE SOUZA	141027271
Vigia Patrimonial	00090008451	MARCELINO APARECIDO POZZA	86323311
Vigia Patrimonial	00090008676	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	6369244-1
Vigia Patrimonial	00090008671	RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO	95929397

ANEXO II

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
Administrador	00090008495	CARLOS ROBERTO BENTO	40453830
Administrador	00090008621	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	93899865
Administrador	00090008455	MARIO AUGUSTO DA SILVA BATISTA	107429727
Administrador	00090008488	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	96092393
Advogado	00090008430	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA	73243270
Advogado	00090008855	JOSÉ NILSON FIGUEIREDO	44713080
Advogado	00090008233	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	532740968
Advogado	00090008579	RAFAELA ELISA DE OLIVEIRA	123064909
Advogado	00090008795	TIAGO ANDREY DE ABREU TELES	81412383
Agente Administrativo	00090008424	ADRIANO AGUIAR RODRIGUES DOS SANTOS	135503738
Agente Administrativo	00090008542	ALAN APARECIDO DOS SANTOS	10909420-0
Agente Administrativo	00090008354	CAMILA DOROTEA FARIAS	133142168
Agente Administrativo	00090008307	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	81846570
Agente Administrativo	00090008516	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	10.769.360-2
Agente Administrativo	00090008883	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	136566806
Agente Administrativo	00090008494	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	103571316
Agente Administrativo	00090008333	FABIANA DE SOUZA MEIRA	123260430
Agente Administrativo	00090008397	FABIANE RAIANE PETRIN	10.426.835-8
Agente Administrativo	00090008336	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	134349328
Agente Administrativo	00090008751	JHENIFFER KAROLINY MARTINS XAVIER	93800214
Agente Administrativo	00090008231	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CAMARGO	129234091
Agente Administrativo	00090008815	JOSEANE APARECIDA PEREIRA	81431906
Agente Administrativo	00090008270	JULIANA APARECIDA VIANA	103681588
Agente Administrativo	00090008227	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	125254080
Agente Administrativo	00090008300	LÉIA NEVES FRANCISQUINHO	145365309
Agente Administrativo	00090008339	MARCELA MARIA DUARTE	105512686
Agente Administrativo	00090008412	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	128069763
Agente Administrativo	00090008245	MICHELLE CARLA PEDRO BUENO	109345342
Agente Administrativo	00090008645	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	102814037
Agente Administrativo	00090008303	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	110850735
Agente Administrativo	00090008249	RONALDO APARECIDO ROSA JUNIOR	139718542
Agente Administrativo	00090008547	TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	88487087
Agente Administrativo	00090008690	WILLIAM DE SOUZA DOS SANTOS	129373806
Agente de Serviços	00090008449	ADNAN APARECIDO STRAVAT	107148191
Agente de Serviços	00090008321	ADRIANE DA CRUZ SOUZA CRUZ	92625885
Agente de Serviços	00090008360	ALEX JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA	10.167.253-0
Agente de Serviços	00090008246	ALINE ALVES DA SILVA	477635015
Agente de Serviços	00090008666	ANDREIA APARECIDA FRAGA DE SALLES	92626679
Agente de Serviços	00090008974	ANDREIA FABIANA DA SILVA	82402861
Agente de Serviços	00090008251	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	129720301

Agente de Serviços	00090008330	BRIGIDA DO SOCORRO SILVEIRA	37849399-1
Agente de Serviços	00090008888	CLODOALDO FELIX	57847220
Agente de Serviços	00090008320	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA DEISE	110833105
Agente de Serviços	00090008819	CRISTINA DOS SANTOS PEDROSO	128963251
Agente de Serviços	00090008230	DIEGO LUAN DA SILVA	143629279
Agente de Serviços	00090008723	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	418790656
Agente de Serviços	00090008635	ISABEL CRISTINA ROCHA	83590157
Agente de Serviços	00090008309	JEFFERSON ALEX MORAES DA SILVA	10.290.730-2
Agente de Serviços	00090008244	JESSICA POLIANA MOURA DA SILVA	134815930
Agente de Serviços	00090008730	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	41877982x
Agente de Serviços	00090008610	JOSÉ VALDISIO DE OLIVEIRA E SILVA	41483954-7
Agente de Serviços	00090008370	KÁTIA DOS SANTOS	86166909
Agente de Serviços	00090008253	KATLIN ROSALINA DA SILVA	130677924
Agente de Serviços	00090008677	LUCINEIA DA SILVA	66532038
Agente de Serviços	00090008727	LUIZ MIGUEL DA SILVA COSTA	576802517
Agente de Serviços	00090008874	MARCO ANTONIO DE PAULA	5311.432-6
Agente de Serviços	00090008584	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	67348230
Agente de Serviços	00090008705	PATRICK PRESLEY DE SOUZA	98114866
Agente de Serviços	00090008616	ROSENILDA DA SILVA DINIZ	87250873
Agente de Serviços	00090008259	SAMARA BARBOSA ALVES	382013347
Agente de Serviços	00090008499	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	89702763
Agente de Serviços	00090008332	SIRLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	109092207
Agente de Serviços	00090008835	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	108236183
Auxiliar de Manutenção	00090008580	EDSON LUIZ DE SOUZA	5155130-3
Auxiliar de Manutenção	00090008928	MARCOS VINICIUS FIGUEIROBA DA SILVA	102639049
Biólogo	00090008902	JOÃO FELIPE PELISSON MACIEL PONCIANO	108413085
Contador	00090008200	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	82922580
Encanador	00090008877	FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES	78437375
Encanador	00090008591	JEFFERSON TEODORO LEITE	0434284816
Encanador	00090008945	REGINALDO DOS SANTOS	69765297
Engenheiro Ambiental	00090008659	BRUNO BOARETTO SANTOS	42146835X
Engenheiro Ambiental	00090008678	IGOR DEGRA DA SILVA	001055928
Engenheiro Ambiental	00090008385	JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS	417601232
Engenheiro Civil	00090008170	JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN	6969150
Fiscal Leiturista	00090008607	ALIFER DARWIN DOS SANTOS	103255554
Fiscal Leiturista	00090008861	BRUNO HENRIQUE BALDINI	137115743
Fiscal Leiturista	00090008473	DAVI RODRIGUES	79723355
Fiscal Leiturista	00090008865	DAVID RICHARD DE SOUSA COUTINHO	18212962
Fiscal Leiturista	00090008966	GIOVANNI HENRIQUE SUVIRÁ	103255201
Fiscal Leiturista	00090008589	IGOR INÁCIO LEITE LEMES	52.806.048-x
Fiscal Leiturista	00090008713	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	95457533
Fiscal Leiturista	00090008266	JUNY EVERSON DE OLIVEIRA	85668536
Fiscal Leiturista	00090008967	MARCILIO NAZARIO	86207915
Fiscal Leiturista	00090008396	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	10259839-3
Fiscal Leiturista	00090008853	RAFAEL MITROVINI SABARÁ	90717448
Fiscal Leiturista	00090008393	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	411616444
Fiscal Leiturista	00090008392	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	103255163
Motorista	00090008389	CLAUDECI CARVALHO LORENE	18372145
Motorista	00090008789	FERNANDO APARECIDO MARCELINO	8.373.540-6
Motorista	00090008886	FRANCISMAR FERRAZ	364258172
Motorista	00090008236	JHONY CESAR DE OLIVEIRA	85668528
Motorista	00090008903	JOSE CARLOS DE PAULA	55837520
Motorista	00090008261	MANOEL REIS DOS SANTOS	14987574
Motorista	00090008387	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	7055042-3
Motorista	00090008250	MAURILIO DOS SANTOS	3284100-7
Motorista	00090008828	WESLEY FIGUEIROBA	104968937
Operador de Bombas	00090008286	ALEXANDRE BRAGA	86717042
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008338	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	72937112
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008546	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	79921505
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008811	AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO	37214400
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008833	DEISELAINE FÁTIMA DA COSTA	127635067
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008870	EDSON ADRIANO DA SILVA	100546027
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008700	FLAVIMAR APARECIDO PEDRO	75314426
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008620	GERSON NOGUEIRA	85161466
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008710	IGOR GOULART DE OLIVEIRA	109880310
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008929	JEAN LUCAS GOMES DA SILVA	106937125
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008379	JULIANO MOREIRA	86609630
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008597	LAUDA SIQUEIRA	6.1435565
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008323	LEONARDO DE AQUINO SILVA	12300340-3
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008937	MARCELO ANTONIO DOS SANTOS	86900513
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008471	MARCUS VINICIUS RIBEIRO PIROLO	86352397
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008582	MAYARA PRISCILA RIBEIRO	85161458
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008946	PABLO SILVA RODRIGUES	474741217
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008772	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	9750588-8
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008282	RICARDO JOSE EMIDIO	44454062-3
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008630	THIAGO BRUNO DE MOURA RODRIGUES	338159162
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	00090008287	VINICIUS BRUNHARO	144722710
Operador de Máquinas	00090008831	MARCO AURELIO CAMILO	104968783
Operador de Máquinas	00090008214	MATHEUS DIEGO DA COSTA	10909352-1
Pedreiro	00090008985	DANIEL FERMINO DO AMARAL	46372700
Pedreiro	00090008923	REGINALDO APARECIDO DE SOUSA	8859067
Pedreiro	00090008922	SIDNEY ALVES MOREIRA	86900726
Químico	00090008840	HELIO BOSCOLI JUNIOR	466848067
Químico	00090008962	MAYARA DE PAULA PEREIRA	479511780
Químico	00090008814	RODRIGO ALVES ROCHA	46139077-2
Técnico em Saneamento	00090008340	MARCOS ROGERIO FAUSTINO	103571103
Técnico em Saneamento	00090008293	ROBERTO SANTOS DOS REIS	0583260306
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008599	AGNALDO DOS SANTOS BONIFACIO	000814277
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008199	CRISLAINE DE SOUZA	126886101

Técnico em Segurança do Trabalho	00090008627	ESTEVÃO DOS REIS	4.587.390-0
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008788	LARISSA DA SILVA XAVIER	110850891
Técnico em Segurança do Trabalho	00090008603	WALTER DOS SANTOS	86460394
Vigia Patrimonial	00090008707	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	494768319
Vigia Patrimonial	00090008671	RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO	95929397

ANEXO III					
CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE	DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
Agente de Serviços	00090008950	FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA	498790332	Visual	Nenhuma

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3B700F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2016 - DIRCÉIA BORBA CORDEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
REF.:
CONTRATO Nº 075-2016 – ID 1804
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2016
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434 – PR e CPF Nº 223.581.881 – 15, residente e domiciliado em Antonina-PR.
CREDENCIADO: DIRCÉIA BORBA CORDEIRO, pessoa física, inscrito no CPF n.º 441.968.149-72, RG nº 1.626.063-II-PR, Assistente Social e Registro no CRESS nº 6483, residente e domiciliado na Rua Leopoldino de Abreu, nº 132, Bairro Penha, CEP 83370-000 - ANTONINA-PR.
Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços em caráter Complementar, para suprir demandas do CREAS - Centro de Referencia Especializado em Assistência Social, conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
1	ASSISTENTE SOCIAL	Profissional responsável par atuar junto ao CREAS - Centro de Referencia Especializado em Assistência Social. Formação em Assistência Social.	1	H	960	R$ 14,63

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Período de vigência: O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
10.002.08.244.0005.2.208.3.3.90.36.00.00 – Fonte 31938
Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.
Data: 07/10/2016.
Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO e pela CREDENCIADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:873B59CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR- 2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ	CASALI	TOM	400,00	255,000	102.000,00
Total do Fornecedor:						**102.000,00**
Fornecedor- CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	C.A.	LT	10.000,00	2,830	28.300,00
Total do Fornecedor:						**28.300,00**

Barbosa Ferraz, 28 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:4CF93585

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.151/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR- 2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ	CASALI	TOM	400,00	255,000	102.000,00
Total do Fornecedor:						**102.000,00**
Fornecedor- CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	C.A.	LT	10.000,00	2,830	28.300,00
Total do Fornecedor:						**28.300,00**

Barbosa Ferraz, 28 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:AE9093EF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2016

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

FORNECEDOR - MARIALVA CONCRETO LTDA - ME						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
01	TUDO DE CONCRETO MF 0,30 X1,00 M PSI	MARIALVA CONCRETO	UNID	100,00	38,750	3.875,00
02	TUBO DE CONCRETO PB 0,40X 1,00 M PSI	MARIALVA CONCRETO	UNID	1.225,00	53,000	64.925,00
03	TUBO DE CONCRETO PB 0,60 X 1,00 M PSI	MARIALVA CONCRETO	UNID	475,00	93,000	44.175,00
04	TUBO DE CONCRETO PB 0,80 X 1,00 M PAI	MARIALVA CONCRETO	UNID	300,00	184,000	55.200,00
05	TUBO DE CONCRETO PB 1,00 X 1,00 M PAI	MARIALVA CONCRETO	UNID	262,00	300,000	78.600,00
06	TUBO DE CONCRETO PB 1,20 X 1,00 M PAI	MARIALVA CONCRETO	UNID	100,00	418,000	41.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**288.575,00**

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:A1737A48

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°153-/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 144/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2016, firmado com a empresa **MARIALVA CONCRETO LTDA - ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR - MARIALVA CONCRETO LTDA - ME						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
01	TUDO DE CONCRETO MF 0,30 X1,00 M PSI	MARIALVA CONCRETO	UNID	100,00	38,750	3.875,00
02	TUBO DE CONCRETO PB 0,40X 1,00 M PSI	MARIALVA CONCRETO	UNID	1.225,00	53,000	64.925,00
03	TUBO DE CONCRETO PB 0,60 X 1,00 M PSI	MARIALVA CONCRETO	UNID	475,00	93,000	44.175,00
04	TUBO DE CONCRETO PB 0,80 X 1,00 M PAI	MARIALVA CONCRETO	UNID	300,00	184,000	55.200,00

05	TUBO DE CONCRETO PB 1,00 X 1,00 M PAI	MARIALVA CONCRETO	UNID	262,00	300,000	78.600,00
06	TUBO DE CONCRETO PB 1,20 X 1,00 M PAI	MARIALVA CONCRETO	UNID	100,00	418,000	41.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**288.575,00**

Barbosa Ferraz, 03 de Outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:560F639D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2016

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA AMBULANCIA** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ADAIR BERNARDO DE OLIVEIRA 44641109915

ORDEM		***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNID***	***QTDE***	***VALOR UNIT.***	***VALOR TOTAL***
1	38925	CAPO DIANTEIRO	MTX 21	UNID	1,0000	1,2000	1,20
2	38519	FAROL ESQUERDO	ARTEB	UNID	1,0000	640,0000	640,00
3	38926	RADIADOR	VALEO	UNID	1,0000	800,0000	800,00
4	22293	CONDENSADOR	VALEO	UNID	1,0000	1.460,0000	1.460,00
5	38927	TRAVESSA RADIADOR	CM 2	UNID	1,0000	100,0000	100,00
6	38928	GRADE PARA-CHOQUE	RC 32	UNID	1,0000	280,0000	280,00
7	38929	GRADE RADIDOR	RC12	UNID	1,0000	420,0000	420,00
8	38930	RESERVATÓRIO ÁGUA	NETGAL	UNID	1,0000	280,0000	280,00
9	38931	TRAVESSA INFERIOR	MTX 21	UNID	1,0000	410,0000	410,00
10	38932	PORTA DIREITA	MTX 42	UNID	1,0000	1.640,0000	1.640,00
11	38933	VIDRO VENTAROLA(PORTA DIANTEIRA)	SEKURITE	UNID	1,0000	420,0000	420,00
12	38934	JOGO DE FRISOS(ACABAMENTO EXTERNO)	NETGAL	UNID	1,0000	370,0000	370,00
13	38935	PORTA LATERAL DIANTEIRA	MTX 28	UNID	1,0000	1.820,0000	1.820,00
14	38936	PAINEL LATERAL	FIAT	UNID	1,0000	3.000,0000	3.000,00
15	38937	LANTERNA PARA-LAMA	NETGAL	UNID	1,0000	150,0000	150,00
16	38938	MAÇANETA EXTERNA	NETGAL	UNID	1,0000	220,0000	220,00
17	38939	PARA-BRISA	SEKURIT	UNID	1,0000	1.000,0000	1.000,00
18	38940	DOBRADIÇA CAPÔ	MTX 18	UNID	1,0000	550,0000	550,00
19	38941	EMBLEMA(MULTIJET)	INDEX	UNID	1,0000	60,0000	60,00
20	38942	FAROL DIREITO	ARTEB	UNID	1,0000	640,0000	640,00
21	38943	MOLDURA VIDRO LATERAL DIREITA	NETGAL	UNID	1,0000	200,0000	200,00
22	38944	LANTERNA TRASEIRA DIANTEIRA	HT	UNID	1,0000	350,0000	350,00
23	38945	PORTA TRASEIRA DIREITA	MTX 48	UNID	1,0000	2.100,0000	2.100,00
24	38946	COLUNA TRASEIRA DIREITA	MTX 52	UNID	1,0000	400,0000	400,00
25	38947	CAIXA DE RODA ESQUERDO	MTX 38	UNID	1,0000	720,0000	720,00
26	38948	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	BONTHOS	UNID	1,0000	300,0000	300,00
27	38949	PAINEL CANTO	MTX 88	UNID	1,0000	420,0000	420,00
28	38950	RETROVISOR DIREITO	MTX 88	UNID	1,0000	350,0000	350,00
29	38951	RETROVISOR ESQUERDO	MTX 88	UNID	1,0000	350,0000	350,00
30	38952	PARA-LAMA ESQUERDO	METGAL	UNID	1,0000	420,0000	420,00
31	38953	PARA-CHOQUE	MTX 56	UNID	1,0000	680,0000	680,00
32	38954	VENTOINHA RADIADOR	522	UNID	1,0000	1.000,0000	1.000,00
33	38955	MAO DE OBRA FUNILARIA E PINTURA		UNID	1,0000	18.000,0000	18.000,00
34	38956	MATERIAL DE PINTURA		UNID	1,0000	2.000,0000	2.000,00
35	38957	MÃO DE OBRA MÊCANICA		UNID	1,0000	1.300,0000	1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							**42.851,20**

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:5BA46715

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°154/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 146/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 078/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA AMBULANCIA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 078/2016, firmado com a empresa **ADAIR BERNARDO DE OLIVEIRA** conforme abaixo:

FORNECEDOR: ADAIR BERNARDO DE OLIVEIRA 44641109915							
ORDEM		***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNID***	***QTDE***	***VALOR UNIT.***	***VALOR TOTAL***
1	38925	CAPO DIANTEIRO	MTX 21	UNID	1,0000	1,2000	1,20
2	38519	FAROL ESQUERDO	ARTEB	UNID	1,0000	640,0000	640,00
3	38926	RADIADOR	VALEO	UNID	1,0000	800,0000	800,00
4	22293	CONDENSADOR	VALEO	UNID	1,0000	1.460,0000	1.460,00
5	38927	TRAVESSA RADIADOR	CM 2	UNID	1,0000	100,0000	100,00
6	38928	GRADE PARA-CHOQUE	RC 32	UNID	1,0000	280,0000	280,00
7	38929	GRADE RADIDOR	RC12	UNID	1,0000	420,0000	420,00
8	38930	RESERVATÓRIO ÁGUA	NETGAL	UNID	1,0000	280,0000	280,00
9	38931	TRAVESSA INFERIOR	MTX 21	UNID	1,0000	410,0000	410,00
10	38932	PORTA DIREITA	MTX 42	UNID	1,0000	1.640,0000	1.640,00
11	38933	VIDRO VENTAROLA(PORTA DIANTEIRA)	SEKURITE	UNID	1,0000	420,0000	420,00
12	38934	JOGO DE FRISOS(ACABAMENTO EXTERNO)	NETGAL	UNID	1,0000	370,0000	370,00
13	38935	PORTA LATERAL DIANTEIRA	MTX 28	UNID	1,0000	1.820,0000	1.820,00
14	38936	PAINEL LATERAL	FIAT	UNID	1,0000	3.000,0000	3.000,00
15	38937	LANTERNA PARA-LAMA	NETGAL	UNID	1,0000	150,0000	150,00
16	38938	MAÇANETA EXTERNA	NETGAL	UNID	1,0000	220,0000	220,00
17	38939	PARA-BRISA	SEKURIT	UNID	1,0000	1.000,0000	1.000,00
18	38940	DOBRADIÇA CAPÔ	MTX 18	UNID	1,0000	550,0000	550,00
19	38941	EMBLEMA(MULTIJET)	INDEX	UNID	1,0000	60,0000	60,00
20	38942	FAROL DIREITO	ARTEB	UNID	1,0000	640,0000	640,00
21	38943	MOLDURA VIDRO LATERAL DIREITA	NETGAL	UNID	1,0000	200,0000	200,00
22	38944	LANTERNA TRASEIRA DIANTEIRA	HT	UNID	1,0000	350,0000	350,00
23	38945	PORTA TRASEIRA DIREITA	MTX 48	UNID	1,0000	2.100,0000	2.100,00
24	38946	COLUNA TRASEIRA DIREITA	MTX 52	UNID	1,0000	400,0000	400,00
25	38947	CAIXA DE RODA ESQUERDO	MTX 38	UNID	1,0000	720,0000	720,00
26	38948	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	BONTHOS	UNID	1,0000	300,0000	300,00
27	38949	PAINEL CANTO	MTX 88	UNID	1,0000	420,0000	420,00
28	38950	RETROVISOR DIREITO	MTX 88	UNID	1,0000	350,0000	350,00
29	38951	RETROVISOR ESQUERDO	MTX 88	UNID	1,0000	350,0000	350,00
30	38952	PARA-LAMA ESQUERDO	METGAL	UNID	1,0000	420,0000	420,00
31	38953	PARA-CHOQUE	MTX 56	UNID	1,0000	680,0000	680,00
32	38954	VENTOINHA RADIADOR	522	UNID	1,0000	1.000,0000	1.000,00
33	38955	MAO DE OBRA FUNILARIA E PINTURA		UNID	1,0000	18.000,0000	18.000,00
34	38956	MATERIAL DE PINTURA		UNID	1,0000	2.000,0000	2.000,00
35	38957	MÃO DE OBRA MÊCANICA		UNID	1,0000	1.300,0000	1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							**42.851,20**

Barbosa Ferraz, 03 de Outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:1B371554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de Equipamentos para o setor de saúde, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse fundo a fundo (2º repasse financeiro).**

Fornecedor: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.501.677/0001-92

Item	Descritivo	Descritivo do Equipamento	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
1	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	05	VEGEL/GRP508	R$524,00	R$ 2.620,00
4	Balcão 02 portas	Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço	04	RMP/999BB	R$ 585,00	R$ 2.340,00

		trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.				
7	Mesa para refeitório	Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	02	RMP/CJ11	R$ 649,00	R$ 1.298,00
Total Fornecedor: R$ 6.258,00 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais).						

Fornecedor: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME
CNPJ/CPF: 07.511.067/0001-30

Item	Descritivo	Descritivo do Equipamento	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
3	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	05	ARTMED	R$ 614,12	R$ 3.070,60
Total Fornecedor: R$ 3.070,60 (três mil e setenta reais e sessenta centavos).						

Fornecedor: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ/CPF: 10.487.864/0001-33

Item	Descritivo	Descritivo do Equipamento	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
2	Armário 02 portas	Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	13	MOVEBRINK	R$ 550,00	R$ 7.150,00
Total Fornecedor: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).						

Fornecedor: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.227.560/0001-98

Item	Descritivo	Descritivo do Equipamento	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
9	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20).	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	02	MARTINUCCI	R$600,00	R$ 1.200,00
10	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg. x 0,70 cm)	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	05	RENASCER 110	R$ 280,00	R$ 1.400,00
Total Fornecedor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).						

Fornecedor: DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.244.512/0001-10

Item	Descritivo	Descritivo do Equipamento	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
5	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	10	PLAXMETAL/ ESPECIAL	R$ 530,00	R$5.300,00
Total Fornecedor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).						

Fornecedor: ALCI N. BECKER E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.052.779/0001-38

Item	Descritivo	Descritivo do Equipamento	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
6	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	24	PA	R$ 58,00	R$ 1.392,00
8	Mesa para reuniões	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em	02	KROLL	R$ 644,00	R$ 1.288,00

		madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.				
12	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	04	BALMAK	R$ 968,00	R$ 3.872,00
14	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	03	BALMAK	R$ 588,00	R$ 1.764,00
Total Fornecedor: R$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais).						

Fornecedor: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 14.918.622/0001-08

Item	Descritivo	Descritivo do Equipamento	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
11	Poltrona reclinável com banqueta para repouso	Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	18	RENASCER 11003	R$ 454,00	R$ 8.172,00
Total Fornecedor: R$ 8.172,00 (oito mil cento e setenta e dois reais).						

Fornecedor: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 21.262.327/0001-01

Item	Descritivo	Descritivo do Equipamento	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
15	Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.	Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	10	PURIMAX/10,5 LTS/ INSENTO DE REG. NO M.S	R$ 77,00	R$ 770,00
16	Banqueta giratória, tipo mocho.	Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	02	MS/MS -008/INSENTO DE REG. NO M.S	R$ 464,00	R$ 928,00
17	Carrinho para curativo em inox.	Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	06	MS/MS – 102/INSENTO DE REG. NO M.S	R$ 640,00	R$ 3.840,00
20	Estadiômetro (Régua antropométrica)	Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano.	02	CALMAQ/RP-1/ INSENTO DE REG. NO M.S	R$ 130,00	R$ 260,00
22	Mesa auxiliar para material ginecológico.	Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	04	MS/MS-074/ INSENTO DE REG. NO M.S	R$ 308,00	R$ 1.232,00
23	Suporte para soro.	Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	12	MS/MS-707/ INSENTO DE REG. NO M.S	R$ 136,14	R$ 1.633,68
Total Fornecedor: R$ 8.663,68 (oito mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).						

Fornecedor: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ/CPF: 04.709.243/0001-54

Item	Descritivo	Descritivo do Equipamento	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
13	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros	Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°CCiclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio.	04	DIGITALE – MODELO 1.2	R$4.010,00	R$ 16.040,00

		Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13.Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.				
Total Fornecedor: R$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais).						

Fornecedor: BIO BIDS COMÉRCIO ATAC. DE PRODUTOS MEDICOS HOSP.
CNPJ/CPF: 02.631.147/0001-05

Item	Descritivo	Descritivo do Equipamento	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
18	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	03	VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED – CHINA/FD-200ª/80070210067	R$ 438,00	R$ 1.314,00
Total Fornecedor: R$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais).						

Fornecedor: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VETERIN
CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15

Item	Descritivo	Descritivo do Equipamento	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
19	Escada clínica 02 degraus.	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	10	OLIMEDIC	R$ 70,00	R$ 700,00
21	Foco Auxiliar	Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	03	VAGALUMY	R$ 300,00	R$ 900,00
Total Fornecedor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).						
Valor Total do Pregão 048/2016: R$ 68.484,28 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).						

Califórnia, 23 de setembro de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:16BCA7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 069/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2016 – SRP PROCESSO N° 077/2016

Aos 06 (seis) dias do mês de Outubro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 047/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: R. RAMIRES - ME, CNPJ/MF n°. 18.544.267/0001-05 representado pelo Sr. Roberto Ramires, representante legal com CPF n°. 846.233.651-15 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	UND/MÊS	LOCAÇÃO DE CONTAINERS, DIMENSÕES MINIMAS 6,00 MTS DE COMPRIMENTO, 2,40 MTS DE LARGURA E 2,60 MTS DE ALTURA, PARA ALMOXARIFADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	36	300,00	10.800,00	R. RAMIRES

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.047/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.047/2016.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.047/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Roberto Ramires, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ROBERTO RAMIRES
R. Ramires - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CCD01403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 535/2016 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

NENEU JOSE ARTIGAS, **Prefeito do Município de Itaperuçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2017, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos - programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - Poderá o Executivo Municipal proceder às alterações na estrutura da Prefeitura Municipal, criando e extinguindo Órgãos e Unidades Administrativas, desde que previamente autorizado por lei específica.

Art. 5º - O Poder Executivo transferirá recursos financeiros aos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 6º - Para atender o disposto na Lei n.º 10.257/2.001, de 10 de julho de 2.001 (Estatuto das Cidades), o Executivo Municipal fixará diretrizes e executará programas de desenvolvimento urbano na Sede do Município.

Art. 7º - O Executivo Municipal deverá adotar normas para atender programas enunciados no Plano Diretor.

Art. 8º - O Executivo Municipal deverá estabelecer normas nos programas de moradia, com ênfase aos direitos de concessão de uso especial do solo.

Art. 9º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 10 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

Propriedade de investimentos nas áreas sociais;

Austeridade na gestão dos recursos públicos;
Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 11 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Parágrafo único – As despesas poderão, em caráter excepcional, no decorrer do exercício, superar as receitas desde que o excesso de despesas seja financiado por Operações de Crédito nos termos do art. 167, item III da Constituição Federal.

Art. 12 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
A expansão do número de contribuintes;

A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º - A renúncia de receita no exercício, deve se integrar nas condições estabelecidas pelo art. 14, itens e parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art 13 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até dois meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, os Projetos de Lei, dispondo sobre alteração de tributos, especialmente sobre:

Revisão sobre propriedades prediais e territoriais urbanas, buscando aumentar sua seletividade e agravar discriminadamente e progressivamente as propriedades urbanas sem uso;

Correção nas plantas de valores dos imóveis para efeitos de lançamento e cobrança do IPTU e ITBI;
O cálculo para lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – O Executivo, até o mês de maio de cada exercício tomará as providências necessárias para que seja procedida a cobrança da dívida ativa regularmente inscrita.
Art. 14 – A Lei Orçamentária consignará dotação orçamentária para investimentos para o exercício. Os investimentos com duração superior ao exercício deverão estar previstos no Plano Plurianual ou em Lei que autoriza sua inclusão (Parágrafo 1º do art. 167 da C.F.).

Art. 15º - Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado sem antes ter assegurado, recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvos projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 16º- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

V. Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no Inciso III, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.

VI. O Executivo poderá também realizar remanejamento de dotações, não se computando para fins do limite que trata o inciso III.

Art. 17 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.

A cada 4 meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante á Câmara de Vereadores.

Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.

§ 2º. O Poder Executivo deverá apresentar em audiência pública, conforme art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. A realização deste evento deve ser realizada na Casa Legislativa.

§ 3º. O encerramento de cada quadrimestre ocorre em abril, agosto e dezembro do exercício financeiro e um mês após ter fechado os resultados, realizar-se-á Audiência Pública com material expositivo, municiar a liderança legislativa e preparar argumentos explicativos de desempenho monetário e físico para cada uma das metas fiscais.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 18 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta.

Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e as disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 20 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 21 – A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art. 22 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
Mensagem;
Projeto de lei orçamentária;
Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 24 – Integração à lei orçamentária anual:

Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 25 – Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 a mesma deverá atender ao Plano de Contas Único emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 26 – O orçamento para o exercício de 2017 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinados a atender os passivos contingentes, imprevistos despesas imprevisíveis.

Art. 27 – A Assessoria Jurídica do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Finanças, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100 da Constituição, especificando:

Número da Ação Originária;
Número do Precatório;
Tipo de causa julgada;

Data da autuação do precatório;
Nome do beneficiário;
Valor do Precatório a ser pago;
Data do trânsito em julgado.

§ 1º - O órgão referido no caput deste artigo, comunicará à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de dez dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º - A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e que atendam há pelo menos uma das seguintes condições:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º - A inclusão dos recursos na Lei Orçamentária de 2017, para pagamento de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I – Nos precatórios alimentícios;

II – As obrigações de pequenos valores, a ser definida em lei, oriundas de sentença judicial transitada em julgado;

III – Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial de credor, desde que comprovadamente único à época da emissão de posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em cinco parcelas iguais e sucessivas;

§ 4º - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal, não poderá superar, no exercício de 2017, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 28 - As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
Parágrafo Único: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2017.

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2017.
Art. 30 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 31 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 04 de outubro de 2016.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
	01.01	Câmara Municipal
02		GOVERNO MUNICIPAL
	02.01	Gabinete do Prefeito
	02.02	Procuradoria Geral
	02.03	Secretaria de Panejamento e Gestão
	02.04	Controladoria Geral
	02.05	Gabinete do Vice-Prefeito
03		SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
	03.01	Gabinete do Secretário
	03.02	Departamento de Administração
	03.03	Departamento de Recursos Humanos
	03.04	Departamento de Material e Patrimônio
04		SECRETARIA DE FINANÇAS
	04.01	Gabinete do Secretário
	04.02	Departamento de Contabilidade
	04.03	Departamento de Cadastro e Tributação
	04.04	Departamento de Tesouraria
05		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
	05.01	Gabinete do Secretário
	05.02	Departamento de Estradas Vicinais
	05.03	Departamento de Serviços Urbanos
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
	06.01	Gabinete do Secretário
	06.02	Departamento de Educação Infantil
	06.03	Departamento de Educação
	06.04	Departamento de Cultura
07		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
	07.01	Gabinete do Secretário
	07.03	Fundo Municipal de Saúde
08		SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
	08.01	Gabinete do Secretário
	08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
09		SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
	09.01	Departamento Agropecuário
	09.02	Departamento de Meio Ambiente
10		**SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO**
	10.01	Secretaria de Esporte e Turismo
90	90.09	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

ANEXO II
Das Metas Fiscais
Compatibilizar as despesas ao efetivo comportamento das receitas, atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário. Só gastar o que arrecadar. O valor demonstrado como reserva de contingência será destinado ao pagamento da Dívida Flutuante – Restos à pagar.

a) Das Receitas por Fontes
Valores em R$ 1.000

Discriminação	ESTIMADA	PROJETADA		
	2016	2017	2018	2019
Receita Tributária	**2.367.200,00**	**2.485.560,00**	**2.609.838,00**	**2.740.330,00**
Receita de Contribuição	**282.000,00**	**296.100,00**	**310.905,00**	**326.450,00**
Receita Patrimonial	**339.820,00**	**356.811,00**	**374.651,00**	**393.384,00**
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	**42.000,00**	**44.100,00**	**46.305,00**	**48.620,00**
Transferências Correntes	**42.444.800,00**	**44.567.040,00**	**46.795.392,00**	**49.135.162,00**
Outras Receitas Correntes	**719.000,00**	**754.950,00**	**792.697,00**	**832.332,00**
Total das Receitas Correntes	**46.194.820,00**	**48.504.561,00**	**50.929.788,00**	**53.476.278,00**
Operações de Créditos	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Alienação de Bens	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
Total das Receitas de Capital	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**46.694.820,00**	**49.004.561,00**	**51.429.788,00**	**53.976.278,00**

a) Das Despesas por Elementos

Discriminação	ESTIMADA	PROJETADA		
	2016	2017	2018	2019
Despesas Correntes				
Pessoal Civil e Encargos	**21.169.600,00**	**22.228.080,00**	**23.339.484,00**	**24.506.458,00**
Juros e Encargos da Dívida	**280.000,00**	**294.000,00**	**308.700,00**	**324.135,00**
Outras Despesas Correntes	**19.377.620,00**	**20.321.501,00**	**21.312.624,00**	**22.353.285,00**
Total das Despesas Correntes	**40.827.220,00**	**42.843.581,00**	**44.960.808,00**	**47.183.878,00**
Despesas de Capital				

Investimentos	**4.632.600,00**	**4.864.230,00**	**5.107.441,00**	**5.362.813,00**
Inversão Financeira	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,00**
Amortização da Dívida	**950.000,00**	**997.500,00**	**1.047.375,00**	**1.099.744,00**
Total das Despesas de Capital	**5.632.600,00**	**5.914.230,00**	**6.209.941,00**	**6.520.438,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**46.459.820,00**	**48.757.811,00**	**51.170.749,00**	**53.704.316,00**
Resumo				
Receita	**46.694.820,00**	**49.004.561,00**	**51.429.788,00**	**53.976.278,00**
Despesa	**46.694.820,00**	**49.004.561,00**	**51.429.788,00**	**53.976.278,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**235.000,00**	**246.750,00**	**259.039,00**	**271.962,00**

DÍVIDA PÚBLICA	**2017**	**2018**	**2019**
	% REDUÇÃO RCL	**% REDUÇÃO RCL**	**% REDUÇÃO RCL**
I – DÍVIDA FUNDADA			
II – DÍVIDA FLUTUANTE			
A Restos a Pagar	**25,00%**	**25,00%**	**25,00%**
B Outras Dívidas	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**2018**	**2019**
Elevar o Resultado do Ativo Real Líquido do Balanço Patrimonial para	**10%**	**10%**	**10%**

RISCOS FISCAIS - OCORRÊNCIAS	**AÇÃO**		
	2017	**2018**	**2019**
Passivos Contingentes e Outros Riscos			
a. Precatórios	**300.000**	**300.000**	**300.000**
b.			

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

I – RECEITAS - RENÚNCIA	**2017**		**2018**		**2019**	
	ESTIMADA	COMPENSAÇÃO	ESTIMADA	COMPENSAÇÃO	ESTIMADA	COMPENSAÇÃO
a. Receitas	**SITUAÇÃO EM ANÁLISE PARA O EXERCÍCIO**					
b. Despesas						
c. Dívida Pública						
d. Patrimônio Líquido						

II – EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	**2017**	**2018**	**2019**
	%	**%**	**%**
Passivos Contingentes e Outros Riscos			
a. Previsão Orçamentária	**1%**	**1%**	**1%**

Programas de governo – ANEXO III

Órgão/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – Reequipar as instalações do Legislativo	Manter a estrutura física e administrativa do Poder Legislativo com a aquisição de móveis e equipamentos para o seu regular funcionamento, bem como o pagamento de material de consumo, despesas com cursos de capacitação, diárias, passagens, serviços de consultoria, vencimentos de servidores ativos e inativos, subsídios de vereadores, obrigações patronais, ampliação e reforma de suas dependências, aluguéis e outras despesas administrativas.
01.02 – Obras e Instalações	Elaboração de projeto e construção do Prédio Sede para a Câmara Municipal.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 – Manutenção do Gabinete	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, passagens, estadias, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e demais Unidade da Administração Municipal, aquisição de materiais e serviços.
02.02 – Aquisição de veículo	Adquirir veículo para uso exclusivo do Gabinete.
02.03 - Manutenção da Consultoria Jurídica	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos; acompanhamento das ações que figuram o Município como executor ou executado acompanhamento dos serviços administrativos; serviços de apoio ao Executivo Municipal e demais Unidade da Administração Municipal.
02.05 - Gerência e Implantação de Plano Diretor	Implantar o Plano Diretor no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas por lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes conforme determina o artigo 182 da Constituição Federal.
03 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Manutenção da Administração	Assessorar o Executivo, orientar e planejar, promover o incentivo ao treinamento de recursos humanos, acompanhar os serviços administrativos e atividades de apoio a administração, aquisição de materiais e serviços, pagamento despesas com pessoal e encargos.
03.02 - Reequipamento da Unidade	Manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de informática, mobiliários e de consumo necessários para manter o bom desenvolvimento das atividades do Departamento.
03.03 - Reciclagem e Treinamento de todo Pessoal	Melhora das condições de trabalho e mão de obra. Aprimoramento e racionalização dos serviços Administrativos
03.04 – Manutenção Junta Militar	Manutenção dos serviços a Junta Militar.
03.05 – Obras Públicas	Elaboração de projetos para construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização de construções em termos de racionalização e otimização de recursos.

Órgão/Programas	**Objetivos e Metas**
04– SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, passagens, estadias, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e aquisição de materiais e serviços.
04.02 – Reequipar o Departamento da Fazenda	Dotar o departamento de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público.
04.03 – Controle Interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei da Responsabilidade Fiscal.
04.04 – Recadastramento Imobiliário	Proceder o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU. Instituir a cobrança administrativa e ou judicial da Dívida Ativa Fiscal. Promover o cadastramento dos contribuintes de IPTU e ISS visando o incremento da arrecadação própria.
04.05 - Manutenção da Divisão de Tesouraria.	Elaborar os registros de boletins de caixa, bem como pagamentos de despesas com pessoal e encargos, passagens e estadias, pagamento de fornecedores, controle da contas municipais e escrituração financeira.
05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e aquisição de materiais e serviços.
05.02 – Reequipar E Modernizar as instalações do Departamento	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho tornando-as mais eficientes
05.03 –Melhorar as Estradas Vicinais	Manutenção e conservação das estradas vicinais de objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.
05.04 – Pavimentação de estradas	Pavimentação e tratamento Triplo Superficial em vias municipais.
05.05– Implantação das guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços implantando 6.000 metros de galerias de águas pluviais nas ruas da zona urbana.

05.06 – Locação de Equipamentos, Máquinas e Veículos Rodoviários	Equipar a Secretaria objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural.
05.07 – Manutenção da frota	Manutenção de máquinas, ônibus, veículos e utilitários da frota rodoviária.
05.08 – Pavimentação de vias urbanas e construção de obras complementares	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos deste melhoramento.
05.09 – Construção de pontes	Construir pontes para facilitar o acesso da população à Cidade.
05.10 – Desapropriação de Terrenos	Desapropriar terrenos para construção de unidades habitacionais
05.11– Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.
05.12 – Manutenção Limpeza pública	Manutenção da Limpeza pública Municipal

Órgão/Programas	**Objetivos e Metas**
06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Manutenção do Departamento	Dotar o departamento de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho.
06.02 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, execução dos serviços de apoio e aquisição de materiais e serviços.
06.03 – Manutenção de prédios destinados ao Ensino Fundamental	Manter as instalações físicas de unidades escolares com salas de aulas para alunos de 1ª a 4ª séries e implantação de contra turno escolar nas Escolas, tendo em vista o art. 54, inciso VIII da Lei 8.069/90 – ECA.
06.04 – Construção, reforma e ampliação de prédios destinados ao Ensino Fundamental	Desenvolver em Cooperação com o Estado ou recurso próprio a construção de prédios escolares destinados ao ensino fundamental (1º grau) afim de atender a demanda neste grau de ensino, na zona rural e urbana
06.05 – Aquisição de equipamentos	Adquirir equipamentos, mesas, cadeiras e materiais permanentes para funcionamento de novas escolas.
06.06 - Subvenções	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público.
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	
07.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos e demais aquisições de materiais e serviços para o Departamento.
07.02 – Reforma e Manutenção das Unidades Existentes	Modernizar os prédios do centro de saúde e dos postos de saúde da zona rural e urbana no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento
07.03 – Manutenção da frota de veículos	Manutenção de veículo equipado destinado ao atendimento médico clínico/odonto/móvel de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica.
07.04 – Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem.
07.05 – Aquisição de Móveis e Utensílios	Aquisição do mobiliário necessário as instalações de novas unidades bem como melhorar as instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços
07.06 – Implantar ou melhorar o Sistema de Avaliação e controle dos Serviços de Saúde	Controlar ou implantar forma mais eficiente de prestação de serviços da rede pública visando maior eficiência e agilidade no sistema.
07.07 – Medicamentos em postos de saúde	Distribuição de medicamentos de uso obrigatório e continuado para população carente no município.
07.08 – Construção de Postos de Saúde	Construir novas unidades de saúde, visando ampliar e melhorar a capacidade de atendimento.

Órgão/Programas	**Objetivos e Metas**
08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e aquisição de materiais e serviços.
08.02 – Cadastro Social	Desenvolver cadastro social para seleção de distribuição de benefícios sociais
08.03 – Desenvolver Programas sociais	Subvencionar entidades sociais para atendimento a crianças e a população idosa e carente, desenvolvendo Programa oficial de auxílio à família, através de equipe técnica de apoio, assistente social, psicólogo e pedagogo, em conformidade com o art. 101, inciso IV da Lei 8.069/90 – ECA
09 – SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
09.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e aquisição de materiais e serviços.
09.02 – Parcerias por meio de Convênios	Desenvolver ações em parceria com governos Federal e Estadual, visando a atração de pequenas indústrias, notadamente as de aproveitamento de matéria-prima do município, como produtos agrícolas e pecuários, principalmente aquelas conduzidas com mão-de-obra familiar.
09.03 – Programas agropecuários	Incentivo e Manutenção de programas de conservação de solo, produção pecuária, hortigranjeiro, piscicultura, oferecendo aos agricultores orientações para o desenvolvimento de sua produção, e incentivando a emissão de nota fiscal do produtor rural, aumentando a arrecadação própria do município.
09.04 – Programas de Meio Ambiente	Incentivar o desenvolvimento de programas e campanhas para conscientização da preservação e combate de crimes contra a fauna e flora.
09.05 – Modernização dos Meios de Produção	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater) visando aumento da rentabilidade.
10 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
10.01 – Manutenção da Divisão de Esporte e Turismo	Manutenção e restauração de bens móveis e imóveis destinados ao Esporte Municipal e ao Turismo.
10.02 – Manutenção de quadra de esporte	Melhoria nas instalações de quadras de esportes e do estádio de futebol municipal e criação de escolinhas de futebol nas comunidades rurais.
10.03 – Construção de Centros Esportivos	Descentralizar as atividades desportivas com a construção de Praça de esporte em local estratégico, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população e também destinadas a programa de reeducação infanto-juvenil, através do esporte, com educadores especializados.
10.04 – Desapropriação de terrenos	Desapropriar e/ou adquirir terrenos para construção de espaço físico para práticas esportivas e lazer.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F63F3A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.683 DE 07/10/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 11.884,01,

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.234 de 05/10/20
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.884,01** (Onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Especial de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das atividades do departamento de Saúde
4.4.90.51.00.00	500	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R$ 10.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Especial de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
3.3.90.32.00.00	334	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Valor R$ 1.884,01		
VALOR TOTAL: R$ 11.884,01		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
500	R$ 279.105,03	R$ 159.077,66	R$ 120.027,37	-	-	R$ 120.027,37
334	R$ 1.884,01	R$ 0,00	R$ 1.884,01	-	-	R$ 1.884,01
TOTAL			R$ 121.911,38	**R$ 0,00**	R$ 0,00	**R$ 121.911,38**

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5116F0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO
010/2016	**TOMADA DE PREÇOS**	**25/07/2016**	**12/08/2016** **07/10/2016**	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, PS CAMPINA DOS MAIA, PS CAMPO NOVO, PS QUICÉ E PS TRIGOLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.**	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ 00.802.002/0001-02	**60.056,36**	**30 (TRINTA) DIAS**
					K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ 21.971.041/0001-03	**1.960,00**	
					LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ 18.941.818/0001-74	**21.498,10**	
					M MOBILE EIRELI EPP. CNPJ 15.764.033/0001-85	**1.050,00**	
					METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ 83.157.032/0001-22	**66,00**	
					NELITA GOMES FARIAS EPP. CNPJ 11.943.540/0001-25	**19.195,00**	
					PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ME. CNPJ 22.437.236/0001-22	**1.502,58**	
					ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. CNPJ 14.918.622/0001-08	**1.300,00**	

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D16B9F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 168-2016 - AFORTIORI CONSTRUTORA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
168/2016	Tomada de Preço 6/2016	CONTRATO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO E VIGILÂNCIA	AFORTIORI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME CNPJ: 20.256.722/0001-19	06/10/2016	06/10/2017	**R$ 49.226,38**

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:09A21564